



# Diário OFICIAL Executivo

Ano CX

Edição Digital nº 11359 | 63 páginas  
Curitiba, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

## Sumário

### Poder Executivo

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| Poder Executivo .....               | 03 |
| Casa Civil .....                    | 06 |
| Casa Militar .....                  | 07 |
| Procuradoria Geral do Estado .....  | 07 |
| Controladoria Geral do Estado ..... | 07 |

### Secretarias de Estado

|                                                           |    |
|-----------------------------------------------------------|----|
| Secretaria da Administração e da Previdência .....        | 08 |
| Secretaria da Agricultura e do Abastecimento .....        | 14 |
| Secretaria das Cidades .....                              | 15 |
| Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ..... | 16 |
| Secretaria da Cultura .....                               | 23 |
| Secretaria do Desenvolvimento Social e Família .....      | 23 |

|                                                    |    |
|----------------------------------------------------|----|
| Secretaria do Desenvolvimento Sustentável .....    | 25 |
| Secretaria da Educação .....                       | 28 |
| Secretaria da Fazenda .....                        | 35 |
| Secretaria de Infraestrutura e Logística .....     | 37 |
| Secretaria da Justiça e Cidadania .....            | 38 |
| Secretaria do Planejamento .....                   | 38 |
| Secretaria da Saúde .....                          | 39 |
| Secretaria da Segurança Pública .....              | 46 |
| Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda ..... | 59 |
| Receita Estadual do Paraná .....                   | 59 |

### Administração Indireta - Entidades e Órgãos

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| Autarquias .....                   | 61 |
| Sociedades de Economia Mista ..... | 62 |



# PODER EXECUTIVO ESTADUAL



## Governo do Estado

|                                                                                    |                                      |                                                                                           |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Governador<br>Carlos Massa Ratinho Junior                                          |                                      | Controladoria Geral do Estado<br>Raul Clei Coccaro Siqueira<br>Patricia Valgrande Augusto | Controlador-Geral<br>Diretora-Geral |
| Vice-Governador<br>Darci Piana                                                     |                                      | Chefia de Gabinete do Governador<br>Darlan Scalco                                         | Chefe de Gabinete                   |
| Casa Civil<br>João Carlos Ortega<br>Luciano Borges dos Santos                      | Chefe da Casa Civil<br>Diretor-Geral | Casa Militar<br>Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício                                     | Chefe                               |
| Procuradoria Geral do Estado<br>Letícia Ferreira da Silva<br>Adnilton José Caetano | Procuradora-Geral<br>Diretor-Geral   | Coordenadoria Estadual da Defesa Civil<br>Fernando Raimundo Schunig                       | Coordenador                         |

## Secretarias de Estado

|                                                                                                                                |                              |                                                                                                                                    |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Secretaria de Estado da Administração e da Previdência<br>Elisandro Pires Frigo<br>Luciana Carla da Silva Azevedo              | Secretário<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços<br>Ricardo José Magalhães Barros<br>Christiano Souto Puppi                  | Secretário<br>Diretor-Geral          |
| Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento<br>Norberto Anacleto Ortigara                                           | Secretário                   | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística<br>Fernando Furiatti Saboia<br>Emerson Cooper Coelho                            | Secretário<br>Diretor-Geral          |
| Secretaria de Estado das Cidades<br>Eduardo Pimentel Slaviero<br>Marcio Juliano Marcolino                                      | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital<br>Diego de Oliveira Nogueira<br>Diego de Oliveira Nogueira | Secretário Interino<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior<br>Aldo Nelson Bona<br>Michel Jorge Samaha                       | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania<br>Rogério Helias Carboni                                                              | Secretário Interino                  |
| Secretaria de Estado da Comunicação<br>Cleber de Oliveira Mata<br>Eduardo Pugnali Marcos                                       | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial<br>Rogério Helias Carboni                                                        | Secretário Interino                  |
| Secretaria de Estado da Cultura<br>Luciana Casagrande Pereira Ferreira<br>Elietti de Souza Vilela                              | Secretária<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado do Planejamento<br>Luiz Augusto Silva<br>Felipe Augusto Amador Flessak                                        | Secretário<br>Diretor-Geral          |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família<br>Rogério Helias Carboni<br>Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli | Secretário<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado da Saúde<br>Nestor Werner Junior                                                                              | Diretor-Geral                        |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável<br>Valdemar Bernardo Jorge<br>Louise Da Costa e Silva Garnica              | Secretário<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado da Segurança Pública<br>Hudson Leôncio Teixeira<br>Adilson Luiz Lucas Prusse                                  | Secretário<br>Diretor-Geral          |
| Secretaria de Estado da Educação<br>Roni Miranda Vieira<br>Louise Caroline Campos Low                                          | Secretário<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda<br>Mauro Rafael Moraes e Silva<br>Kevin Luan Bossa                          | Secretário<br>Diretor-Geral          |
| Secretaria de Estado do Esporte<br>Hélio Renato Wirbiski<br>Ilson Augusto Rhoden                                               | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado do Turismo<br>Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão                                                              | Diretor-Geral                        |
| Secretaria de Estado da Fazenda<br>Renê de Oliveira Garcia Junior<br>Marcia Cristina Rebonato do Valle                         | Secretário<br>Diretora-Geral |                                                                                                                                    |                                      |



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

## Poder Executivo

### DECRETO Nº 481

Transfere cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Segurança Pública para a Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.830.050-0,

DECRETA:

**Art. 1º** Torna sem efeito a nomeação de PAULO ROBERTO GOLDBAUM SANTOS, RG nº 771.445-9, no cargo, de Assessor – Símbolo DAS-11, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, efetivada pelo Decreto nº 83, de 6 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Fica transferido, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública para a Procuradoria Geral do Estado, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor - Símbolo DAS-11.

**Parágrafo único.** Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, o cargo retorna automaticamente ao órgão de origem.

**Art. 3º** Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GABRIELA TÁPIA DA SILVA, RG nº 13.248.283-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-11, da Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Curitiba, em 13 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR      JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado      Chefe da Casa Civil

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA  
Procuradora-Geral do Estado

13993/2023

### DECRETO Nº 482

Transfere cargo de provimento em comissão da Casa Civil, com o respectivo titular MURILO LUIZ LAZAROTTO, para a SEES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Civil, para a Secretaria de Estado do Esporte, (1) um cargo de provimento em comissão de Assessor – Símbolo DAS-8, com o respectivo titular MURILO LUIZ LAZAROTTO, RG nº 9.428.882-7.

**Parágrafo único.** Após o prazo estabelecido no caput, o cargo retorna automaticamente ao órgão de origem.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR      JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado      Chefe da Casa Civil

13995/2023

### DECRETO Nº 483

Designa para função de gestão pública da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.922.924-9,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, BRUNO ALBERTO MACIEL FORATO, RG nº 12.485.855-0, para exercer a função de gestão pública Assessor – Símbolo FGP-9, da Casa Civil, ficando exonerado EDILSON PEREIRA SPOSITO, RG nº 12.436.363-2.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR      JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado      Chefe da Casa Civil

13997/2023

### DECRETO Nº 484

Nomeações para cargos, em comissão, da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 20.029.233-2,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP:

DENER JOSÉ DE SOUZA, RG nº 7.534.771-5, Assessor – Símbolo DAS-2;

MATHEUS CARVALHO DOS SANTOS, RG nº 9.103.834-0, Gerente – Símbolo DAS-5;

JOÃO CARLOS AMARO, RG nº 26.104.268-3, Gerente – Símbolo DAS-5.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR      JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado      Chefe da Casa Civil

14000/2023

### DECRETO Nº 485

Exoneração de DANIEL AMOEDO MACHADO, da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado DANIEL AMOEDO MACHADO, RG nº 4.449.376-2, do cargo, em comissão de Assessor – Símbolo DAS-12, da Casa Civil.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR      JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado      Chefe da Casa Civil

14001/2023

### DECRETO Nº 486

Exonera JULIANA CICHACEWSKI da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada JULIANA CICHACEWSKI, RG nº 8.843.756-0, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-11, da Casa Civil.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de fevereiro 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR      JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado      Chefe da Casa Civil

14003/2023

### DECRETO Nº 487

Torna sem efeito nomeação de ROBERTO CAUNETO PICORELLI, RG nº 382, de 06 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Torna sem efeito a nomeação de ROBERTO CAUNETO PICORELLI, RG nº 5.943.319-9, no cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, na Casa Civil, efetivada pelo Decreto nº 382, de 06 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR      JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado      Chefe da Casa Civil

14005/2023

### DECRETO Nº 488

Nomeia CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO, para o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Paraná – IPEM/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO, RG nº 7.169.087-3, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Presidente – Símbolo DG-1, do Instituto de Pesos e Medidas do Paraná – IPEM/PR, ficando exonerado ROGERIO MOLETTA NASCIMENTO, RG nº 3.307.836-6

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR      JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado      Chefe da Casa Civil

14007/2023

## D E C R E T O Nº 489

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.984.594-2,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

**Carlos Massa Ratinho Junior**  
Governador do Estado

**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
Secretário de Estado da Fazenda

14013/2023

Página 1 de 2  
Nº controle: 23000199

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 489

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

| Cod.  | Especificação                              | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor        | N. do Processo |
|-------|--------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----|--------------|----------------|
| 13    | CASA CIVIL                                 |                     |       |             |     |              |                |
| 01370 | INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR |                     |       |             |     |              |                |
| 1370  | INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ          |                     |       |             |     |              |                |
| 6549  | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TECPAR            | 33903000            | 101   | 01          | L   | 705.000,00   | 23000534       |
|       |                                            | 33903300            | 101   | 01          | L   | 90.000,00    | 23000534       |
|       |                                            | 33903600            | 101   | 01          | L   | 200.000,00   | 23000534       |
|       |                                            | 33903700            | 101   | 01          | L   | 1.800.000,00 | 23000534       |
|       |                                            | 33903800            | 101   | 01          | L   | 75.000,00    | 23000534       |
|       |                                            | 33903900            | 101   | 01          | L   | 5.800.000,00 | 23000534       |
|       |                                            | 33904000            | 101   | 01          | L   | 330.000,00   | 23000534       |
| TOTAL |                                            |                     |       |             |     | 9.000.000,00 |                |
| TOTAL |                                            |                     |       |             |     | 9.000.000,00 |                |

Página 2 de 2  
Nº controle: 23000199

ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 489

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

| Cod.  | Especificação                              | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor        | N. do Processo |
|-------|--------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----|--------------|----------------|
| 13    | CASA CIVIL                                 |                     |       |             |     |              |                |
| 01370 | INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR |                     |       |             |     |              |                |
| 1370  | INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ          |                     |       |             |     |              |                |
| 6549  | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TECPAR            | 31901100            | 101   | 01          | L   | 6.000.000,00 | 23000534       |
|       |                                            | 31901300            | 101   | 01          | L   | 3.000.000,00 | 23000534       |
| TOTAL |                                            |                     |       |             |     | 9.000.000,00 |                |
| TOTAL |                                            |                     |       |             |     | 9.000.000,00 |                |

14010/2023

## D E C R E T O Nº 490

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso VIII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.055.743-3,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 107 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais, no exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

**Carlos Massa Ratinho Junior**  
Governador do Estado

**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
Secretário de Estado da Fazenda

14015/2023

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

| Cod.  | Especificação                                      | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor        | N. do Processo |
|-------|----------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----|--------------|----------------|
| 49    | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA        |                     |       |             |     |              |                |
| 04900 | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA        |                     |       |             |     |              |                |
| 4902  | DIRETORIA GERAL                                    |                     |       |             |     |              |                |
| 6379  | POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS | 33504100            | 107   | 09          | L   | 1.000.000,00 | 23000597       |
| TOTAL |                                                    |                     |       |             |     | 1.000.000,00 |                |
| TOTAL |                                                    |                     |       |             |     | 1.000.000,00 |                |

14018/2023

### DECRETO Nº 491

Cumprimento de decisão judicial para nomeação de PAULO ANDRÉ DE CARVALHO, no cargo de Agente Universitário, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida Autos nº 0003235-66.2021.8.16.0050, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, e considerando o contido no protocolo nº 19.589.485-0,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, e nº 17382, de 06 de dezembro de 2012, PAULO ANDRÉ DE CARVALHO, RG nº 28.647.870-5/SSP-SP, para ocupar o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, Regime de Trabalho de 40 horas.

**Art. 2º** A nomeação destina-se ao suprimimento de vaga de Agente Universitário da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, e se dá em caráter provisório.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR      JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado      Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

14021/2023

### DECRETO Nº 492

Cumprimento de ordem judicial para retificação de Progressão por Antiguidade da servidor do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista a decisão proferida nos autos nº 0035679-47.2021.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 18.601.626-2,

DECRETA:

**Art. 1º** Retifica o Anexo Único do Decreto nº 8.438, de 27 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 11.008, de 27 de agosto de 2021, na parte que concedeu Progressão, em 01 (uma) referências salarial pelo critério de Antiguidade, ao servidor Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

| ÓRGÃO | CARGO | NOME                       | RG       | LF | DE            | PARA          | A partir de |
|-------|-------|----------------------------|----------|----|---------------|---------------|-------------|
| SEAB  | AO    | LEONCIO MANOEL DE OLIVEIRA | 47280761 | 1  | CL 1<br>REF 5 | CL 1<br>REF 6 | 01/04/2020  |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR      JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado      Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

14022/2023

### DECRETO Nº 493

Nomeia DIEGO BULIGON, para o cargo de Diretor Geral – Símbolo DG-1, da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial – SEMI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de

16 de novembro de 1970, DIEGO BULIGON, RG nº 6.173.208-0, para exercer o cargo de Diretor Geral – Símbolo DG-1, da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial – SEMI.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR      JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado      Chefe da Casa Civil

14024/2023

### DECRETO Nº 494

Nomeia LEANDRE DAL PONTE, para o cargo de Secretária de Estado da Mulher e Igualdade Racial – SEMI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada LEANDRE DAL PONTE, RG nº 5.695.722-7, para exercer o cargo de Secretária de Estado da Mulher e Igualdade Racial – SEMI.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga o Decreto nº 142, de 12 de janeiro de 2023.

Curitiba, em 13 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR      JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado      Chefe da Casa Civil

14028/2023

## Despacho do Governador

### DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**18.728.302-7/22** - “1. De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.728.302-7, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inciso I c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a instauração de Processo Administrativo em face da empresa JA&R – SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.321.283/0001 50, visando apurar possíveis irregularidades na execução do contrato nº 1044/2021 (GMS nº 5554/2021). 2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as demais providências. Em 13/02/23”. (Enc. proc. à SESP, em 13/02/23).  
**13869/2023**

## Despacho do Chefe da Casa Civil

### DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**19.648.905-3/22** - “1. À vista dos elementos de instrução do PROTOCOLADO nº 19.648.905-3 e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada à competência prevista no art. 1º, inc. III, do Decreto Estadual nº 10.432/2014, **AUTORIZO** a prorrogação da licença concedida, para que conste o período de afastamento até o dia 06/03/2023. 2. Para o decisum administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, a subsunção fática às normas legais e regulamentares foram realizadas exclusivamente pelo Órgão de origem. 3. Ao Grupo de Recursos Humanos que observe a regra administrativa prevista no art. 18, do Decreto Estadual nº 444/1995, fazendo juntar ao caderno administrativo cópia da referida documentação. 4. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 13/02/23”. (Enc. proc. à SEED, em 13/02/23).  
**13868/2023**

**Casa Civil****RESOLUÇÃO nº 015**

Designa SILVANIA DA SILVA para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora SILVANIA DA SILVA, RG nº 7.960.324-4, nomeada pelo Decreto nº 29, 02 de janeiro de 2023, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL.

**Art. 2º** Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 13 de fevereiro de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

**13831/2023**

**RESOLUÇÃO nº 016**

Designa TAYNA VICTORIA DA SILVA para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial – SEMI

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora TAYNA VICTORIA DA SILVA, RG nº 12.321.905-8, nomeada pelo Decreto nº 29, 02 de janeiro de 2023, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial – SEMI.

**Art. 2º** Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 13 de fevereiro de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

**13832/2023**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SEIMT N.º 01/2023**

Designa JOSELEI DA CONCEIÇÃO DE SOUZA para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Inovação, modernização e transformação Digital – SEIMT e revoga a Resolução CC nº 512, de 01 de fevereiro de 2021

**O CHEFE DA CASA CIVIL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - SEIMT**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando o contido no protocolado nº 19.951.648-5, e ainda:

Considerando que o Poder Executivo, como agente do sistema de administração pública estadual, tem a missão básica de conceber e implantar programas e projetos que traduzam, de forma ordenada, as metas e objetivos emanados da Constituição e de leis específicas;

Considerando que o princípio da eficiência implementou um modelo de administração pública gerencial voltada para um controle de resultados na atuação estatal, e, a par disso, os atos da administração devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível;

Considerando que os presentes órgãos pretendem convergir esforços a fim de que o interesse público seja atendido de maneira eficaz, eficiente e responsiva, respeitando-se os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37 da CF; art. 27 da CE);

Considerando a necessidade de aprimoramento da atuação sistêmica e integrada dos órgãos e entidades que integram o núcleo estratégico da estrutura organizacional básica do Poder Executivo estadual;

Considerando que os presentes órgãos objetivam desenvolver uma ação executiva coerente e complementar por meio da integração dos diversos setores da administração pública estadual direta e indireta;

Considerando o contexto de escassez de recursos e a urgente demanda pelo desenvolvimento de instrumentos de racionalidade, padronização, uniformização e otimização das atividades do Estado, que exigem a atuação institucional sinérgica entre os órgãos;

Considerando a possibilidade de organização e funcionamento da administração estadual por ato infralegal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

RESOLVEM:

**Art. 1º** Celebra a presente Resolução Conjunta visando a ampliação e o aprimoramento da integração dos serviços prestados pela Administração Pública, a fim de prestar apoio e realizar o controle e acompanhamento nas principais áreas de inovação, modernização e transformação digital, desenvolvendo uma ação executiva coerente e complementar com os demais órgãos da Administração, convergindo esforços para que o interesse público da população seja atendido.

**Art. 2º** Designar o servidor JOSELEI DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, RG nº 3.161.382-5, para atuar de forma conjunta com a Secretaria de Estado da Inovação, modernização e transformação digital – SEIMT visando a formulação, coordenação, implementação, articulação e execução da política estadual de inovação, modernização e transformação digital.

**Art. 3º** A Secretaria de Estado da Inovação, modernização e transformação digital – SEIMT deverá encaminhar mensalmente a frequência do servidor designado ao NRHS/CC.

**Art. 4º** Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo da Secretaria de Estado da Inovação, modernização e transformação digital – SEIMT.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogar a Resolução CC nº 512, de 01 de fevereiro de 2021.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

MARCELO RANGEL CRUZ DE  
OLIVEIRA  
Secretário SEIMT

**13836/2023**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA CC / DETRAN N.º 01/2023**

Designa EDSON LUIZ ARANTES para atuar de forma conjunta com o DETRAN visando estudos para atualização das políticas públicas estaduais de tráfego urbano, planejamento, coordenação, fiscalização, controle e execução da política de trânsito **O CHEFE DA CASA CIVIL e o DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e ainda:

Considerando que o Poder Executivo, como agente do sistema de administração pública estadual, tem a missão básica de conceber e implantar programas e projetos que traduzam, de forma ordenada, as metas e objetivos emanados da Constituição e de leis específicas;

Considerando que o princípio da eficiência implementou um modelo de administração pública gerencial voltada para um controle de resultados na atuação estatal, e, a par disso, os atos da administração devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível;

Considerando que os presentes órgãos pretendem convergir esforços a fim de que o interesse público seja atendido de maneira eficaz, eficiente e responsiva, respeitando-se os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37 da CF; art. 27 da CE);

Considerando a necessidade de aprimoramento da atuação sistêmica e integrada dos órgãos e entidades que integram o núcleo estratégico da estrutura organizacional básica do Poder Executivo estadual;

Considerando que os presentes órgãos objetivam desenvolver uma ação executiva coerente e complementar por meio da integração dos diversos setores da administração pública estadual direta e indireta;

Considerando o contexto de escassez de recursos e a urgente demanda pelo desenvolvimento de instrumentos de racionalidade, padronização, uniformização e otimização das atividades do Estado, que exigem a atuação institucional sinérgica entre os órgãos;

Considerando a possibilidade de organização e funcionamento da administração estadual por ato infralegal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

RESOLVEM:

**Art. 1º** Celebrar a presente Resolução Conjunta visando a cooperação e intercâmbio entre os convenentes para ampliar e aprimorar o atendimento da população, mediante a integração dos serviços prestados pela Administração Pública, a fim de realizar a manutenção das atividades típicas e serviços básicos no contexto da coordenação e controle do tráfego urbano e otimizar os mecanismos estruturais, operacionais e gerenciais, qualificando e dinamizando, permanentemente, os serviços prestados aos clientes do sistema de trânsito em particular e à comunidade em geral.

**Art. 2º** Designar o servidor EDSON LUIZ ARANTES, RG nº 6.201.818-6, para atuar de forma conjunta com o DETRAN visando estudos para atualização das políticas públicas estaduais de tráfego urbano, planejamento, coordenação, fiscalização, controle e execução da política de trânsito.

**Art. 3º** O DETRAN deverá encaminhar mensalmente a frequência do servidor designado ao NRHS/CC.

**Art. 4º** Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do DETRAN.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

ADRIANO MARCOS FURTADO  
Diretor Presidente do DETRAN

**13835/2023**

## DETRAN

### PORTARIA N.º 154/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

#### Resolve:

Art. 1º – PRORROGAR por 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 12, § único do Decreto Estadual n.º 5.792/2012, o prazo de conclusão do processo administrativo instituído por meio da Portaria n.º 1420/2022-DG, devido à complexidade dos procedimentos de apuração dos fatos e à quantidade de testemunhas envolvidas no processo;

Art. 2º – SUBSTITUIR a servidora VIVIANE QUINTINO PONTES – TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO – portadora do RG n.º 5.931.854-3/PR, pela servidora ELISÂNGELA CRISTINA ALVES BRASIL - TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO – portadora do RG n.º 6.883.563-1/PR, tal medida se faz necessária devido às preocupações com saúde e à urgência de conclusão do processo administrativo;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em 08 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado,  
Diretor Presidente do DETRAN/PR

12454/2023

## Casa Militar

### CASA MILITAR PORTARIA N.º 0004/2023

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e os incisos VII e XVIII, do artigo 7º, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019, e com fundamento no artigo 2º e §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012, como suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 25 de janeiro de 2023, o Cb. QPMG 1-0 Juliano Boguz Oliani, RG 8.212.998-7 da Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9).

Art. 2º Dispensar, a partir de 5 de fevereiro de 2023, a Sd. QPMG 1-0 Jessica Jhennifer Amadio Rodrigues, RG 11.151.713-4, na Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 9).

Art. 3º Designar, a partir de 6 de fevereiro de 2023, a Sd. QPMG 1-0 Jessica Jhennifer Amadio Rodrigues, RG 11.151.713-4, na Função Privativa Policial Militar Agente Operacional de Segurança Física de Instalações e de Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 9).

Art. 4º Designar, a partir de 9 de fevereiro de 2023, o Sd. QPMG 1-0 Wellington de Lima Santana, RG 8.467.951-8, na Função Privativa Policial Militar de Agente Operacional de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 9).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, PR, 7 de fevereiro de 2023.

Ten.-Cel. QOPM Sergio Vieira Benício,  
Chefe da Casa Militar.

12704/2023

## Procuradoria Geral do Estado

### RESOLUÇÃO N.º 029/2023-PGE

Atribui competência em razão da matéria, à Procuradoria Consultiva junto à Governadoria, para

atuar nos processos de Apuração de Responsabilidade, de que tratam a Lei 15.608/2007 e Lei Federal 8.666/1993.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985 e arts. 40, §1º e 57, do Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto 2709/2019.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de reorganização de atribuições dentre das Procuradorias Especializadas, com vistas a otimização dos trabalhos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado e celeridade processual, especificamente nos processos de apuração de responsabilidade, decorrentes de infrações que tenham fundamento na Lei Federal 8.666/93 e Lei 15.608/2007;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Atribuir à Procuradoria Consultiva junto à Governadoria e aos Procuradores do Estado a ela vinculados a competência para a manifestação de que trata o art. 162, VII, da Lei 15.608/2007, nos Processos de Apuração de Responsabilidade, que tenham fundamento na Lei Federal 8.666/93 e Lei 15.608/2007, inclusive nos processos oriundos de órgãos que não integram sua competência originária.

**Parágrafo primeiro.** O disposto no *caput* desse artigo é restrito às competências das Procuradorias Especializadas da PGE, permanecendo inalteradas as atribuições dos integrantes da Carreira dos Advogados do Estado, *em extinção*, lotados nos órgãos ou entidades da Administração Pública do Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Resolução não se aplica aos processos que tenham base na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto 10.086/2022.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Adnilton José Caetano  
Procurador-Geral do Estado, em exercício

12689/2023

## Controladoria Geral do Estado

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

#### RESOLUÇÃO CGE N.º 12/2023

Revoga dispositivos da Resolução CGE n.º 73/2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo parágrafo segundo, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013;

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a alínea “a”, do Inciso II, do art. 5º da Resolução CGE n.º 73/2022, publicada no Diário Oficial nº. 11281, de 17 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA  
Controlador-Geral do Estado

12797/2023

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

#### RESOLUÇÃO CGE N.º 13/2023

Revoga dispositivo da Resolução CGE n.º 73/2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo parágrafo segundo, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013;

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a alínea “d”, do Inciso I, do art. 5º da Resolução CGE n.º 73/2022, publicada no Diário Oficial nº. 11281, de 17 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2022.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

**RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA**  
Controlador-Geral do Estado

12801/2023

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****RESOLUÇÃO CGE Nº 14/2023**

Designa servidor como coordenador da auditoria relacionada ao Programa Paraná Eficiente.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo parágrafo segundo, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor BEN HUR JUVENCIO BUENO, RG nº 4.278.024-3, para atuar como Coordenador da Auditoria relacionada ao Programa Paraná Eficiente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

**RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA**  
Controlador-Geral do Estado

12802/2023

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SESA Nº 01/2023**

Designa servidor para exercer a função de Agente de Controle Interno junto à Secretaria de Estado da Saúde.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná; pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo parágrafo segundo, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná; pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo inciso IX, do art. 8º, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, Anexo ao Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Designar o servidor público TARCISIO LUIZ ANDRIGUETTO, RG nº 7.138.119-6, para exercer a função de Agente de Controle Interno junto à Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a alínea "a" do art. 2º da Resolução SESA nº 69, de 20 de março de 2019.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2023.

**RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA**  
Controlador-Geral do Estado**CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ**  
Secretário de Estado da Saúde

12804/2023

**Secretaria da Administração e da Previdência****Resolução SEAP nº 395/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 1º de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a estabilidade dos servidores ocupantes do cargo de Agente Profissional, do Quadro Próprio do Poder Executivo, relacionados no anexo único como parte integrante da presente Resolução, que obtiveram conceito suficiente na Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório - AEDEP, Resolução nº 10.251 de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DIOE nº 10880 de 24 de fevereiro de 2021, realizada por Comissão instituída para tal finalidade, pela Resolução SEAP nº 10.370 de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DIOE nº 10882 de 26 de fevereiro de 2021 e Resolução SEAP nº 13.876 de 22 de março de 2022, publicada no DIOE nº 11143 de 24 de março de 2022, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor de acordo com o anexo abaixo.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Resolução SEAP nº 395/2023****ANEXO ÚNICO**

| Qt | Nome                   | CPF            | RG       | Cargo | Função        | Decreto de Nomeação   | Publicado no Diário    | Data de Admissão | Avaliações                       | Processo de Avaliação | Estabilidade a partir de |
|----|------------------------|----------------|----------|-------|---------------|-----------------------|------------------------|------------------|----------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| 1  | Luciane Dombroski      | 045.170.059-76 | 91761874 | AGP   | Contador      | Nº 3795 de 20/12/2019 | Nº 10589 de 20/12/2019 | 12/2/2020        | (X) 2021<br>(X) 2022<br>(X) 2023 | 17.993.935-5          | 12/2/2023                |
| 2  | Leticia Junko Watanabe | 975.971.809-00 | 66437680 | AGP   | Administrador | Nº 3795 de 20/12/2019 | Nº 10589 de 20/12/2019 | 14/2/2020        | (X) 2021<br>(X) 2022<br>(X) 2023 | 17.444.804-3          | 14/2/2023                |

12884/2023

**Resolução Conjunta SEAP/SEAB/IDR nº 159/2023**

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, pela Lei nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, considerando o contido na Lei 21.108 de 30 de junho de 2022, que instituiu o Quadro Próprio Estatutário do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER – QPIDR e o disposto no Protocolo nº 19.932.011-4,

**RESOLVEM:**

Art. 1º **Conceder**, na forma do Parágrafo 2º do Art. 14. da Lei nº 21.108, de 30 de junho de 2022, atendido o critério de **PROGRESSÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, aos integrantes do Quadro Próprio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER – QPIDR, de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de fevereiro de 2023.

**Elisandro Pires Frigo**

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**Norberto Anacleto Ortigara**

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

**Natalino Avance de Souza**

Diretor Presidente do IDR-Paraná

| PROGRESSÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO<br>RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR Nº 159/2023<br>ANEXO ÚNICO |           |    |        |       |       |     |     |      |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|--------|-------|-------|-----|-----|------|-----|
| Quadro QPIDR - Cargo: PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR - PS                                            |           |    |        |       |       |     |     |      |     |
| NOME                                                                                                  | RG        | LF | QUADRO | ORGAO | CARGO | DE  |     | PARA |     |
|                                                                                                       |           |    |        |       |       | CL  | REF | CL   | REF |
| CARLA CRISTINA PIAIA                                                                                  | 102885252 | 1  | QPIDR  | IDR   | PS    | PS3 | 04  | PS3  | 05  |
| GLAUCIA DIAS TREVIZAN                                                                                 | 68107946  | 52 | QPIDR  | IDR   | PS    | PS3 | 04  | PS3  | 05  |
| Quadro QPIDR - Cargo: PROFISSIONAL ESPECIALISTA – PE                                                  |           |    |        |       |       |     |     |      |     |
| JOCEMAR FERREIRA DE CAMPOS                                                                            | 35688536  | 1  | QPIDR  | IDR   | PE    | PE1 | 09  | PE1  | 10  |

12537/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 603 10/02/2023  
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE  
EXCLUIR DA PORTARIA N. 186 DE 05/01/2023 O NOME DE BENAZIR TEREZINHA ALENCAR  
R.G. 88287819 LF - 1

12637/2023

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 354

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO CESAR DE SOUZA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.043.536-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.398/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.374,18(Quatorze Mil,

Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos)

CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.798.404-0

NOME: JOCENI DE MATOS PINHEIRO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.753.618-9 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. II, e 7º, inc. II da EC-PR nº 45/2019

Art. 4º, §6º, incisos II e III da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.374/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.549,80(Um Mil, Quinhentos

e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)

CALCULOS A FL. 107-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.624.124-8

CURITIBA, 7 DE FEVEREIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 355

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VERA LUCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.046.126-6 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional  
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.392/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.944,82 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.869.637-4

NOME: MARIA SUELI CALDERAN

ORGAO: SEED

R.G.: 05.115.685-4 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.377/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.848,71 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 95-PRPREV. Prop. 31/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 19.694.476-1

CURITIBA, 7 DE FEVEREIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E

DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 356

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIAS OLIVEIRA DOS SANTOS

ORGAO: SEED

R.G.: 04.178.120-3 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional  
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.397/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.063,67 (Oito Mil e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.815.462-8

NOME: BEATRIZ DO ROCIO ZANETTI

ORGAO: SEED

R.G.: 04.210.093-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.386/23  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.172,73(Quatro Mil, Cento e  
Setenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos)  
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.833.349-2

CURITIBA, 7 DE FEVEREIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 357

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS  
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000  
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA DA GRACA BARTH WAHL

ORGAO: SEED

R.G.: 01.777.367-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda  
Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.373/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.481,57(Onze Mil,  
Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Sete  
Centavos)

CALCULOS A FL. 124-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.444.023-5

NOME: EDEMIR TEIXEIRA DOS SANTOS

ORGAO: SESP

R.G.: 04.285.430-1 CARGO: Policial Penal

LF: 2

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, §2º, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR  
45/2019.

LC 245/22, arts. 11 e 15

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.363/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17.500,00(Dezessete Mil e  
Quinhentos Reais)

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.832.148-6

CURITIBA, 7 DE FEVEREIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO  
2  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 358

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS  
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000  
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SUELI DOS SANTOS SCHICOVSKI

ORGAO: SEED

R.G.: 04.748.626-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda  
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da  
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional  
nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.361/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.521,31(Oito Mil,  
Quinhentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.798.772-3

NOME: ISABEL SANCHES JUDAY

ORGAO: SEED

R.G.: 000979.492-1 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.  
I, da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23  
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98  
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º  
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.372/23  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.694,82(Três Mil,  
 Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Dois  
 Centavos)  
 CALCULOS A FL. 78-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.781.820-4

CURITIBA, 7 DE FEVEREIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO  
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 359

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ZENILDA OLIVEIRA BETIM

ORGAO: SEED

R.G.: 07.321.090-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.375/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.753,16(Seze Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Dezesesseis Centavos)

CALCULOS A FL. 64-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.826.117-3

NOME: ELIANE MARIA DE ARAUJO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.083.839-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.384/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.298,21(Seze Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.704.487-0

CURITIBA, 7 DE FEVEREIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO  
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
 DA PREVIDENCIA

12118/2023

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 364

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARLOS ALBERTO RIBAS

ORGAO: SECID

R.G.: 000935.238-4 CARGO: Agente Profissional

LF: 1

Engenheiro Civil

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.405/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21.702,12(Vinte e Um Mil, Setecentos e Dois Reais e Doze Centavos)

CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.871.894-7

NOME: CLARICE TERESINHA DE LIMA

ORGAO: SEED

R.G.: 05.199.401-9 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.  
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.395/23  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.640,46(Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Quarenta e Seis Centavos)  
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FP -  
PROTOCOLO N. 19.839.668-0

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 365

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LET-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCI TEREZINHA ZANFRILLI ORGAO: SEED  
R.G.: 02.238.715-4 CARGO: Professor LF: 3  
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.  
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.380/23  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.164,03(Quatro Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Três Centavos)  
CALCULOS A FL. 125-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.708.730-7

NOME: MADALENA APARECIDA GOMES DE ARAUJO ORGAO: SEED  
R.G.: 05.319.459-1 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.  
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.378/23  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.385,25(Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)  
CALCULOS A FL. 65-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.748.027-0

CURITIBA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

12117/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 605 10/02/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 9584 DE 17/10/2000 O NOME DE SILMARA APARECIDA MEIRA BANDEIRA

R.G. 41137509 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 606 10/02/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 465 DE 27/01/2023 O NOME DE LUCIA DOS SANTOS

R.G. 33497873 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11089 DE 21/11/2022 O NOME DE FRANCISCO MENDES FILHO

R.G. 15568810 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 16677 DE 04/04/2002 O NOME DE GERALDO DIAS PEDROSO

R.G. 34738521 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 19716 DE 09/05/2006 O NOME DE SANDRA VIEIRA ANAJOSA MASSARO

R.G. 39174219 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 25088 DE 26/11/2010 O NOME DE IRACEMA GREBOS DA SILVA

R.G. 30161270 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
PORTARIA N. 607 10/02/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 1858 DE 21/03/2007 O NOME DE CELIA REGINA MURRO

R.G. 35852840 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 10446 DE 31/01/2013 O NOME DE EDNA LUZIA CARRILHO SGARBOSA DA SILVA

R.G. 38862324 LF - 92

12737/2023

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 604 10/02/2023  
 ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE  
 EXCLUIR DA PORTARIA N. 168 DE 05/01/2023 O NOME DE CLARICE ZANELATTO PELISSON  
 R.G. 11710352 LF - 1  
 EXCLUIR DA PORTARIA N. 139 DE 04/01/2023 O NOME DE AECIO CARLOS CONCHON  
 R.G. 32084850 LF - 1  
 EXCLUIR DA PORTARIA N. 259 DE 10/01/2023 O NOME DE MARIO GERSON NETO DE OLIVEIRA  
 R.G. 64220993 LF - 4  
 EXCLUIR DA PORTARIA N. 259 DE 10/01/2023 O NOME DE MARIO GERSON NETO DE OLIVEIRA  
 R.G. 64220993 LF - 4  
 EXCLUIR DA PORTARIA N. 147 DE 04/01/2023 O NOME DE AFONSO DIAS JUNIOR  
 R.G. 64531468 LF - 1  
 EXCLUIR DA PORTARIA N. 148 DE 04/01/2023 O NOME DE ADELITA CRISTINA PONEZ  
 R.G. 75978197 LF - 1  
 EXCLUIR DA PORTARIA N. 150 DE 04/01/2023 O NOME DE AGNALDO FERREIRA  
 R.G. 80019602 LF - 1  
 EXCLUIR DA PORTARIA N. 361 DE 10/01/2023 O NOME DE PAULA CRISTINA LINDER SILVA  
 R.G. 83656735 LF - 1  
 EXCLUIR DA PORTARIA N. 324 DE 10/01/2023 O NOME DE MARCOS JOSE BERNARDES JUNIOR  
 R.G. 92568954 LF - 1

12681/2023

## DESPACHO Nº: 339/2023

Protocolo nº: 19.522.665-2

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 1.728/2022 – SRP

Data: 09/02/2023

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1.728/2022, tipo menor preço (maior desconto sobre os valores dos itens registrados na tabela de preços da CEASA de Curitiba), composto de 05 (cinco) lotes, visando o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **HORTIFRUTIGRANJEIROS**, conforme especificações contidas no edital e anexos (fls. 582/661a – mov. 73), no valor máximo de **R\$ 1.058.714,90** (um milhão, cinquenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e noventa centavos), a fim de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Paraná sediados no município de Ponta Grossa.

2. Após a disputa, que ocorreu pelo critério de maior desconto, os lotes foram adjudicados pela empresa abaixo especificada:

| RAZÃO SOCIAL                         | PERCENTUAL ADJUDICADO   | CNPJ Nº            | LOTES   |
|--------------------------------------|-------------------------|--------------------|---------|
| Jaqueline Dias de Comercio Refeições | 0% sobre todos os lotes | 80.984.743/0001-82 | 01 a 05 |

3. Considerando a Informação nº 041/2023 - AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 776/778a – mov. 105), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

4. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

5. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

12560/2023

Resolução SEAP nº. 366

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

## RESOLVE:

Conceder código de desconto para consignação em folha de pagamento em favor da ROSA OKADA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, conforme autoriza o Artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 20.740 de 05 de outubro de 2021, regulamentada também pelo Decreto nº 9.220, de 28 de outubro de 2021, e o contido no protocolado n.º 19.828.267-7.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

12325/2023

## JUCEPAR

## PORTARIA JCP Nº 18/2023

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23, inciso II, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, incisos IX e XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, arts. 12 e 13, do Decreto 12.033, de 1º de setembro de 2014 e considerando o art. 5º da Resolução CGE nº 55, de 10 de novembro de 2021,

## RESOLVE:

Ratificar a designação dos Agentes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS) da Junta Comercial do Paraná:

Agente de Integridade e Compliance:

Elisângela Regina Gernet, RG: 6.074.708-3/PR – Titular;

Adriano Virgílio Tirelli de Siqueira, RG: 16.402.753/MG – Suplente.

Agente de Controle Interno:

Sergio Roberto Barbosa Rebellato, RG: 698.038-4/PR – Titular;

Kamila Santinelli Felipe Godoy, RG: 8.549.107-5/PR – Suplente.

Agente de Ouvidoria e Transparência:

Ezequiel Emerson Vieira, RG: 6.837.225-9/PR – Titular;

Makeli Ronkoski, RG: 6.286.091-0/PR – Suplente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO MOTA

Presidente em Exercício

12817/2023

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB  
 DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

## PORTARIA Nº 006/2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

## RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

06 a 10 de fevereiro de 2023

Milho.....R\$ 74,99 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023

Marcelo Garrido Moreira  
 Diretor do DERAL

DERAL/ER

12630/2023

## Secretaria das Cidades

### PORTARIA Nº 009/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, Lei 21.351/23 bem como decreto nº 00010/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Processante Para Apuração de Responsabilidades – PAAR, Para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Processante Para Apuração de Responsabilidades – PAAR em razão da negativa da empresa **CONSTRUTORA ICOPAN LTDA –EPP** em assinar contratos decorrentes do Lote 25 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 327/2020-GMS:

- **Carlos Guilherme Thome, RG 7.969.967-5 – PRESIDENTE**
- **Christien Noemberg de Souza Moraes, RG nº 5.205.237-8 - MEMBRO**
- **Cinthia Aparecida de Lima, RG nº 9.381.337-5 – MEBRO**

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 171/2022.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

**Eduardo Pimentel Slaviero**  
Secretário de Estado  
Secretaria das Cidades

12846/2023

### PORTARIA Nº 010/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, Lei 21.351/23 bem como decreto nº 00010/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Processante Para Apuração de Responsabilidades – PAAR, Para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Processante Para Apuração de Responsabilidades – PAAR em razão da negativa da empresa **JRM instalações Eireli - EPP** em assinar contratos decorrentes do Lote 50 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 327/2020-GMS

- **Carlos Guilherme Thome, RG 7.969.967-5 – PRESIDENTE**
- **Christien Noemberg de Souza Moraes, RG nº 5.205.237-8 - MEMBRO**
- **Cinthia Aparecida de Lima, RG nº 9.381.337-5 – MEBRO**

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 171/2022.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

**Eduardo Pimentel Slaviero**  
Secretário de Estado  
Secretaria das Cidades

12851/2023

### PORTARIA Nº 011/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, Lei 21.351/23 bem como decreto nº 00010/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Processante Para Apuração de Responsabilidades – PAAR, Para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Processante Para Apuração de Responsabilidades – PAAR em razão da negativa da empresa **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP** em assinar contratos decorrentes do Lote 36 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 327/2020-GMS.

- **Carlos Guilherme Thome, RG 7.969.967-5 – PRESIDENTE**
- **Christien Noemberg de Souza Moraes, RG nº 5.205.237-8 - MEMBRO**
- **Cinthia Aparecida de Lima, RG nº 9.381.337-5 – MEBRO**

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 171/2022.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

**Eduardo Pimentel Slaviero**  
Secretário de Estado  
Secretaria das Cidades

12856/2023

### PORTARIA Nº 012/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, Lei 21.351/23 bem como decreto nº 00010/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Processante Para Apuração de Responsabilidades – PAAR, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Processante Para Apuração de Responsabilidades – PAAR em razão da negativa da empresa **CESAR AUGUSTO RODRIGUES EIRELI - EPP** em assinar contratos decorrentes do Lote 41 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 327/2020-GMS.

- **Carlos Guilherme Thome, RG 7.969.967-5 – PRESIDENTE**
- **Christien Noemberg de Souza Moraes, RG nº 5.205.237-8 - MEMBRO**
- **Cinthia Aparecida de Lima, RG nº 9.381.337-5 – MEBRO**

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 171/2022.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero  
Secretário de Estado  
Secretaria das Cidades

12860/2023

PORTARIA Nº 013/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, Lei 21.351/23 bem como decreto nº 00010/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Processante Para Apuração de Responsabilidades – para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Processante Para Apuração de Responsabilidades – PAAR em razão da negativa da empresa LN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME - EPP em assinar contratos decorrentes do Lote 44 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 327/2020-GMS

- Carlos Guilherme Thome, RG 7.969.967-5 – PRESIDENTE
- Christien Noemberg de Souza Moraes, RG nº 5.205.237-8 - MEMBRO
- Cinthia Aparecida de Lima, RG nº 9.381.337-5 – MEBRO

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 171/2022.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero  
Secretário de Estado  
Secretaria das Cidades

12873/2023

PORTARIA Nº 014/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, Lei 21.351/23 bem como decreto nº 00010/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Processante Para Apuração de Responsabilidades – para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Processante Para Apuração de Responsabilidades – PAAR em razão da negativa da empresa Tekenge Engenharia e Construções Ltda em assinar contratos decorrentes do Lote 27 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 327/2020-GMS.

- Carlos Guilherme Thome, RG 7.969.967-5 – PRESIDENTE
- Christien Noemberg de Souza Moraes, RG nº 5.205.237-8 - MEMBRO
- Cinthia Aparecida de Lima, RG nº 9.381.337-5 – MEBRO

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 171/2022.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero  
Secretário de Estado  
Secretaria das Cidades

12882/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Portaria nº 08/2023 Data: 10/10/23 Início: 09/01/2023 Prazo: 150 dias  
Contrato: CA 22/6591 Valor R\$ 214.304,22 Objeto: Reparos  
Próprio: Destacamento da Polícia Militar – Roncador Órgão: SESP  
Executor: E4 Construção e Manutenção de Edifícios Ltda  
Fiscalização da Obra: Lucas Felipe Garippo Peixoto  
CREA: 133.375-D/PR  
Fiscal Substituto: Juliano Pebolim  
CREA: 129.165-D/PR  
O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.  
Esta portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.  
EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO  
Secretário de Estado das Cidades/SECID

12821/2023

Secretaria da Ciência,  
Tecnologia e Ensino Superior

UEM

EXTRATO

PORTARIA Nº 090/2023-GRE

Art. 1º Aprova o Plano de Trabalho Anual da Ouvidoria da Universidade Estadual de Maringá (disponível em [www.nics.uem.br](http://www.nics.uem.br) e no [www.npd.uem.br/transparencia](http://www.npd.uem.br/transparencia)), conforme disposto no Anexo I, em atendimento à Instrução Normativa nº 006/2023 da Controladoria Geral do Estado – CGE/PR. Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário. Em, 09/02/2023. Prof. Dr. Leandro Vanalli – Reitor da UEM.

EXTRATO

PORTARIA Nº 091/2023-GRE

Art. 1º Aprova o Plano de Trabalho Anual do Agente de Controle Interno da Universidade Estadual de Maringá (disponível em [www.nics.uem.br](http://www.nics.uem.br) e no [www.npd.uem.br/transparencia](http://www.npd.uem.br/transparencia)), conforme disposto no Anexo I, em atendimento às Instruções Normativas nº 001 e nº 002/2023 da Controladoria Geral do Estado – CGE/PR. Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário. Em, 09/02/2023. Prof. Dr. Leandro Vanalli – Reitor da UEM.

EXTRATO

PORTARIA Nº 092/2023-GRE

Art. 1º Aprova o Plano de Trabalho Anual da Agente de Compliance da Universidade Estadual de Maringá (disponível em [www.nics.uem.br](http://www.nics.uem.br) e no [www.npd.uem.br/transparencia](http://www.npd.uem.br/transparencia)), conforme disposto no Anexo I, em atendimento às Instruções Normativas nº 004/2023 e nº 005/2023 da Controladoria Geral do Estado – CGE/PR. Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário. Em, 09/02/2023. Prof. Dr. Leandro Vanalli – Reitor da UEM.

EXTRATO

PORTARIA Nº 093/2023-GRE

Art. 1º Aprova o Plano de Trabalho Anual de atividades de controle social e transparência da Universidade Estadual de Maringá (disponível em [www.nics.uem.br](http://www.nics.uem.br) e no [www.npd.uem.br/transparencia](http://www.npd.uem.br/transparencia)), conforme disposto no Anexo I, em atendimento à Instrução Normativa nº 007/2023 da Controladoria Geral do Estado – CGE/PR. Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário. Em, 09/02/2023. Prof. Dr. Leandro Vanalli – Reitor da UEM.

EXTRATO

PORTARIA Nº 094/2023-GRE

Art. 1º Aprova o Plano de Trabalho Anual da Ouvidoria do Hospital Universitário Regional de Maringá, da Universidade Estadual de Maringá (disponível em [www.nics.uem.br](http://www.nics.uem.br) e no [www.npd.uem.br/transparencia](http://www.npd.uem.br/transparencia)), conforme disposto no Anexo I, em atendimento à Instrução Normativa nº 006/2023 da Controladoria Geral do Estado – CGE/PR. Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário. Em, 09/02/2023. Prof. Dr. Leandro Vanalli – Reitor da UEM.

12554/2023

PORTARIA Nº 099/2023-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, com alterações na Lei nº 15.050, de 12 de abril de 2006, na Lei nº 17.382, de 06 de dezembro de 2012 e na Lei nº 21.118, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre os requisitos de progressão na Carreira Técnica Universitária;  
Considerando a inclusão do artigo 13A na lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020;  
Considerando o Despacho Governamental de 20/12/2021, publicado no Diário Oficial nº 11.081 de 20/12/2021, que delega competência aos Titulares das Universidades Estaduais do Paraná para a expedição de ato concessivo de promoções e progressões funcionais dos servidores do quadro próprio das IIES;  
Considerando o Despacho Governamental de 29/08/2022, publicado no Diário Oficial nº 11.249 que autoriza as promoções e progressões dos servidores das carreiras da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, pendentes nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, e daqueles que cumprirem os requisitos legais regulamentares durante o exercício de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o Artigo 2º da Portaria nº 074/2023-GRE, de 06/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 11.356 em 08/02/2023, na parte que concedeu PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO, aos servidores Agentes Universitários da Universidade Estadual de Maringá, por terem cumprido os requisitos dispostos na Carreira Técnica Universitária, Lei nº 11.713/1997 com alterações na Lei nº 15.050/2006 e na Lei 17.382/2012, a saber:

| Nome                  | RG       | Quadro                         | Órgão | Função                | DE     |      | PARA   |      |
|-----------------------|----------|--------------------------------|-------|-----------------------|--------|------|--------|------|
|                       |          |                                |       |                       | Classe | Ref. | Classe | Ref. |
| ISABEL BARROS DA ROSA | 44675684 | CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA | UEM   | TECNICO EM BIBLIOTECA | 1M     | 13   | 1M     | 14   |

Art. 2º - RETIFICAR o Artigo 3º da Portaria nº 021/2023-GRE, de 12/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 11.339 em 16/01/2023, na parte que concedeu PROGRESSÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, aos servidores Agentes Universitários da Universidade Estadual de Maringá, por terem cumprido os requisitos dispostos na Carreira Técnica Universitária, Lei nº 11.713/1997 com alterações na Lei nº 15.050/2006 e na Lei 17.382/2012, a saber:

| Nome                  | RG       | Quadro                         | Órgão | Função                | DE     |      | PARA   |      |
|-----------------------|----------|--------------------------------|-------|-----------------------|--------|------|--------|------|
|                       |          |                                |       |                       | Classe | Ref. | Classe | Ref. |
| ISABEL BARROS DA ROSA | 44675684 | CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA | UEM   | TECNICO EM BIBLIOTECA | 1M     | 14   | 1M     | 15   |

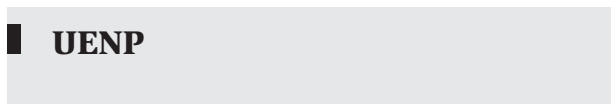
Art. 3º - RETIFICAR o Artigo 3º da Portaria nº 074/2023-GRE, de 06/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 11.356 de 08/02/2023, na parte que concedeu PROGRESSÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO aos servidores Agentes Universitários da Universidade Estadual de Maringá, excluindo os nomes dos Servidores HARUMI IRENE SUZUKI RG 33321171 e JOAO DIRCO LATINI RG 64175386.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 09 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Leandro Vanalli  
Reitor

12555/2023



PORTARIA Nº 001/2023 - CCHE/CJ/GAB

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 007/2022.

O Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação do Campus Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Alfredo Moreira da Silva Júnior, nomeado pela Portaria 268/2022 GR de 13/09/2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o protocolo 20.015.462-2/2023

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a partir de 03 de fevereiro do corrente, por período de 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 007/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Direção do CCHE-CJ em  
Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2023  
Prof. Dr. Alfredo Moreira da Silva Júnior  
Diretor de Centro

12881/2023

PORTARIA Nº 02/2023-GD-CCP

SÚMULA: Determina a instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

A Diretora Geral do Campus de Cornélio Procópio, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, nomeada pela Portaria 268/2022- GR/UENP, no uso de suas atribuições legais, notadamente as conferidas pelos artigos 126 e 132, ambos da Lei nº 20.656/2021 e no exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Diante do contido no protocolo nº 19.638.264-0, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor Fernando Antônio Sorgi, RG: 4.264.448-0, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, por ter, em tese, praticado conduta vedada a agentes públicos em período eleitoral, em contrariedade a normas e diretrizes impostas, infringindo assim o disposto no artigo 279, incisos VI e VII, da Lei Estadual nº 6.174/1970, estando sujeito às sanções previstas no artigo 291 da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Art. 2º - Designa os servidores públicos: Kathya Asmann Modesto, RG: 6.900.662-0, cargo professora; Altair Santos de Oliveira Tosti, RG nº 9.306.954-4, cargo professor; e Sandra Regina dos Reis Rampazzo, RG: 2.242.716-4, cargo professora, para comporem a comissão que, sob a presidência da primeira, promoverá o Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Os trabalhos da comissão terão início em até três dias a partir da data de publicação e deverão ser concluídos no prazo de noventa dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 09 de fevereiro de 2023.

Prof. Dra. VANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA  
Diretora Geral do Campus Cornélio Procópio-UENP

12880/2023

## PORTARIA/GR Nº 014/2023

**SÚMULA:** Retifica o inciso II do Artigo 1º da Portaria Nº 003/2023 – GR/UENP.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando e-protocolo 19.844.812-5

## RESOLVE

**Art. 1º.** Retificar o inciso II do Artigo 1º da Portaria Nº 003/2023 – GR/UENP.

Onde se lê:

**Art. 1º.** Conceder progressão por avaliação de desempenho aos seguintes Servidores Agentes Universitários da Universidade Estadual do Norte do Paraná:

| Nome                 | RG          | Cargo                            | DE  |      | PARA |      |
|----------------------|-------------|----------------------------------|-----|------|------|------|
|                      |             |                                  | Cl. | Ref. | Cl.  | Ref. |
| John Robert Ferreira | 8.917.903-2 | Agente Universitário Operacional | III | 11   | III  | 12   |

Leia-se:

**Art. 1º.** Conceder progressão por aprovação em Estágio Probatório ao Agente Universitário da Universidade Estadual do Norte do Paraná:

| Nome                 | RG          | Cargo                            | DE  |      | PARA |      |
|----------------------|-------------|----------------------------------|-----|------|------|------|
|                      |             |                                  | Cl. | Ref. | Cl.  | Ref. |
| John Robert Ferreira | 8.917.903-2 | Agente Universitário Operacional | III | 11   | III  | 12   |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP em  
Jacarezinho, 10 de fevereiro de 2023.  
**Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini**  
Reitor

12911/2023

## UNESPAR

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS:**

**Portaria nº 103/2023 de 07/02/2023.** **Art. 1º** Conceder o afastamento parcial para capacitação do professor **Wagner Wanderbrook**, RG nº 3.XXX.555-6/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, do Campus de Campo Mourão, para realização de Doutorado em Desenvolvimento Rural Sustentável, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon, no período de **01/03/2023 a 31/12/2023**.

**Portaria nº 104/2023 de 07/02/2023.** **Art. 1º** Conceder o afastamento Integral para capacitação da professora **Vivian Letícia Busnardo Marques**, RG nº 5.XXX.015-9/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, do Campus de Curitiba I, para realização de Doutorado em Patrimônio Cultural e Sociedade, na Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, no período de **01/03/2023 a 31/12/2023**.

**Portaria nº 106/2023 de 07/02/2023.** **Art. 1º** Conceder Gratificação por Insalubridade de grau médio, ao professor colaborador **Pablo Damian Borges Guilherme** RG nº 13.XXX.711-7/PR, lotado no Campus de Paranaguá, a partir de **22/11/2022**.

**Portaria nº 107/2023 de 08/02/2023.** **Art. 1º** Conceder Gratificação por Insalubridade de grau médio, à professora colaboradora **Paula Cristina Benetton Vergilio** RG nº 15.XXX.962-3/PR, lotado no Campus de Paranaguá, a partir de **22/11/2022**.

**Portaria nº 111/2023 de 08/02/2023.** **Art. 1º** Retificar a redação do **Art. 1º da Portaria 019/2023**, referente ao servidor **Helio Ricardo Sauthier**, Agente Universitário Nível Superior, onde constou: de **Classe 1S, Ref. 3, para 1S, Ref. 5; para constar: de Classe 1S, Ref. 4, para 1S, Ref. 6**. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando inalterado o dossiê funcional e a folha de pagamento.

**Portaria nº 112/2023 de 08/02/2023.** **Art. 1º** Conceder à servidora **Cynthia Regina Hertel**, RG nº 9XX.088-5/PR, no cargo de Professor Ensino Superior, na função de Professor Assistente, lotada no Campus de Curitiba I, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 13/07/2004 a 12/07/2009 e fruição em **05/02/2023 a 05/05/2023**.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

12791/2023

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes **PORTARIAS:**

**Portaria nº 101/2023 de 07 de fevereiro de 2023.**

**Art. 1º** Designar a Banca Recursal de Heteroidentificação do Vestibular 2022 da UNESPAR, conforme segue:

**I - Membros externos com representatividade preta ou parda, integrantes de Movimento Social Negro:**

Fábio Henrique de Souza, RG nº 12.XXX.366-1;

Angélica Roxinsky de Carvalho, RG nº 9.XXX.227-4.

**II - Membro interno, discente da UNESPAR, com representatividade preta ou parda:**

Ariadne Nadia Valerio dos Santos Mattos, RG nº 16.XXX.089-3.

**III - Membro interno da UNESPAR, docente ou agente, indicado pelo Núcleo de Educação para Relações Étnico-Raciais (NERA):**

Fabiane Freire França, RG nº 9.XXX.461-1.

**IV - Representante indicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) vinculado à Comissão Central de Concurso Vestibular (CCC):**

Gisele Maria Ratiguieri, RG nº 6.XXX.841-7.

**Portaria nº 108/2023 de 07 de fevereiro de 2023.**

**Art. 1º** Designar Gestor e Fiscais aos Contratos firmados pela Reitoria da UNESPAR, conforme segue:

**I - Contrato Nº 003/2023 (GMS: 618/2023) - CELI Produtos de Aço LTDA:**

Gestor: André Eduardo Calão, RG nº 04.XXX.117-5/PR;

Suplente: Wanderson Barbieri Mosco, RG nº 3.XXX.555-6/PR;

Fiscal: Mauro Candido dos Santos, CPF nº 698.XXX.259-91/PR.

**II - Contrato Nº 129/2022 (GMS: 6775/2022) - TFI Construtora e Engenharia LTDA:**

Fiscal de Engenharia Auxiliar do Campus de Paranaguá: Alexandre Belgone Campos, RG nº 16.XXX.548-1/PR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, altera a Portaria Nº 1373/2022 -REITORIA/UNESPAR, convalida os atos praticados até o momento, revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

**Portaria nº 114/2023 de 10 de fevereiro de 2023.**

**Art. 1º** Substituir a Docente Juliane D'Almas pela Docente **Pierângela Nota Simões**, RG nº 3.XXX.810-0, como membro da Comissão para estudar e propor o Regulamento de Oferta de Disciplina de Língua Estrangeira no currículo dos cursos de Graduação da UNESPAR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, altera a Portaria Nº 1298/2022 -REITORIA/UNESPAR, revoga demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

**Portaria nº 115/2023 de 10 de fevereiro de 2023.**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho Anual (2023) do Agente de Compliance da UNESPAR, disponível em: <https://transparencia.unespar.edu.br/menu-principal/competencia/plano-de-trabalho-do-nics>, conforme Anexo I desta Portaria, em atendimento às Instruções Normativas Nº 04/2023 e 05/2023 da Controladoria Geral do Estado (CGE/PR).

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 115/2023 - REITORIA/UNESPAR  
PLANO DE TRABALHO ANUAL DO AGENTE DE COMPLIANCE - UNESPAR (2023)**

As atividades do Agente de Compliance serão descritas com base nas seguintes ações, iniciativas e atividades estabelecidas nas Instruções Normativas CGE nº 04/2023 e IN CGE nº 05/2023, a seguir expostas.

**Ação/iniciativa I – Estabelecer fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023).**

**1. Fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023)**

**1.1 A integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento da atuação dos Agentes que compõem o NICS, sob a orientação estratégica da Controladoria-Geral do Estado.**

**1.1.1** Recepção e junção dos planos de trabalho propostos pelos agentes;

**1.1.2** Garantir o cumprimento, pelos agentes, das instruções normativas da Controladoria-Geral do Estado;

**1.1.3** Promover integração das ações planejadas individualmente pelos Agentes e o encaminhamento para aprovação da alta administração.

**1.2 A coordenação de atividades que exijam ações integradas dos Agentes componentes do Núcleo (conforme demanda);**

**1.3 A promoção de reuniões periódicas com a finalidade de alinhar e planejar as ações de competência dos NICS.**

**Ação/iniciativa II – Implementar, executar e monitorar o Plano de Integridade do órgão/entidade (inciso II do art. 2º da IN CGE nº 04/2023).**

**2. Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase Operacional (inciso II do art. 2º da IN CGE nº 05/2023)**

**2.1** Validação dos riscos na Coordenadoria de Integridade e Compliance e posterior registro no e-CGE;

**2.2** Avaliação do risco e geração da matriz de risco no e-CGE;

**2.3** Entrevista com a Autoridade Máxima da Entidade;

**2.4** Gerar a matriz de risco, de acordo com a nota de impacto atribuída pelo gestor;

**2.5** Elaboração do Plano de Integridade.

**3. Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Fase de Aprovação (inciso III do art. 2º da IN CGE nº 05/2023)**

**3.1** Entrega do Plano de Integridade;

**3.2** Aprovação do Plano de Integridade.

**4. Execução do Plano de Integridade e Compliance – Fase de Execução (inciso I do art. 3º da IN CGE nº 05/2023)**

**4.1** Reunião com Diretor-Geral para apresentação do Plano de Integridade e a indicação dos responsáveis pelos riscos;

**4.2** Reunião com os responsáveis para apresentação dos riscos que lhe são inerentes e propostas de mitigação;

4.3 Elaborar Plano de Ação para cada responsável identificado. 5. **Monitoramento do Plano de Integridade – Fase de Monitoramento** (inciso II do art. 3º da IN CGE nº 05/2023) 5.1 Reunião com os responsáveis pelos riscos para acompanhamento das providências adotadas para mitigação dos mesmos; 5.2 Controle documental; 5.3 Acompanhamento quadrimestral pela Planilha de Monitoramento; 5.4. Encaminhamento do Relatório de Execução à CIC/CGE. 6. **Elaborar Relatórios Demonstrativos de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho** (incisos I e II do art. 4º da IN CGE 04/2023) 6.1 Relatório Parcial; 6.2 Relatório Anual.

**Portaria nº 116/2023 de 10 de fevereiro de 2023.**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho Anual (2023) do Agente de Controle Interno Avaliativo da UNESPAR, disponível em: <https://transparencia.unespar.edu.br/menu-principal/competencia/plano-de-trabalho-do-nics>, conforme Anexo I desta Portaria, em atendimento às Instruções Normativas Nº 01/2023 e 02/2023 da Controladoria Geral do Estado (CGE/PR).

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 116/2023 - REITORIA/UNESPAR  
PLANO DE TRABALHO ANUAL 2023 - CONTROLE INTERNO  
AVALIATIVO**

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo da UNESPAR durante o ano de 2023 estão descritas a seguir: **Ação:** Elaborar Relatório do Controle Interno para compor a Prestação de Contas de 2022 da UNESPAR, Período: De Janeiro a Abril de 2023; **Ação:** Elaborar Plano de Trabalho Anual 2023 do Controle Interno Avaliativo da UNESPAR, Período: Fevereiro de 2023; **Ação:** Monitorar e avaliar políticas públicas do Plano Plurianual 2020-2023 da UNESPAR, Período: De Janeiro a Dezembro de 2023; **Ação:** Monitorar Transferências Voluntárias e Movimentação de Pessoal da UNESPAR, Período: De Janeiro a Dezembro de 2023; **Ação:** Atender demandas geradas pela CGE no âmbito da UNESPAR, Período: de Janeiro a Dezembro de 2023; **Ação:** Responder e Avaliar Formulário 1 no Sistema e-CGE: Resíduos Recicláveis; Acesso à Informação; Almoxarifado; Controle Interno; Folha de Pagamento, Período: Maio a Julho de 2023; **Ação:** Responder e Avaliar Formulário 2 no Sistema e-CGE: GMS; Designação de Agentes – Decreto 10.086/2022; Segurança; Tramite Processual e Arquivamento; Tele Trabalho, Período: Julho a Setembro de 2023; **Ação:** Responder e Avaliar Formulário 3 no Sistema e-CGE: Agente de Contratação e Pregoeiro – Decreto 10.086/2022; Equipe de Apoio – Decreto 10.086/2022; Comissão de Contratação – Decreto 10.086/2022; Controle de Dados; Legalidade, Período: Setembro a Novembro de 2023; **Ação:** Responder e Avaliar Formulário 4 no Sistema e-CGE: Gestor do Contrato – Decreto 10.086/2022; Fiscal do Contrato – Decreto 10.086/2022; Autoridade Máxima – Decreto 10.086/2022; Planejamento – Decreto 10.086/2022; Estudo Técnico Preliminar – Decreto 10.086/2022; Controle de Ações e Metas, Período: Novembro e Dezembro de 2023; **Ação:** Acompanhar as diligências dos órgãos de controle externo, Período: De Janeiro a Dezembro de 2023; **Ação:** Monitorar e avaliar o cumprimento das recomendações, ressalvas e determinações exarçados pelo TCE-PR, Período: De Janeiro a Dezembro de 2023; **Ação:** Monitorar e Avaliar, por amostragem, controles internos administrativos da UNESPAR (Área: Administração e Finanças, Subárea: Administração, Objeto: Gestor e Fiscal de contrato, Período: Maio/2023; Área: Administração e Finanças, Subárea: Administração e Finanças, Objeto: Transparência das Despesas, Período: Junho/2023; Área: Administração e Finanças, Subárea: Administração, Objeto: Central de viagens, Período: Julho/2023; Área: Administração e Finanças, Subárea: Administração, Objeto: Dispensas de Licitações, Período: Agosto/2023; Área: Planejamento, Subárea: Orçamento, Objeto: Orçamento e Metas do Plano Plurianual – PPA 2024-2027, Período: Setembro/2023; Área: Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, Subárea: Recursos Humanos, Objeto: Treinamento e capacitação, Período: Outubro/2023). Tais ações e períodos de execução estão sujeitas a adequações.

**Portaria nº 117/2023 de 10 de fevereiro de 2023.**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho Anual (2023) do Agente de Ouvidoria da UNESPAR, disponível em: <https://transparencia.unespar.edu.br/menu-principal/competencia/plano-de-trabalho-do-nics>, conforme Anexo I desta Portaria, em atendimento à Instrução Normativa Nº 06/2023 da Controladoria Geral do Estado (CGE/PR).

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 117/2023 - REITORIA/UNESPAR  
PLANO DE TRABALHO - OUVIDORIA - UNESPAR - 2023**

As principais atividades a serem desenvolvidas pela Ouvidoria da Unespar durante o ano de 2023 estão descritas no **Quadro 2**. Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano. Iniciativa 1: Forma de contato com a ouvidoria. Etapas: Viabilizar diversas formas de contato com a Ouvidoria; Divulgar no site institucional as diversas formas de contato com a Ouvidoria. Iniciativa 2: Educação permanente sobre atribuições da Ouvidoria. Etapas: Participar de capacitação sobre o sistema SIGO e legislação vigente; Acompanhar atualização da legislação pertinente. Iniciativa 3: Acompanhamento das manifestações. Etapas: Realizar acompanhamento diário no sistema SIGO sobre as demandas recebidas pela Ouvidoria; Receber, analisar e enviar aos setores responsáveis, visando resolutividade das demandas dos cidadãos; Analisar os esclarecimentos prestados pelos respectivos setores e apresentá-los aos cidadãos; Realizar acompanhamento dos prazos das demandas. Iniciativa 4: Acesso presencial à Ouvidoria. Etapas: Informar local onde cidadão poderá ter atendimento presencial. Iniciativa

5: Relatórios. Etapas: Elaborar relatórios referentes às manifestações realizadas pelo sistema SIGO. Iniciativa 6: Carta de Serviços. Etapas: Implementação de carta de serviços ao usuário.

**Portaria nº 118/2023 de 10 de fevereiro de 2023.**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho Anual (2023) do Agente de Transparência da UNESPAR, disponível em: <https://transparencia.unespar.edu.br/menu-principal/competencia/plano-de-trabalho-do-nics>, conforme Anexo I desta Portaria, em atendimento à Instrução Normativa Nº 07/2023 da Controladoria Geral do Estado (CGE/PR).

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 118/2023 - REITORIA/UNESPAR  
PLANO DE TRABALHO ANUAL 2023 - AGENTE DE  
TRANSPARÊNCIA**

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo Agente de Transparência da UNESPAR durante o ano exercício de 2023 estão descritas nesta seção. É importante ressaltar que tais ações e períodos de execução previstos estão sujeitas a adequações. **3.1 Ação/Iniciativa I – Publicar informações de conselhos e comitês, com objetivo do colegiado, ato normativo de criação, composição, nomeações e pagamentos de jetons o de outra forma de remuneração equivalente, de maneira individualizada.** Em atendimento a Ação/Iniciativa I – Publicar informações de conselhos e comitês, com objetivo do colegiado, ato normativo de criação, composição, nomeações e pagamentos de jetons o de outra forma de remuneração equivalente, de maneira individualizada prevista na Instrução Normativa CGE Nº 07/2023, no Quadro 1 estão listadas as atividades, bem como o fluxo de trabalho a ser desenvolvido quanto a publicação as respectivas informações. **3.2 Ação/Iniciativa II – Implementar ações de controle social.** Em atendimento a “Ação/Iniciativa II – Implementar ações de controle social”, da Instrução Normativa CGE Nº 07/2023 no Quadro 2 estão listadas as atividades, bem como o fluxo de trabalho a ser desenvolvido. **3.3 Ação/Iniciativa III – Atender as demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Transparência e Controle Social.** Em atendimento a “Ação/Iniciativa III – Atender as demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado”, por meio da Coordenadoria de Transparência e Controle Social, da Instrução Normativa CGE Nº 07/2023, no Quadro 3, estão listadas as atividades, bem como o fluxo de trabalho a ser desenvolvido quanto as demandas geradas pela CGE. **3.4 Ação/Iniciativa IV– Criar e manter banco de dados de procedimentos administrativos correcionais, para fim de geração de informação consolidada que permita a emissão, com reporte temporal mensal de relatórios contendo, ao menos, a identificação, tipo, status atualizado e resultado final dos procedimentos, bem como de sanções aplicadas no âmbito da Instituição.** **3.5 Ação/Iniciativa V – Indicar Ação/Iniciativa pertinente com as atividades desempenhadas pela Instituição, conforme identificado pelo Agente de Transparência.** Em atendimento a “Ação/Iniciativa V – Indicar Ação/Iniciativa pertinente com as atividades desempenhadas pela Instituição, conforme identificado pelo Agente de Transparência” da Instrução Normativa CGE Nº 07/2023, no Quadro 4 estão listadas as atividades, bem como o fluxo de trabalho a ser desenvolvido.

Saete Paulina Machado Sirino - REITORA

12982/2023

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - CAD/UNESPAR**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **considerando** o disposto da Lei Nº 20.933 de dezembro de 2021 do Estado do Paraná; **considerando** o disposto do Decreto Governamental Nº 10.824 de 20 de abril de 2022; **considerando** o inciso III do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho; **considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 20.023.824-9; **considerando** a deliberação contida na Ata da 1.ª Sessão (Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a distribuição das vagas autorizadas para PSS – Processo Seletivo Simplificado – de Agentes Universitários entre os *Campi* e a Reitoria para o ano de 2023, conforme Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 07 de fevereiro de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora da UNESPAR**

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - CAD/UNESPAR**  
**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PSS AUTORIZADAS PARA AGENTES UNIVERSITÁRIOS**

| Unidade          | Número    | Nível Superior       | Número    | Nível Médio            |
|------------------|-----------|----------------------|-----------|------------------------|
| Apucarana        | 01        | Intérprete de Libras | 02        | Técnico Administrativo |
| Campo Mourão     | 01        | Intérprete de Libras | 02        | Técnico Administrativo |
| Curitiba I       | 01        | Intérprete de Libras | 02        | Técnico Administrativo |
| Curitiba II      | 01        | Intérprete de Libras | 02        | Técnico Administrativo |
| Paranaguá        | 01        | Intérprete de Libras | 02        | Técnico Administrativo |
| Paranavaí        | 01        | Intérprete de Libras | 02        | Técnico Administrativo |
| União da Vitória | 01        | Intérprete de Libras | 02        | Técnico Administrativo |
| Reitoria         | 02        | Intérprete de Libras | 04        | Técnico Administrativo |
| <b>TOTAL</b>     | <b>09</b> |                      | <b>18</b> |                        |

**RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CAD/UNESPAR**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **considerando** o disposto na Resolução Nº 030/2022 – COU/UNESPAR; **considerando** o disposto na Resolução Nº 110/2022 – CAD/UNESPAR; **considerando** o inciso V do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho; **considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 20.003.524-0; **considerando** a deliberação contida na Ata da 1.ª Sessão (Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regularizar a execução orçamentária das unidades Reitoria e dos *Campi* os quais devem seguir as dotações aprovadas pelos Conselhos Superiores.

**Art. 2º** A alteração de dotações da **Fonte 100** ou **Fonte 101** entre os elementos de despesas deverá ser submetida ao Conselho de Planejamento, Administração e Finanças.

**Art. 3º** Os recursos alocados na unidade Reitoria, na 33.90.39.99 da **Fonte 101** no valor de R\$ 1.063.363,00 (um milhão, sessenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais) e na 33.90.39.20 da **Fonte 100** no valor de R\$ 1.523.615,47 (um milhão, quinhentos e vinte e três, seiscentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) serão rateados e detalhados após deliberação do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças.

**Art. 4º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 5º** Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 07 de fevereiro de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora da UNESPAR**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - CAD/UNESPAR**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **considerando** a Resolução Nº 030/2022 – COU/UNESPAR, a qual define que qualquer alteração de natureza de despesa da conta principal deverá ser submetida ao Conselho de Planejamento, Administração e Finanças; **considerando** o Artigo 37 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964; **considerando** o Reconhecimento de Dívida Nº 002/2023 – Reitoria; **considerando** o inciso XVI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho; **considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 19.957.145-1; **considerando** a deliberação contida na Ata da 1.ª Sessão (Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar alteração orçamentária para quitação de reconhecimento de dívida, no valor de R\$ 170.005,00 de exercício anterior referente à Aquisição de Mobiliário.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 07 de fevereiro de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora da UNESPAR**

12898/2023

## UNIOESTE

### EXTRATO 003/2023

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ- UNIOESTE - DIRETORIA DE CONVÊNIOS**

**Natureza:** Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2023 **Partes:** UNIOESTE, Associação Comercial Industrial de Cascavel (ACIC). **Objeto:** Criar ações estratégicas de divulgação junto as empresas associadas a ACIC, do Programa de Qualificação para Exportação-PEIEX, executado pela UNIOESTE. **Data da Assinatura:** 09/02/2023 **Vigência:** 30/03/2024 **Assinatura:** Alexandre Almeida Webber

12861/2023

## UNICENTRO

**O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO**, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de fevereiro de 2023:

**RETIFICAÇÃO:** Na Portaria nº 316-PRORH, de 7-11-2022, publicada no Diário Oficial do Paraná, Edição nº 11304 de 23-11-2022. No quadro onde se lê: Sergio Farjado. Leia-se: Sergio Fajardo.

**48-PRORH**, de 9-2-2023: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento básico do regime de trabalho ao docente Maurício Camargo Filho, RG nº 3.105.122-3. A partir de 30-1-2023.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras  
Pró-Reitor.

12902/2023

**O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO**, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de JANEIRO de 2023:

1-GR, de 2-1-2023: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Leidiane Almeida, RG nº 8.408.510-3, do cargo de Assessora Especial para Gestão de Registros Funcionais e Documentação, a partir de 2 de janeiro de 2023.

2-GR, de 2-1-2023: Designa Leidiane Almeida, RG nº 8.408.510-3, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão de Registros Funcionais e Documentação, de 2 de janeiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2024.

3-GR, de 2-1-2023: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Francine Niesing, RG nº 6.805.514-8, do cargo de Chefe da Divisão de Controle de Dados e Informações, a partir de 2 de janeiro de 2023.

4-GR, de 2-1-2023: Designa Francine Niesing, RG nº 6.805.514-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Especial para Controle de Dados e Informações, de 2 de janeiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2024.

5-GR, de 2-1-2023: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Fabiano de Queiroz Jucá, RG nº 6.816.213-0, do cargo de Coordenador das Bibliotecas dos campi Universitários, a partir de 2 de janeiro de 2023.

6-GR, de 2-1-2023: Designa Fabiano de Queiroz Jucá, RG nº 6.816.213-0, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador das Bibliotecas dos campi Universitários, na função de Coordenador de Área, de 2 de janeiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2024.

7-GR, de 2-1-2023: Designa Márcio Elias Teixeira, RG nº 5.783.060-3, para exercer função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Atividades Laboratoriais, de 1º de fevereiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2024.

8-GR, de 2-1-2023: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Elaine Fernandes de Souza, RG nº 6.080.691-8, do cargo de Chefe da Divisão de Acervo do Câmpus de Irati, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

9-GR, de 2-1-2023: Designa Elaine Fernandes de Souza, RG nº 6.080.691-8, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenadora de Apoio à Divisão de Acervo do Câmpus de Irati, de 1º de fevereiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2024.

10-GR, de 2-1-2023: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Adriana Knob, RG nº 7.762.804-5, do cargo de Ouvidora, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

11-GR, de 2-1-2023: Designa Claudio César de Andrade, RG nº 5.232.081-0, para exercer, em comissão, o cargo de Ouvidor, de 1º de fevereiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2024.

12-GR, de 2-1-2023: Concede Licença Capacitação à docente Renata Léia Demário Vieira, RG nº 6.744.121-4, de 24 de fevereiro a 24 de maio de 2023.

13-GR, de 2-1-2023: Prorroga o período da designação de Zoraide da Fonseca Costa, RG nº 18.237.394 SP, e Marcos de Castro, RG nº 5.822.770-6, Coordenadora e Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração, de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023.

14-GR, de 2-1-2023: Prorroga o período da designação de Maria Cleci Venturini, RG nº 12.525.412-8, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023.

15-GR, de 2-1-2023: Prorroga o período da designação de Poliana Fábula Cardozo, RG nº 5.416.792-0, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, de 1º de abril a 30 de junho de 2023.

16-GR, de 2-1-2023: Designa Juliane Sachser Angnes, RG nº 5.826.886-0, como Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, de 16 de dezembro de 2022 a 30 de junho de 2023.

17-GR, de 2-1-2023: Prorroga o período da designação de Fauze Jacó Anaissi, RG nº 4.603.907-6, e Giancarlo Di Vaccari Botteselle, RG nº 1042243186-RS, Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Química Aplicada, níveis Mestrado e Doutorado, de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023.

18-GR, de 2-1-2023: Prorroga o período de designação de Eryza Guimarães de Castro, RG nº 6.335.975-0, e Rafael Marangoni, RG nº 7.218.499-8, Coordenadora e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Química, nível Doutorado em Associação Ampla UEL/UEPG/UNICENTRO, de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023.

19-GR, de 2-1-2023: Prorroga o período de designação de Adriana Massae Kataoka, RG nº 7.370.827-3, e Elisa Aguayo da Rosa, RG nº 8.358.388-6, Coordenadora e Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023.

20-GR, de 2-1-2023: Prorroga o período de designação de Renata Marino Romano, RG nº 12.972.560-5, e Marco Aurélio Romano, RG nº 9.749.260-3, Coordenadora e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas, de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023.

21-GR, de 2-1-2023: Prorroga o período da designação de Taiana Gabriela Moretti Bonadio, RG nº 10.367.961-3, e Rubiana Mara Mainardes, RG nº 7.056.830-6, Coordenadora e Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Nanociências e Biociências, de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023.

22-GR, de 2-1-2023: Prorroga o período da designação de Pierre Alves Costa, RG nº 10.517.369-5, e Julio Manoel França da Silva, RG nº 7.595.683-5, Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia, de 1º a 28 de fevereiro de 2023.

23-GR, de 2-1-2023: Prorroga o período da designação de Heloisa Godoi Bertagnon, RG nº 26.750.384-2 SP, e Margarete Kimie Falbo, RG nº 9.866.701-6, Coordenadora e Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Veterinárias, de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023.

24-GR, de 2-1-2023: Prorroga o período da designação de Nadia Maria Guariza, RG nº 5.154.877-9, e Rosemeri Moreira, RG nº 4.887.726-5, Coordenadora e Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História, de 1º de março a 30 de junho de 2023.

25-GR, de 2-1-2023: Prorroga o período da designação de Jó Klanovicz, RG nº 3.146.734 SC, e Cristiana Magni, RG nº 9.427.763-9, Coordenador e Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Comunitário, de 1º de janeiro a 30 de junho de 2023.

26-GR, de 2-1-2023: Prorroga o período da designação de Eduardo da Silva Lopes, RG nº 9.727.717-6, e Fabricio William de Ávila, Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais, de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023.

27-GR, de 2-1-2023: Prorroga o período da designação de Tatiane Bonametti Veiga, RG nº 5.897.170-7, e Ana Carolina Barbosa Kummer, RG nº 7.308.246-3, Coordenadora e Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Sanitária e Ambiental, de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023.

28-GR, de 3-1-2023: Designa Lucimara Bigaski Faria, RG nº 4.265.007-2, Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, no Câmpus Santa Cruz, da UNICENTRO, de 3 de janeiro a 31 de julho de 2023.

29-GR, de 3-1-2023: Designa Anderson José Lara, RG nº 10.062.009-0 Agente Universitário de Nível Superior, na função de Analista de Informática, no Câmpus Cedeteg, da UNICENTRO, de 3 de janeiro a 31 de julho de 2023.

32-GR, de 5-1-2023: Prorroga, ad referendum do CEPE e do CAD, afastamento integral de atividades docentes a Marcelo Henrique Sabatini, RG nº 23.510.758-X SP, de 1º de fevereiro a 11 de julho de 2023.

33-GR, de 5-1-2023: Altera a ementa e o caput do artigo 1º, da Portaria nº 912-GR/ UNICENTRO, de 11 de novembro de 2022, relativa a conversão do tempo especial em comum, do docente José Raniere Mazile Vidal Bezerra, RG nº 9.053.705-9, que passam a vigorar conforme segue: "Converte o tempo especial em comum de docente da UNICENTRO, para fins de aposentadoria e disponibilidade, e dá outras providências." "Art. 1º Converte o tempo especial em comum, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de docente lotado no Departamento de Engenharia de Alimentos, Câmpus Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, conforme abaixo especificado:"

34-GR, de 6-1-2023: Prorroga o período da designação de João Afonso Ruaro, RG nº 5.757.164-0, na função de Chefe da Divisão de Apoio a Projetos Institucionais, de 1º de janeiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2024.

35-GR, de 9-1-2023: Designa Scheyla Joanne Horst, RG nº 8.517.818-0, Agente Universitário de Nível Superior, na função de Comunicador Social, no Câmpus Santa Cruz, da UNICENTRO, de 9 de janeiro a 31 de março de 2023.

36-GR, de 9-1-2023: Designa Murilo Holubovski, RG nº 10.017.239-9, Agente Universitário de Nível Superior, na função de Programador Visual, no Câmpus Santa Cruz, da UNICENTRO, de 9 de janeiro a 31 de março de 2023.

37-GR, de 9-1-2023: Designa Ciro Nascimento Gomes, RG nº 9.461.440-6, Agente Universitário de Nível Superior, na função de Programador Visual, no Câmpus Santa Cruz, da UNICENTRO, de 9 de janeiro a 31 de março de 2023.

38-GR, de 9-1-2023: Designa Daniel Luiz de Souza, RG nº 8.685.308-6, Agente Universitário de Nível Superior, na função de Programador Visual, no Câmpus Santa Cruz, da UNICENTRO, de 9 de janeiro a 31 de março de 2023.

39-GR, de 9-1-2023: Designa Luiz Fernando Pereira dos Santos, RG nº 10.033.512-3, Agente Universitário de Nível Superior, na função de Programador Visual, no Câmpus Santa Cruz, da UNICENTRO, de 9 de janeiro a 31 de março de 2023.

40-GR, de 9-1-2023: Designa Lucas Minozzo Kulka, RG nº 10.402.930-2, Agente Universitário de Nível Superior, na função de Programador Visual, no Câmpus Santa Cruz, da UNICENTRO, de 9 de janeiro a 31 de março de 2023.

41-GR, de 9-1-2023: Designa Josiely Hemily de Oliveira, RG nº 13.497.411-7, Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, no Câmpus Santa Cruz, da UNICENTRO, de 9 de janeiro a 31 de março de 2023.

42-GR, de 9-1-2023: Designa Camila Teixeira Dobgensi, RG nº 13.987.593-1, Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, no Câmpus Santa Cruz, da UNICENTRO, de 9 de janeiro a 31 de março de 2023.

43-GR, de 9-1-2023: Designa Matheus Viente, RG nº 13.273.486-0, Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, no Câmpus de Irati, da UNICENTRO, de 9 de janeiro a 31 de março de 2023.

44-GR, de 10-1-2023: Exonera, em decorrência de aposentadoria, Júlia Tavares Tesseroli Ribinski, RG nº 3.133.483-7, do cargo de Coordenadora de Apoio à Divisão de Protocolo do Câmpus Santa Cruz, a partir de 6 de janeiro de 2023.

45-GR, de 10-1-2023: Revoga a Portaria nº 466-GR/UNICENTRO, de 31 de julho de 2020, que designou Aciole Emerson Caldas, RG nº 4.544.790-1, para exercer, em comissão, sem vínculo, o cargo de Coordenador de Filmagens e Atendimento, na função de Coordenador de Área, a partir de 10 de janeiro de 2023.

46-GR, de 11-1-2023: Suspende, em decorrência de Licença Especial, o pagamento da gratificação relativa à função de Secretária da Clínica Escola de Psicologia, atribuída à servidora Nilce Flávia Bühler, RG nº 7.580.950-6, de 1º de fevereiro a 1º de maio de 2023.

47-GR, de 11-1-2023: Exonera, em decorrência de Licença Especial, Viviane de Fátima Mendes, RG nº 7.584.644-4, do cargo de Coordenadora de Apoio à Divisão de Iniciação Científica, vinculada à Diretoria de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a partir de 6 de fevereiro de 2023.

49-GR, de 18-1-2023: Extingue, a pedido de Pedro Henrique Ferst de Rê, RG nº 8.971.020-0, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 11 de janeiro de 2023.

50-GR, de 18-1-2023: Extingue, a pedido de Anderson José Lara, RG nº 10.062.009-0, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 3 de janeiro de 2023.

51-GR, de 18-1-2023: Extingue, a pedido de Andreia Cristina Hoffmann de Oliveira, RG nº 7.961.031-3, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 13 de janeiro de 2023.

52-GR, de 18-1-2023: Extingue a pedido da docente Luciana do Amaral Oliveira, RG nº 8.617.043-4, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 23 de janeiro de 2023.

53-GR, de 19-1-2023: Extingue a pedido da docente Andrieli Dal Pizzol, RG nº 10.085.721-9, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 30 de janeiro de 2023.

54-GR, de 19-1-2023: Extingue a pedido da docente Vanessa Elisabete Raue Rodrigues, RG nº 6.380.059-7, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 23 de janeiro de 2023.

55-GR, de 19-1-2023: Exonera, a pedido, Everton Stresser Losso, RG nº 12.438.462-1, do cargo de Coordenador de Campo e Pesquisa, na função de Coordenador de Área, a partir de 12 de dezembro de 2022.

56-GR, de 20-1-2023: Prorroga o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, de Cleverson Bayer Moreira, RG nº 6.126.715-8, de 23 de janeiro a 14 de abril de 2023.

57-GR, de 20-1-2023: Prorroga o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, de Marcelo Gelinski Machado, RG nº 6.591.450-6, de 23 de janeiro a 14 de abril de 2023.

58-GR, de 23-1-2023: Designa Tatiana da Silva Melo Malaquias, RG nº 14.929.659-0, como Professor Colaborador, no Departamento de Enfermagem, Câmpus Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 23 de janeiro a 31 de março de 2023.

59-GR, de 23-1-2023: Designa Raphaella Rosa Horst Massuqueto, RG nº 8.612.448-3, como Professor Colaborador, no Departamento de Enfermagem, Câmpus Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 23 de janeiro a 30 de setembro de 2023.

60-GR, de 23-1-2023: Designa Vanessa Ferreira de Lima, RG nº 10.716.676-9, como Professor Colaborador, no Departamento de Enfermagem, Câmpus Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 23 de janeiro a 30 de setembro de 2023.

61-GR, de 23-1-2023: Designa Iria Barbara de Oliveira Krulikowski, RG nº 10.070.926-0, como Professor Colaborador, no Departamento de Enfermagem, Câmpus Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 23 de janeiro a 30 de setembro de 2023.

62-GR, de 23-1-2023: Designa Raul Henrique Oliveira Pinheiro, RG nº 44.131.927-0 SP, como Professor Colaborador, no Departamento de Enfermagem, Câmpus Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 23 de janeiro a 30 de setembro de 2023.

63-GR, de 23-1-2023: Designa Sidiane de Moura Marochio, RG nº 15.581.293-1, como Professor Colaborador, no Departamento de Enfermagem, Câmpus Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 23 de janeiro a 30 de setembro de 2023.

64-GR, de 23-1-2023: Designa Danielle Soraya da Silva Figueiredo, RG nº 29.457.577-7 SP, como Professor Colaborador, no Departamento de Medicina, Câmpus Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 23 de janeiro a 30 de setembro de 2023.

65-GR, de 23-1-2023: Designa Marcela Maria Birolim, RG nº 13.228.703-1, como Professor Colaborador, no Departamento de Medicina, Câmpus Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 23 de janeiro a 30 de setembro de 2023.

66-GR, de 23-1-2023: Designa André Luis Bonete, RG nº 8.081.109-8, como Professor Colaborador, no Departamento de Medicina, Câmpus Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 23 de janeiro a 30 de setembro de 2023.

67-GR, de 23-1-2023: Designa Giovani Caldas Gnoato, RG nº 10.712.779-8, como Professor Colaborador, no Departamento de Medicina, Câmpus Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 23 de janeiro a 30 de setembro de 2023.

68-GR, de 23-1-2023: Designa Gustavo Bianchini Porfirio, RG nº 10.876.988-2, como Professor Colaborador, no Departamento de Medicina, Câmpus Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 23 de janeiro a 30 de setembro de 2023.

69-GR, de 23-1-2023: Designa Murilo Viomar, RG nº 9.644.583-0, como Professor Colaborador, no Departamento de Medicina Veterinária, Câmpus Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 23 de janeiro a 30 de setembro de 2023.

70-GR, de 23-1-2023: Designa Luciana do Amaral Oliveira, RG nº 8.617.043-4, como Professor Colaborador, no Departamento de Medicina Veterinária, Câmpus Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 23 de janeiro a 30 de setembro de 2023.

71-GR, de 23-1-2023: Designa Cássio Henrique Martins Moraes, RG nº 40.046.116-X SP, como Professor Colaborador, no Departamento de Medicina Veterinária, Câmpus Cedeteg, Unidade Universitária de Guarapuava, de 23 de janeiro a 30 de setembro de 2023.

72-GR, de 23-1-2023: Designa Vanessa Elisabete Raue Rodrigues, RG nº 6.380.059-7, como Professor Colaborador, no Departamento de Pedagogia, Câmpus Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, de 23 de janeiro a 30 de setembro de 2023.

73-GR, de 23-1-2023: Designa Sabrina Plá Sandini, RG nº 7.261.183-7, como Professor Colaborador, no Departamento de Pedagogia, Câmpus Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, de 23 de janeiro a 30 de setembro de 2023.

74-GR, de 23-1-2023: Designa Bruno Zampier, RG nº 5.698.906-4, como Professor Colaborador, no Departamento de Direito, Câmpus Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, de 23 de janeiro a 30 de setembro de 2023.

75-GR, de 23-1-2023: Designa Thâmara Karoline Correia de Freitas, RG nº 9.627.451-3, como Professor Colaborador, no Departamento de Direito, Câmpus Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, de 23 de janeiro a 30 de setembro de 2023.

76-GR, de 23-1-2023: Designa Rodolpho Alexandre Santos Melo Bastos, RG nº 7.668.652 SC, como Professor Colaborador, no Departamento de História, Câmpus Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, de 23 de janeiro a 30 de setembro de 2023.

77-GR, de 23-1-2023: Designa Ana Paula Rodrigues Carvalho, RG nº 14.207.051-0, como Professor Colaborador, no Departamento de História, Câmpus Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, de 23 de janeiro a 30 de setembro de 2023.

78-GR, de 23-1-2023: Designa, Alan Marlon de Mattos, RG nº 12.449.309-9, como Professor Colaborador, na Coordenadoria de Apoio ao Estudante, COORAE, Câmpus Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, de 23 de janeiro a 30 de setembro de 2023.

79-GR, de 23-1-2023: Designa Mário Sérgio de Oliveira Vaz, RG nº 10.855.052-0, como Professor Colaborador, no Departamento de História, Câmpus de Irati, Unidade Universitária de Irati, de 23 de janeiro a 30 de setembro de 2023.

80-GR, de 23-1-2023: Designa Viviane Fernandes de Souza, RG nº 6.080.687-0, como Professor Colaborador, no Departamento de Fonoaudiologia, Câmpus de Irati, Unidade Universitária de Irati, de 23 de janeiro a 30 de setembro de 2023.

81-GR, de 23-1-2023: Designa Agentes Universitários, 23 de janeiro a 31 de julho de 2023. Câmpus Santa Cruz: Evellim Carla Nascimento, RG nº 14.028.548-0; Gustavo Franco de Souza, RG nº 10.930.695-9; Lenilson Camargo, RG nº 13.560.603-0; Rodrigo Krysa, RG nº 7.542.083-8. Câmpus Cedeteg: George Hiroki Maruyama, RG nº 14.140.518-7; Lilian do Belém Hass, RG nº 13.501.462-1; Lucas de Paula Cordeiro, RG nº 13.722.655-3; Rafael Barros Ramalho, RG nº 6.811.591 PA. Câmpus de Irati: Silvano Brodovski, RG nº 13.769.117-5.

82-GR, de 25-1-2023: Concede, *ad referendum* do CAD, liberação integral das atividades acadêmicas ao docente Geverson Grzeszczyszyn, RG nº 5.285.383-4, para mandato sindical, de 25 de janeiro de 2023 a 11 de dezembro de 2024.

84-GR, de 26-1-2023: Exonera, a pedido, Carmen Salette das Graças Pegoraro, RG nº 529.102-0, do cargo de Coordenadora da Biblioteca do Câmpus de Irati, na função de Coordenadora de Área, a partir de 2 de janeiro de 2023.

85-GR, de 26-1-2023: Extingue a pedido da docente Millana Bürger Pagnussat, RG nº 14.639.541-4, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 31 de janeiro de 2023.

86-GR, de 26-1-2023: Extingue a pedido da docente Raquel Garcia D'Avila Menezes, RG nº 20.350.023-6 RJ, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 23 de janeiro de 2023.

87-GR, de 26-1-2023: Extingue a pedido da docente Elaiz Aparecida Mensch Buffon, RG nº 10.233.198-2, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 5 de dezembro de 2022.

88-GR, de 26-1-2023: Extingue a pedido da docente Eliane Pedrozo de Moraes, RG nº 2.194.676 DF, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 22 de janeiro de 2023.

89-GR, de 26-1-2023: Extingue a pedido da docente Iria Barbara de Oliveira Krulikowski, RG nº 10.070.926-0, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 23 de janeiro de 2023.

90-GR, de 26-1-2023: Extingue a pedido da docente Maiara Tavares Sodré, RG nº 4102779594 RS, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 30 de janeiro de 2023.

91-GR, de 26-1-2023: Extingue a pedido da docente Raphaella Rosa Horst Massuqueto, RG nº 8.612.448-3, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 23 de janeiro de 2023.

92-GR, de 26-1-2023: Extingue a pedido da docente Priscilla de Oliveira Luz, RG nº 25.648.204-4 SP, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 23 de janeiro de 2023.

93-GR, de 26-1-2023: Extingue a pedido do docente Eduardo Moura da Costa, RG nº 34.979.059-0 SP, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 24 de janeiro de 2023.

94-GR, de 26-1-2023: Extingue a pedido da docente Rosane Toebe Zen, RG nº 6.933.035-5, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

95-GR, de 26-1-2023: Extingue a pedido da docente Vanessa Ferreira de Lima, RG nº 10.716.679-9, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 23 de janeiro de 2023.

96-GR, de 26-1-2023: Extingue a pedido do docente Rodolpho Alexandre Santos Melo Bastos, RG nº 7.668.652 SC, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 23 de janeiro de 2023.

97-GR, de 26-1-2023: Concede Licença Especial ao docente Carlos Alberto Marçal Gonzaga, RG nº 1.441.266-2, de 1º de fevereiro a 1º de maio de 2023.

102-GR, de 27-1-2023: Concede Licença Especial ao docente Roberto Marcos Navarro, RG nº 5.257.998-8, de 30 de janeiro a 29 de abril de 2023.

103-GR, de 30-1-2023: Extingue a pedido da docente Marita Pereira Penariol, RG nº 45.983.641-9 SP, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

104-GR, de 30-1-2023: Designa Marcos Antonio Quinãia, RG nº 3.977.914-5, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Apoio à Coordenadoria de Educação a Distância, e 1º de fevereiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2024.

105-GR, de 30-1-2023: Concede Licença Especial ao docente Márcio Alexandre Facini, RG nº 5.671.376-0, de 1º de fevereiro a 1º de maio de 2023.

106-GR, de 31-1-2023: Prorroga o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial de Tânia Parolin Da Cruz, RG nº 9.378.487-1, de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

107-GR, de 31-1-2023: Prorroga o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial de Marli Kuasoski, RG nº 10.095.748-5, de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

108-GR, de 31-1-2023: Determina a abertura de Processo Eleitoral para a escolha de Chefe e Vice-Chefe de Departamento Pedagógico, dos câmpus Santa Cruz, Cedeteg e de Irati, de representantes no Conselho Universitário, COU, e de representantes nos CONSETs.

109-GR, de 31-1-2023: Prorroga o afastamento integral de atividades docentes concedido a Lindemberg Sousa Massa, RG nº 4371477-2-GO, para continuidade do Curso de Doutorado em Matemática, na Universidade Estadual de Maringá, UEM, de 1º a 17 de fevereiro de 2023.

110-GR, de 31-1-2023: Prorroga o afastamento integral de atividades docentes concedido a Sandro Rodrigues, RG nº 4046766 SC, para continuidade do Curso de Doutorado em Métodos Numéricos em Engenharia, na Universidade Federal do Paraná, UFPR, de 1º a 17 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,  
Reitor.

## Secretaria da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PARANÁ

### AVISO DE RESULTADO

**EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2022 - MÚSICA – PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA – PROFICE 4ª EDIÇÃO.** O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da

Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, informa aos interessados, em especial aos que participaram do edital de concurso - PROFICE, que o resultado, com a relação de projetos habilitados e não habilitados na etapa de Habilitação, está disponível para consulta no site da SEEC. Para consulta acesse [www.cultura.pr.gov.br](http://www.cultura.pr.gov.br). Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [profice@seec.pr.gov.br](mailto:profice@seec.pr.gov.br)

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura

13008/2023

## CCTG

### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 3 DE 09/02/2023

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

| NOME/RG                  | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|--------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| ANA MARIA FERREIRA SILVA |    |       |           | 90   | 21/12/2012 20/12/2017 | 23/02/2023 23/05/2023 |
| 10340616                 | 1  | NAI   | 200523083 |      |                       |                       |

12559/2023

## Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

### RESOLUÇÃO Nº 014/2023 – SEDEF RETIFICADA

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 0003/2023, de 1º de janeiro de 2023-nomeado no Decreto nº 00021/2023 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora para exercer a função de Gestora da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 014/2023-SEDEF, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

|                                |                                                                                       |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| PROTOCOLO                      | 16.461.505-7                                                                          |
| TERMO DE FOMENTO               | Nº 019/2020                                                                           |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE FOZ DO IGUAÇÚ<br>CNPJ Nº 75.426.148/0001-91 |
| GESTORA                        | MARCIA VALIM LEMES MATTJIE<br>CPF 780. ***.***-68                                     |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Curitiba, 06 de fevereiro de 2023.

12534/2023

### RESOLUÇÃO Nº 020/2023 -SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 0003/2023, de 1º de janeiro de 2023-nomeado no Decreto nº 00021/2023 de 1º de janeiro de 2023 **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora para exercer a função de Gestora da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 411/2022-SEJUF, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

|                                |                                                             |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| PROTOCOLO                      | 18.586.262-3                                                |
| TERMO DE FOMENTO               | Nº 134/2022                                                 |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇÚ<br>CNPJ Nº 77.412.799/0001-58 |
| GESTORA                        | MARCIA VALIM LEMES MATTJIE<br>CPF Nº 780. ***.***-68        |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

12837/2023

**RESOLUÇÃO nº 024/2023 – SEDEF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 0003/2023, de 1º de janeiro de 2023 -nomeado no Decreto nº 00021/2023 de 1º de janeiro de 2023 **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora para exercer a função de Gestora da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 406/2022-SEJUF, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

|                                   |                                                                                               |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROTOCOLO                         | 18.825.593-0                                                                                  |
| TERMO DE FOMENTO                  | Nº 149/2022                                                                                   |
| ORGANIZAÇÃO DA<br>SOCIEDADE CIVIL | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SIQUEIRA CAMPOS<br>CNPJ Nº 78.595.857/0001-99 |
| GESTOR                            | ALEX WAGNER DA SILVA<br>CPF Nº 032.554.349-63                                                 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

12928/2023

**RESOLUÇÃO nº 025/2023 – SEDEF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 0003/2023, de 1º de janeiro de 2023 -nomeado no Decreto nº 00021/2023 de 1º de janeiro de 2023 **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora para exercer a função de Gestora da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 257/2022-SEJUF, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

|                                   |                                                                                       |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| PROTOCOLO                         | 18.885.566-0                                                                          |
| TERMO DE FOMENTO                  | Nº 053/2022                                                                           |
| ORGANIZAÇÃO DA<br>SOCIEDADE CIVIL | INSTITUTO BOURBON DE RESPONSABILIDADE<br>SOCIOAMBIENTAL<br>CNPJ Nº 18.075.483/0002-30 |
| GESTOR                            | ALEX WAGNER DA SILVA<br>CPF Nº 032.554.349-63                                         |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

12931/2023

**RESOLUÇÃO Nº 015/2023 – SEDEF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 003/2023, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto

nº 021/2023, de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar que a Força Tarefa Infância Segura - FORTIS será subordinada à Coordenação da Política para Criança e Adolescente, vinculado à Diretoria de Desenvolvimento Social desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.  
Rogério Carboni  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família  
12593/2023

**DESPACHO SECRETARIAL nº 005/2023 – SEDEF**

**Referente ao protocolado nº 19.698.459-3**

- I. **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, com fundamento no Memorando nº 119/2022 do Escritório Regional de União da Vitória (fl. 02. Mov. 02), na Nota Fiscal nº 242 (fl. 04. Mov. 04), na Informação Técnica nº 365/2022 e Despacho nº 1190/2022 da Divisão de Proteção Social Especial – DPSE/DAS/SEJUF (fls. 07-08/12. Mov. 07/11), bem como na Informação nº 021/2023 da Assessoria Técnica – SEDEF/AT (fls. 44-47. Mov. 31), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, reconheço o dever de pagar, em favor de **APADEFIC – Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – Lar Nossa Senhora da Luz, CNPJ nº 79.318.119/0001-67, a título indenizatório** e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira constante na Informação nº 0043/2023/NFS/SEDEF (fl. 39. Mov. 25), QDD (fl. 40. Mov. 26) e Declaração de Adequação de Despesa nº 0043/2023/NFS/SEDEF (fl. 41. Mov. 27), a **realização da despesa** no valor de **R\$ 2.552,85 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, referente a continuidade da prestação do serviço similar de acolhimento institucional a L.A.R, após o fim do período de vigência do Contrato nº 1389/2018, relativo ao período de 01/10/2022 a 31/10/2022.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEDEF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.
- III. **NÃO AUTORIZO** o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.
- IV. **DETERMINO** o envio do Protocolo nº 19.698.459-3 à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.
- V. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

Rogério Carboni  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família  
12966/2023

**DESPACHO SECRETARIAL nº 007/2023 – SEDEF**

**Referente ao protocolado nº 19.698.558-1**

- I. **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, com fundamento no Memorando nº 120/2022 do Escritório Regional de União da Vitória (fl. 02. Mov. 02), na Nota Fiscal nº 241 (fl. 04. Mov. 04), na Informação Técnica nº 366/2022 e Despacho nº 1191/2022 da Divisão de Proteção Social Especial – DPSE/DAS/SEJUF (fls. 07-08/13. Mov. 07/12), bem como na Informação nº 028/2023 da Assessoria Técnica – SEDEF/AT (fls. 40-43. Mov. 29), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, reconheço o dever de pagar, em favor de **APADEFIC – Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – Lar Nossa Senhora da Luz, CNPJ nº 79.318.119/0001-67, a título indenizatório** e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira constante na Informação nº 0050/2023/NFS/SEDEF (fl. 27. Mov. 18), QDD (fl. 28. Mov. 19) e Declaração de Adequação de Despesa nº 0050/2023/NFS/SEDEF (fl. 29. Mov. 20), a **realização da despesa** no valor de **R\$ 539,18 (quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos)**, referente a continuidade da prestação do serviço similar de acolhimento institucional a C.L.O, após o fim do período de vigência do Contrato nº 011/2020, relativo ao período de 01/10/2022 a 06/10/2022.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEDEF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.
- III. **NÃO AUTORIZO** o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.
- IV. **DETERMINO** o envio do Protocolo nº 19.698.558-1 à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.
- V. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

Rogério Carboni  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família  
12967/2023

## Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

### RESOLUÇÃO SEDEST Nº 003/2023

**Súmula:** Gestão de Acesso ao Sistema e-protocolo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEDEST**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 90 da Constituição do Estado e do artigo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 25, do Regulamento da SEDEST, aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.974, de 16 de agosto de 2022, e considerando:

I. O disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 7304, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre a designação de um agente público, com conhecimento das funcionalidades do Sistema eProtocolo, para atuar como Gestor de Acesso, e dá outras providências;

### R E S O L V E :

**Art. 1º.** Designar a servidora **Cicera Rosangela Batista de Araujo Ferreira**, portadora do R.G. nº 6.717.570-0/PR, como Gestora de Acesso do Sistema Integrado de Documentos - eProtocolo desta Secretaria de Estado, e a servidora **Juliana Carolina Silveira Patzsch**, portadora do R.G. nº 9.735.660-2/PR, como sua suplente, sendo suas atribuições definidas no § 1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 7304/2021.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
**VALEMAR BERNARDO JORGE**  
Secretário de Estado

12664/2023

## IAT

**Portaria nº 12928/2023/OD-GOUT. Prot. 19.060.675-9.** Barragem. Outorgado(s) IBQ INDÚSTRIAS QUÍMICAS S/A - CPF/CNPJ 78.391.612/0001-40. Rio Pocinho. Ribeira. Coordenadas UTM 7.195.002,26 N 696.287,10 E. Validade 10 anos. Finalidade Acumulação. Município Quatro Barras.

12994/2023

**Portaria nº 12892/2023/OD-GOUT. Prot. 19.454.575-4.** Captação subterrânea. Outorgado(s) Ivan Carlos Romanzini - CPF/CNPJ 026.770.499-29. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.189.117,03 N 796.199,43 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 01:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Serranópolis do Iguaçu.

12581/2023

**Portaria nº 12918/2023/OP-GOUT. Prot. 19.418.069-1.** Captação subterrânea. Outorgado(s) FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CPF/CNPJ 72.229.982/0001-07. Piquiri. Coordenadas UTM 7.232.697,44 N 268.361,21 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Irrigação. Vazão máxima outorgada 11.00 m³/h 03:10 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel.

12580/2023

**Portaria nº 12891/2023/OD-GOUT. Prot. 19.344.061-4.** Captação subterrânea. Outorgado(s) Adriano Copetti - CPF/CNPJ 885.979.979-15. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.193.281,22 N 797.614,06 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 02:52 horas/dia 31 dias/mês. Município Serranópolis do Iguaçu.

12579/2023

**Portaria nº 12890/2023/OD-GOUT. Prot. 19.081.653-2.** Captação subterrânea. Outorgado(s) Luiz Marcelo Pilonetto - CPF/CNPJ 662.046.239-15. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.235.263,37 N 792.330,23 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 13.80 m³/h 01:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Diamante D'Oeste.

12578/2023

**Portaria nº 12921/2023/OD-GOUT. Prot. 18.872.382-9.** Captação superficial. Outorgado(s) ANA PAULA DIAS LORENZETTI - CPF/CNPJ 064.755.859-98, LUIS PAULO DIAS LORENZETTI - CPF/CNPJ 009.940.799-07. Ribeirão Marabá. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.483.598,00 N 365.979,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação, Irrigação. Vazão máxima outorgada 230.00 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Santo Antônio do Caiuá. Esta portaria revoga a portaria nº 10845/2021/OP-GOUT.

12577/2023

**Portaria nº 12894/2023/OD-GOUT. Prot. 19.458.839-9.** Captação subterrânea. Outorgado(s) Valdeci Luiz Sehn - CPF/CNPJ 530.814.639-04. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.190.297,74 N 790.149,60 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 05:12 horas/dia 31 dias/mês. Município São Miguel do Iguaçu.

12858/2023

**Portaria nº 12896/2023/OD-GOUT. Prot. 19.475.109-5.** Captação subterrânea. Outorgado(s) BRF S.A. - CPF/CNPJ 01.838.723/0376-32. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.257.078,00 N 220.429,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Processo fabril, Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 45,00 m³/h 17:06 horas/dia 30 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria nº 337/2017.

12859/2023

**Portaria nº 12895/2023/OD-GOUT. Prot. 19.475.111-7.** Captação subterrânea. Outorgado(s) BRF S.A. - CPF/CNPJ 01.838.723/0376-32. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.256.987,00 N 222.006,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril, Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 40,00 m³/h 17:06 horas/dia 30 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria nº 338/2017.

12862/2023

**Portaria nº 12903/2023/OP-GOUT. Prot. 19.486.353-5.** Dragagem mineral. Outorgado(s) Oflavio Caetano Bergamo - CPF/CNPJ 45.188.751/0001-11. Rio Índios. Ivaí. Coordenadas UTM 7.396.598,54 N 329.384,95 E. Validade 2 anos. Finalidade Mineração. Município Indianópolis.

12869/2023

**Portaria nº 12902/2023/OD-GOUT. Prot. 19.549.642-0.** Captação subterrânea. Outorgado(s) Jose Arlindo Sehn - CPF/CNPJ 025.377.459-49. Iguacu. Coordenadas UTM 7.188.529,58 N 204.691,53 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Abastecimento de pulverizadores, Criação animal. Vazão máxima outorgada 15,00 m³/h 02:30 horas/dia 31 dias/mês. Município Matelândia.

12875/2023

**Portaria nº 12934/2023/OD-GOUT. Prot. 19.552.621-4.** Desassoreamento. Outorgado(s) Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina/PR - CPF/CNPJ 76.968.627/0001-00. Ribeirão Boi Pintado. Cinzas. Coordenadas UTM 7.423.150,70 N 595.353,12 E. Validade 5 anos. Finalidade Desassoreamento. Município Santo Antônio da Platina. Esta portaria revoga a portaria nº 10032/2021.

12876/2023

**Portaria nº 12907/2023/OD-GOUT. Prot. 19.661.775-2.** Captação subterrânea. Outorgado(s) JOSÉ ANTONIO BURIGO - CPF/CNPJ 778.991.059-00. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.202.556,27 N 775.761,15 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 8,00 m³/h 01:22 horas/dia 31 dias/mês. Município São Miguel do Iguacu.

12877/2023

**Portaria nº 12909/2023/OP-GOUT. Prot. 19.744.170-4.** Aproveitamento hidrelétrico sem barragem. Outorgado(s) SCP - PETROCON CGH ENTRE RIOS - CPF/CNPJ 41.807.423/0001-03. Rio Sapucaia. Piquiri. Coordenadas UTM 7.249.665,68 N 270.458,59 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Corbélia.

12878/2023

**PARECER NEGATIVO nº 10032/2023/PN-GOUT. Protocolo 19.789.736-8.** Indefere o requerimento de outorga prévia para Proteção de Margem de Município de Santa Helena - CPF/CNPJ 76.206.457/0001-19. Lago Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.238.217,23 N 762.579,39 E. Município Santa Helena. Motivo: Trata-se de recurso hídrico de domínio federal. Não outorgável pelo Estado do Paraná.

12888/2023

**Portaria nº 12919/2023/OP-GOUT. Prot. 19.813.738-3.** Captação subterrânea. Outorgado(s) Ernandes Colauto - CPF/CNPJ 238.761.669-34. Ivaí. Coordenadas UTM 7.420.104,00 N 345.567,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 10,00 m³/h 14:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São Carlos do Ivaí.

12889/2023

**PARECER NEGATIVO nº 10033/2023/PN-GOUT. Protocolo 17.487.780-7.** Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de EDICARLOS KONOPKA - CPF/CNPJ 042.708.879-82. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.210.136,30 N 549.357,20 E. Município Teixeira Soares. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

12890/2023

**PARECER NEGATIVO nº 10028/2023/PN-GOUT. Protocolo 17.510.269-8.** Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de Erci Klein - CPF/CNPJ 032.221.829-22. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.282.351,99 N 775.270,86 E. Município Marechal Cândido Rondon. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

12938/2023

**Portaria nº 12888/2023/OP-GOUT. Prot. 17.799.326-3.** Captação superficial. Outorgado(s) CLEIDE VIDALETI BARBOSA - CPF/CNPJ 006.303.349-60. Córrego Paulistas. Piquiri. Coordenadas UTM 7.279.609,00 N 253.229,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 50,00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Tupiassí.

12939/2023

**PARECER NEGATIVO nº 10029/2023/PN-GOUT. Protocolo 19.454.563-0.** Indefere o requerimento de outorga de direito para Captação superficial de EDILSON DONIZETE SASSI - CPF/CNPJ 734.862.649-15. Rio Verde. Coordenadas UTM 7.281.061,58 N 253.063,44 E. Município Nova Aurora. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

13009/2023

**Portaria nº 12912/2023/OP-GOUT. Prot. 19.128.153-5.** Captação superficial. Outorgado(s) LUIZ SABINO MEZZARI - CPF/CNPJ 722.596.989-72. Rio Melissa. Piquiri. Coordenadas UTM 7.269.200,54 N 267.147,72 E. Validade 2 anos.

Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 50,00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Cafelândia.

12997/2023

**Portaria nº 12924/2023/OP-GOUT. Prot. 17.884.182-3.** Barragem. Outorgado(s) VILMAR PASQUALI - CPF/CNPJ 497.093.729-04. Córrego Sem denominação na base. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.458.210,00 N 354.226,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Acumulação. Município Paranavaí.

12949/2023

**Portaria nº 12898/2023/OD-GOUT. Prot. 18.151.987-8.** Captação subterrânea. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Ribeira. Coordenadas UTM 7.211.001,73 N 668.770,89 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 22,00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Itaperuçu. Esta portaria revoga a portaria nº 66/2012-DPCA.

12950/2023

**Portaria nº 12901/2023/OD-GOUT. Prot. 18.151.984-3.** Captação subterrânea. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Ivaí. Coordenadas UTM 7.364.841,52 N 457.156,72 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 6,00 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Rio Bom. Esta portaria revoga a portaria nº 67/2012-DPCA.

12951/2023

**Portaria nº 12908/2023/OD-GOUT. Prot. 18.151.986-0.** Captação subterrânea. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Ribeira. Coordenadas UTM 7.213.472,65 N 671.640,26 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 45,00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Rio Branco do Sul. Esta portaria revoga a portaria nº 65/2012-DPCA.

12956/2023

**Portaria nº 12913/2023/OD-GOUT. Prot. 18.423.679-6.** Captação subterrânea. Outorgado(s) Valdeci Bega Sanchez - CPF/CNPJ 575.274.409-10. Piquiri. Coordenadas UTM 7.296.724,01 N 246.683,24 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 7,60 m³/h 01:30 horas/dia 31 dias/mês. Município Assis Chateaubriand.

12957/2023

**Portaria nº 12914/2023/OD-GOUT. Prot. 18.460.511-2.** Captação subterrânea. Outorgado(s) CONDOMINIO RESIDENCIAL COSTA ESMERALDA - CPF/CNPJ 81.758.294/0001-17. Tibagi. Coordenadas UTM 7.419.945,17 N 481.994,99 E. Validade 6 anos. Finalidade Combate a incêndio, Irrigação de jardins, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 4,00 m³/h 10:15 horas/dia 31 dias/mês. Município Londrina.

12958/2023

**Portaria nº 12916/2023/OD-GOUT. Prot. 18.466.550-6.** Captação subterrânea. Outorgado(s) CONDOMINIO EDIFICIO TORRE DE MALAGA - CPF/CNPJ 04.954.651/0001-71. Tibagi. Coordenadas UTM 7.420.000,00 N 482.133,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 7,30 m³/h 07:32 horas/dia 31 dias/mês. Município Londrina.

12963/2023

**Portaria nº 12915/2023/OD-GOUT. Prot. 18.466.544-1.** Captação subterrânea. Outorgado(s) CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA AUGUSTA - CPF/CNPJ 01.185.265/0001-74. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.238.045,58 N 252.367,23 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 3,00 m³/h 05:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel.

12964/2023

**Portaria nº 12920/2023/OD-GOUT. Prot. 18.500.895-9.** Captação subterrânea. Outorgado(s) Condomínio Residencial Ypacaraí - CPF/CNPJ 78.021.862/0001-98. Tibagi. Coordenadas UTM 7.419.437,51 N 484.351,80 E. Validade 6 anos. Finalidade Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 3,50 m³/h 05:42 horas/dia 31 dias/mês. Município Londrina. Esta portaria revoga a portaria nº 869/2011-DPCA.

12965/2023

**Portaria nº 12936/2023/OP-GOUT. Prot. 19.087.662-4.** Dragagem mineral. Outorgado(s) MINERAÇÃO RIO TIBAGI LTDA - CPF/CNPJ 40.976.989/0001-98. Rio Tibagi. Tibagi. Coordenadas UTM 7.367.911,73 N 511.062,83 E. Validade 2 anos. Finalidade Mineração. Município São Jerônimo da Serra.

12966/2023

**Portaria nº 12922/2023/OD-GOUT. Prot. 18.524.294-3.** Captação subterrânea. Outorgado(s) EDIFÍCIO ALTO LEBLON - CPF/CNPJ 15.100.033/0001-80. Iguacu. Coordenadas UTM 7.237.343,00 N 251.903,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 3,50 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel.

12971/2023

**Portaria nº 12923/2023/OD-GOUT. Prot. 18.524.305-2.** Captação subterrânea. Outorgado(s) Edifício Residencial Vila Real - CPF/CNPJ 14.051.588/0001-17. Ivaí. Coordenadas UTM 7.407.533,01 N 404.142,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza), Lazer com captação, Limpeza. Vazão máxima outorgada 5,00 m³/h 07:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maringá. Esta portaria revoga a portaria nº 12592/2021/AP-GOUT.

12972/2023

**Portaria nº 12932/2023/OD-GOUT. Prot. 18.534.701-0.** Captação subterrânea. Outorgado(s) Antonio Carlos Favara - CPF/CNPJ 472.007.669-68. Piquiri. Coordenadas UTM 7.278.670,00 N 317.397,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza), Lazer com captação, Irrigação de jardins. Vazão máxima outorgada 3,00 m³/h 05:00 horas/dia 31 dias/

mês. Município Campina da Lagoa. Esta portaria revoga a portaria nº 12568/2021/AP-GOUT.

**12973/2023**

**Portaria nº 12929/2023/OD-GOUT. Prot. 18.528.829-3.** Captação subterrânea. Outorgado(s) Condomínio Garden Palhano - CPF/CNPJ 18.715.337/0001-40. Tibagi. Coordenadas UTM 7.419.479,99 N 481.357,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Lazer com captação, Irrigação de jardins, Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 16.00 m³/h 05:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Londrina. Esta portaria revoga a portaria nº 11826/2021/AP-GOUT.

**12974/2023**

**Portaria nº 12931/2023/OD-GOUT. Prot. 18.534.694-3.** Captação subterrânea. Outorgado(s) Condomínio Edifício Torres Brasil - CPF/CNPJ 03.579.710/0001-06. Tibagi. Coordenadas UTM 7.421.615,61 N 484.285,53 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Combate a incêndio. Vazão máxima outorgada 8.90 m³/h 06:50 horas/dia 31 dias/mês. Município Londrina.

**12975/2023**

**Portaria nº 12933/2023/OD-GOUT. Prot. 18.553.242-9.** Captação subterrânea. Outorgado(s) RESIDENCIAL ROTHENBURG - CPF/CNPJ 11.228.928/0001-44, RESIDENCIAL HANNOVER - CPF/CNPJ 10.409.834/0001-09, CONDOMINIO RESIDENCIAL NUREMBERG - CPF/CNPJ 08.777.806/0001-00. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.239.003,00 N 251.531,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza, Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 18:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel.

**12976/2023**

**Portaria nº 12926/2023/OP-GOUT. Prot. 18.897.802-9.** Captação superficial. Outorgado(s) Roberto Alves de Oliveira - CPF/CNPJ 010.436.929-91. Córrego Guido. Paraná 1. Coordenadas UTM 7.467.894,00 N 259.455,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 27.23 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Porto Rico.

**12990/2023**

**Portaria nº 12925/2023/OP-GOUT. Prot. 18.902.937-3.** Captação superficial. Outorgado(s) NATALIA ROGERIO PEIXOTO - CPF/CNPJ 079.615.439-29, Maria Aparecida de Campos Silva - CPF/CNPJ 660.985.809-87, Rodrigo de Paiva Dourado - CPF/CNPJ 052.038.949-22, Leandro Gomes da Silva - CPF/CNPJ 062.110.099-41, João Luiz Gomes da Silva - CPF/CNPJ 660.982.119-49. Córrego Prata. Ivaí. Coordenadas UTM 7.434.390,47 N 246.128,97 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação, Criação animal, Irrigação, Criação animal, Criação animal, Irrigação, Criação animal, Irrigação, Irrigação, Criação animal. Vazão máxima outorgada 32.88 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Querência do Norte.

**12993/2023**

**Portaria nº 12927/2023/OD-GOUT. Prot. 18.982.280-4.** Captação superficial. Outorgado(s) Itacir Pellizzaro - CPF/CNPJ 644.034.839-68. Mina/Nascente Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.259.309,27 N 229.278,61 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo.

**12995/2023**

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SEBASTIAO ACIR GONÇALVES, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 289676 com validade até 09/02/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Localidade de Ribeirão Bonito, s/n no município de Ipiranga/PR.

**12548/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Operação - LO nº 289662 com validade até 09/06/2027, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rua Arsênio Backes, S/Nº no município de Entre Rios do Oeste/PR.

**12545/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MICHAEL ROCHA - ME, a Licença de Operação - LO nº 289667 com validade até 09/02/2029, para Industrial - Ind. química instalada na LR 32 da GL 17-AM/Matricula 31.167/Linha Rio da Prata/PR, S/N no município de Santa Izabel do Oeste/PR.

**12546/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MEMORIAL CONFORPLAN LTDA, a Licença de Operação - LO nº 289528 com validade até 09/02/2028, para Comércio e Serviço - Atividades funerárias e serviços relacionados instalada na Rua Almirante Barroso, 2319 no município de Toledo/PR.

**12539/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI ME, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 158814 com validade até 11/04/2025, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na RUA DAS INDÚSTRIAS, SN no município de Curiúva/PR.

**12540/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº

160600 com validade até 14/06/2024, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na LOTE DE TERRAS 39-A, 39-A no município de Tupãsi/PR.

**12544/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MADEM FLORESTAMENTO LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 289671 com validade até 09/02/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Rua MO-005, S/N no município de Rio Negro/PR.

**12547/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VILSON BIAVA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 289633-R1 com validade até 08/02/2029, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Linha Pocinho, S/N no município de Marmeleiro/PR.

**12541/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCIA MARMO DA SILVA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 289634-R1 com validade até 08/02/2029, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LOTE RURAL Nº 64-A, GLEBA 09 - DOM ARMANDO, S/N no município de Missal/PR.

**12542/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OSVALDO BRATZ, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 289640-R1 com validade até 09/02/2029, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Saida para Ouro verde, 0 no município de Toledo/PR.

**12543/2023****INSTITUTO ÁGUA E TERRA  
PORTARIA Nº 59, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, e o artigo 78 da Constituição Estadual e suas regulamentações contidas na Lei Estadual nº 15.524, de 05 de junho de 2007, em que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme especifica e adota outras providências;
- Considerando o disposto na Resolução CGE-PR nº 04, de 14 de janeiro de 2020, em que regulamenta as diretrizes, atribuições e vedações dos Agentes de Controle Interno integrantes dos Núcleos de Integridade e Compliance dos Órgãos da Administração Direta e Autarquias, bem como dos Agentes de Controle Interno das Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista, dos Serviços Sociais Autônomos e dos Órgãos de Regime Especial, e adota outras providências;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.048.084-8,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora Marta Kaiser dos Reis, RG nº 5.384.921-0, para exercer a função de Agente de Controle Interno do Instituto Água e Terra.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria IAT nº 65, de 21 de fevereiro de 2020.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

**12783/2023****INSTITUTO ÁGUA E TERRA  
PORTARIA Nº 60, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o disposto na Lei Estadual 19.857 de 29 de Maio de 2019, em que Institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual e dá outras providências e sua regulamentação pelo Decreto Estadual 2902 de 01 de Outubro de 2019, em que estabelece

diretrizes do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual;

- Considerando a Resolução CGE nº 07/2015, em que regulamenta as competências dos Ouvidores atuantes nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.048.084-8,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar o servidor Ilton Ferreira Mendes Júnior, RG nº 5.684.785-5, para exercer função de Agente de Ouvidoria e Transparência do Instituto Água e Terra.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria IAT nº 254, de 01 de setembro de 2020.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

12785/2023

#### INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 61, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o disposto no Art. 70 e Art. 74 da Constituição Federal e o Art. 78 da Constituição Estadual e suas regulamentações contidos, na Lei Estadual 15.524, de 05 de junho de 2007, em que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme específica e adota outras providências;
- Considerando a Resolução nº 04, de 14 de janeiro de 2020, em que regulamenta as diretrizes, atribuições e vedações dos Agentes de Controle Interno integrantes dos Núcleos de Integridade e Compliance dos Órgãos da Administração Direta e Autarquias, bem como dos Agentes de Controle Interno das Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista, dos Serviços Sociais Autônomos e dos Órgãos de Regime Especial, e adota outras providências;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.048.084-8,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar o servidor Levi Gomes de Lima Júnior, RG nº 10.552.739-0, nomeado pelo Decreto Estadual nº 88, de 09 de janeiro de 2023, para exercer função de Agente de Compliance do Instituto Água e Terra.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria IAT nº 416, de 18 de dezembro de 2020.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

12786/2023

## Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

#### DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 20.008.744-5

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, autorizo a prorrogação do afastamento da servidora Patrícia Bertini Brustulim, RG n.º 7.033.240-0, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 68.ª Zona Eleitoral de Cascavel, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 18/02/2023, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 04/2023-068.ª ZE/PR.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2023.

**Louise Caroline Campos Lów**

Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

12617/2023

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 02/2023-CEP

A DIRETORIA GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 19.848/2019 e Lei Estadual nº 21.352/2023, Regimento Interno desta Instituição de Ensino e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo presente ato

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **SIMONE MARTINEZ CAMARGO**, portadora do RG. 5.743.150-4, como Gestora e **MARCIA VIVIANE BARBETTA MANOSSO**, portadora do RG. 5.872.436-0, como Fiscal do Contrato Nº 005/2022-CEP, com a empresa RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em serviços de terceirizados para atendimento à demanda do Colégio Estadual do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 22, de 25 de maio de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

Laureci Schmitz

**Diretora-geral do Colégio Estadual do Paraná**

Decreto nº 00082/2023 – DOE 06.01.2023

12572/2023

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 1/2023 – SEED/Fundepar

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos e do relatório final referentes ao Termo de Cooperação Técnica entre a SEED e o Fundepar.

O Secretário de Estado da Educação e o Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando o contido no Protocolado n.º 16.123.635-7,

#### RESOLVEM:

**Art. 1.º** Prorrogar em mais 100 (cem) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, o prazo estabelecido no art. 4.º da Resolução Conjunta n.º 7/2022 – SEED/Fundepar, publicada na Edição n.º 11.294 do Diário Oficial do Estado, de 04/11/2022, visando à conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído com a finalidade de elaboração do Termo de Cooperação Técnica entre a SEED e o Fundepar, bem como para a apresentação do Relatório Final das atividades do Grupo ao Secretário de Estado da Educação e ao Diretor-Presidente do Fundepar.

**Art. 2.º** O Grupo de Trabalho nominado no artigo 1.º foi instituído com a incumbência de desenvolver propostas e estabelecer mecanismos que amparem legalmente a permanência de servidores da Secretaria de Estado da Educação – SEED em exercício no Fundepar, por meio de Termo de Cooperação Técnica entre as partes.

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

**Roni Miranda Vieira**

Secretário de Estado da Educação

**Marcelo Pimentel Bueno**

Diretor-Presidente do Fundepar

12969/2023

#### RESOLUÇÃO Nº 761/2023 – GS/SEED

Súmula: Instauração de Sindicância PSS

A Diretora-Geral da Secretaria do Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais, pela Lei n.º 6.174 de 16 de novembro de 1970, Lei nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, Lei Complementar 108, de 19 de maio de 2005, Instrução Normativa n.º 03, de 07 de dezembro de 2015 e considerando o contido no Protocolado nº 19.385.358-7:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar Jorge Luis dos Santos, RG n.º RG n.º 5.038.820-4 e Ana Paula Basso, RG nº 6.526.945-7, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades notificadas no protocolo em epígrafe, atribuídos ao servidor Natanael Garcias, portador do RG nº 5.746.832-7, professor na disciplina de Inglês, integrante do Processo Seletivo Simplificado (PSS), em exercício no Colégio Estadual Luarindo dos Reis

Borges, no município de Pinhais, e nos Colégio Estaduais Iedo Nespole e Professora Algate Lickfeld Maus, ambos no município de Piraquara, jurisdicionados ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, por ter agido em tese, no exercício de seu dever, descumprindo o Art. 279., nos incisos: III – urbanidade; IV – discricção; V – lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; VI – observância das normas legais e regulamentares; XIV – proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública; e infringindo em tese o Art. 285, inciso XXI – valer-se da sua qualidade de funcionário para melhor desempenhar atividade estranha às suas funções ou para lograr qualquer proveito, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa; por praticar em tese, o previsto no Art. 293, inciso V, alínea “c, incontinência pública e escandalosa, vícios e jogos proibidos e embriaguez habitual. Agindo dessa forma o servidor maculou em tese o Art. 5º. Do Estatuto do Magistério, Lei Complementar 07/76, em que se lê, o sentimento do dever, a dignidade, a honra e o decoro do Magistério impõem, a cada um de seus membros, uma conduta moral e profissional irrepreensíveis, com observância dos preceitos seguintes: V – respeitar a dignidade e os direitos da pessoa; VI – ser discreto nas atitudes e nas expressões oral e escrita; VII – abster-se de atos incompatíveis com a dignidade profissional, assim como o Art. 82. da mesma lei, onde se lê: O Professor ou Especialista de Educação tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, cabendo-lhe manter conduta moral, funcional e profissional adequada à dignidade do Magistério, observando as normas seguintes: I – quanto aos deveres: q) proceder, na vida pública e privada, de forma a dignificar sempre a função pública. Do seu Contrato de Trabalho; CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES – São deveres do contratado em regime especial: III – urbanidade; IV – discricção; V – lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; VI – observância das normas legais e regulamentares; CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES – O contratado em regime especial não poderá: II – valer-se da função para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO – O contrato em regime especial rescinde-se por: IV – incidência em qualquer das hipóteses previstas no inciso V do art. 293, da Lei n.º 6174/70: b) incontinência pública e escandalosa, vício de jogos proibidos e embriaguez habitual; Se assim for configurado o servidor estará sujeito as penalidades previstas no Art. 17 da Lei Complementar 108 de 2005, rescisão contratual, conforme estabelecido na Cláusula Nona, incisos I a VI de seu Contrato de Trabalho, c/c com o Art. 293, I ao V da Lei 6174 de 1970 – Estatuto dos Servidores Públicos do Paraná.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

**Louise Caroline Campos Löw**

Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

12796/2023

#### RESOLUÇÃO Nº 762/2023 - GS/SEED

Súmula: Instauração de Sindicância QFEB

A Diretora-Geral da Secretaria do Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais, pela Lei n.º 6.174 de 16 de novembro de 1970, Lei n.º 20.656 de 3 de agosto de 2021, Lei Complementar 108, de 19 de maio de 2005, Instrução Normativa n.º 03, de 07 de dezembro de 2015 e considerando o contido no Protocolo n.º 19.583.750-3

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar Jorge Luis dos Santos, RG n.º 5.038.820-4, Mariana Costa Bento RG: 8.342.889-9, Vanete Amaro de Castilho, RG: 6.139.780-9, todos servidores em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã-PR, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem SINDICÂNCIA no Colégio Estadual José de Mattos Leão, do município de São João do Ivaí, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã-PR, com o objetivo de apurar indícios de irregularidades administrativas e funcionais, noticiadas no protocolo em epígrafe e as demais que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

**Louise Caroline Campos Löw**

Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

12803/2023

#### RESOLUÇÃO Nº 765/2023 - GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. A Diretora-Geral da Secretaria do Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolo n.º 19.781.931-6,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar Uilson Gonçalves Gundim, RG n.º 12.494.988-2, servidor em exercício na Secretaria de Estado da Educação, Ass Tec/CPADS, como presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição à servidora Ionara Marcondes, RG n.º 5.825.976-4, e a servidora Veronica Alves Zanim Tienno, RG n.º 7.698.221-0, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, Ass Tec/CPADS, como membro vogal

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

**Louise Caroline Campos Löw**

Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

12807/2023

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

##### PORTARIA N.º 21/2023 – DG/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e pelo Decreto n.º 117, de 12 de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolo n.º 20.047.496-1,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do **Convênio de Cooperação Técnica e Financeira n.º 4500059372**, firmado com a Itaipu Binacional para implantação do Programa de Fortalecimento da Educação Profissional na Região Oeste do Paraná:

| FUNÇÃO | NOME                           | RG          | CPF            |
|--------|--------------------------------|-------------|----------------|
| GESTOR | Anderfabio Oliveira dos Santos | 8.564.311-8 | 044.722.749-14 |
| FISCAL | Marcos Afonso Zanon            | 3.955.709-6 | 650.529.009-53 |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Diretora-Geral

12611/2023

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

##### PORTARIA N.º 22/2023 – DG/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e pelo Decreto n.º 117, de 12 de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolo n.º 20.047.496-1,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do **Convênio de Cooperação Técnica e Financeira n.º 4500058794**, firmado com a Itaipu Binacional para implantação de Escolas Cívico-Militares em Colégios do Estado do Paraná:

| FUNÇÃO | NOME                 | RG          | CPF            |
|--------|----------------------|-------------|----------------|
| GESTOR | Graziela Andriola    | 6.663.374-8 | 983.122.949-53 |
| FISCAL | Rodrigo Braz Martins | 8.147.769-8 | 035.707.789-08 |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Diretora-Geral

12612/2023

1\*\*\*\*\*  
\* ESTADO DO PARANÁ REMOCAO - ARTIGO 38 SAEHFK1 \*  
\* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 09/02/23 \*  
\* PORTARIA N. 00015/23 \*  
\*\*\*\*\*  
O CHEFE DO GRHS/SEED  
  
NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021, DA DIRETORIA GERAL  
RESOLVE  
  
REMOVER A PEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, DA CONSTITUICAO ESTADUAL, O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S), DEVENDO O(S) MESMO(S)  
PARTICIPAR(EM) DO PROXIMO CONCURSO DE REMOCAO, PARA FINS DE FIXAR SUA UNIDADE ESCOLAR DE LOTACAO :

| RG                                            | LF NOME<br>LOTACAO ANTERIOR           | CARGO                                               | MUNICIPIO DE DESTINO | DISCIPLINA/FUNCAO DE CONCURSO |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------|
| 0007318341-3                                  | 01 LENEY MARI DE MEIRA VELOSO<br>LAPA | PNI2-74 NIVEL II<br>MANOEL A DA CUNHA, C E C-M-EF M | CURITIBA             | 7741 PEDAGOGO                 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/02/23 |                                       |                                                     |                      |                               |

TACIANA FENILI DE SANTANA  
CHEFE DO GRHS/SEED

12330/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 450292 - 10/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
Nome do Município: CURITIBA  
Código do Estabelecimento: 12507  
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS KERN  
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

| Nome do Aluno                            | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|------------------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ALEXANDRE PARABA GONÇALVES               | 103148189PR | 6287    | 06901250C006 | 77    | 02/02/2023  | 2022      |
| BRUNA STOCCHERO RIBEIRO                  | 87918254PR  | 6288    | 06901250C006 | 78    | 02/02/2023  | 2022      |
| DAIANE DE FRANÇA GOMES SILVA             | 108216344PR | 6289    | 06901250C006 | 78    | 02/02/2023  | 2022      |
| DELIANA DO VALLE PIRES                   | 395811116PR | 6290    | 06901250C006 | 78    | 02/02/2023  | 2022      |
| FRANCISCO JOSE CORDEIRO NETO             | 68242096PR  | 6291    | 06901250C006 | 78    | 02/02/2023  | 2022      |
| GISELE DO NASCIMENTO                     | 71446590PR  | 6292    | 06901250C006 | 78    | 02/02/2023  | 2022      |
| JESSICA SANTANA DE OLIVEIRA              | 124217857PR | 6293    | 06901250C006 | 79    | 02/02/2023  | 2022      |
| KARINA FERREIRA SANTA BARBARA SILVA      | 137576082PR | 6294    | 06901250C006 | 79    | 02/02/2023  | 2022      |
| KEIZIANE FERREIRA DA ROSA DOS SANTOS     | 108547634PR | 6295    | 06901250C006 | 79    | 02/02/2023  | 2022      |
| KETTELIN VIEIRA DE SOUZA ALVES DE MORAES | 76032793PR  | 6296    | 06901250C006 | 79    | 02/02/2023  | 2022      |
| MÁRCIA MARIA FERREIRA                    | 78546336PR  | 6297    | 06901250C006 | 79    | 02/02/2023  | 2022      |
| PATRICIA PINDZURA                        | 90752715PR  | 6298    | 06901250C006 | 80    | 02/02/2023  | 2022      |
| RICHARD TEIXEIRA DA PAZ                  | 93228111PR  | 6299    | 06901250C006 | 80    | 02/02/2023  | 2022      |
| ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS               | 96477341PR  | 6300    | 06901250C006 | 80    | 02/02/2023  | 2022      |
| ROSANGELA MARIA STOCCHERO ANTONIACOMI    | 58045616PR  | 6301    | 06901250C006 | 80    | 02/02/2023  | 2022      |
| RUBIANE TEIXEIRA DA PAZ                  | 127181454PR | 6302    | 06901250C006 | 80    | 02/02/2023  | 2022      |
| VANESSA LIMA DE ANDRADE                  | 99981865PR  | 6303    | 06901250C006 | 81    | 02/02/2023  | 2022      |
| MARILEI CRISTIANE SANTOS                 | 87316211PR  | 6304    | 06901250C006 | 81    | 02/02/2023  | 2022      |
| VIVIANE MARIA GRAFF                      | 4798318PR   | 6306    | 06901250C006 | 81    | 08/02/2023  | 2021      |

CURITIBA, 10 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ROSY KERN BARBOSA  
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 02 - 13/02/2003

Nome do(a) Diretor(a): JURANDY KERN BARBOSA  
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01 - 13/02/2003

12624/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 450379 - 10/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570  
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS  
Código do Estabelecimento: 2438  
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO  
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

| Nome do Aluno                        | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|--------------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ANA ERENICE DA SILVA                 | 84206148PR  | 1955    | 25700243C001 | 47    | 10/02/2023  | 2022      |
| JENIFFER FABRICIA DA SILVA           | 102416198PR | 1956    | 25700243C001 | 47    | 10/02/2023  | 2022      |
| GIOVANNA PIGAIAI DA SILVA            | 146363490PR | 1957    | 25700243C001 | 47    | 10/02/2023  | 2022      |
| CLEIDE CRISTINA BALTHAZAR            | 61857427PR  | 1958    | 25700243C001 | 48    | 10/02/2023  | 2022      |
| ALENIANE MORO BOZA                   | 132896330PR | 1959    | 25700243C001 | 48    | 10/02/2023  | 2022      |
| GABRIELA FERNANDA RIBEIRO DE MIRANDA | 141886746PR | 1960    | 25700243C001 | 48    | 10/02/2023  | 2022      |
| DAIANE MARCELA MACIEL CLEMS          | 339758922PR | 1961    | 25700243C001 | 48    | 10/02/2023  | 2022      |
| MARIANE REWAY DE PAULO               | 86168944PR  | 1962    | 25700243C001 | 48    | 10/02/2023  | 2022      |

SAO JOSE DOS PINHAIS, 10 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): SAMARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
Nº Ato do(a) Secretário(a): 005/2022 - 20/10/2022

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLI  
MENNA BARRETO  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 002/2022 - 14/06/2022

12844/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 450381 - 10/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2730  
Nome do Município: TELEMACHO BORBA  
Código do Estabelecimento: 534  
Nome do Estabelecimento: JARDIM ALEGRE, C E-EF M PROFIS  
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

| Nome do Aluno             | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|---------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| DAIANY ANDRADE TEIXEIRA   | 130204309PR | 621     | 27300053D002 | 24    | 16/09/2022  | 2022      |
| FABIANA MACHADO DOMINGUES | 142671719PR | 622     | 27300053D002 | 25    | 16/09/2022  | 2022      |

|                                             |             |     |              |    |            |      |
|---------------------------------------------|-------------|-----|--------------|----|------------|------|
| CARLA FERNANDA SANTOS CANDIDO BAHLS MARTINS | 13563038PR  | 623 | 27300053D002 | 25 | 16/09/2022 | 2022 |
| FÁTIMA ALEXANDRE DIAS FERREIRA              | 83214597PR  | 624 | 27300053D002 | 25 | 16/09/2022 | 2022 |
| FERNANDA DE PAULA AIRES                     | 129381183PR | 625 | 27300053D002 | 25 | 16/09/2022 | 2022 |
| MARCIA REGINA ROCHA                         | 61909524PR  | 626 | 27300053D002 | 25 | 16/09/2022 | 2022 |
| JOSILAINE APARECIDA DOS SANTOS              | 107242457PR | 627 | 27300053D002 | 26 | 16/09/2022 | 2022 |
| EVILYN OLIVEIRA LOPES AZAMBUJA              | 148476772PR | 628 | 27300053D002 | 26 | 16/09/2022 | 2022 |
| CRISTIANA SILVA VIEIRA                      | 97609934SP  | 629 | 27300053D002 | 26 | 16/09/2022 | 2022 |
| FABIANE CAMPOS                              | 86397412PR  | 630 | 27300053D002 | 26 | 16/09/2022 | 2022 |
| DANIEL DE JESUS NEVES                       | 136984624PR | 631 | 27300053D002 | 26 | 16/09/2022 | 2022 |
| FRANCIELE APARECIDA BUENO                   | 95303358PR  | 632 | 27300053D002 | 27 | 16/09/2022 | 2022 |
| GUILHERME MIRANDA DE FREITAS                | 134949031PR | 633 | 27300053D002 | 27 | 16/09/2022 | 2022 |
| JOCASTIA ANA ROSA SANTOS                    | 554753352SP | 634 | 27300053D002 | 27 | 16/09/2022 | 2022 |
| FRANCIELLI APARECIDA FORTES                 | 98310770PR  | 635 | 27300053D002 | 27 | 16/09/2022 | 2022 |

TELEMACO BORBA, 10 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ADEMIR MENDES DE ARRUDA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): VANILCEA DE LIMA ROCHA GOMES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

12944/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 450288 - 10/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1190  
Nome do Município: JACAREZINHO  
Código do Estabelecimento: 17  
Nome do Estabelecimento: RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS  
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

| Nome do Aluno                         | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|---------------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ALANYS AIELA TAVARES                  | 136574930PR | 3703    | 11900001D007 | 1     | 18/01/2023  | 2022      |
| ANA BEATRIZ ALVES                     | 138558789PR | 3704    | 11900001D007 | 1     | 18/01/2023  | 2022      |
| ANA JÚLIA SIMÕES DE OLIVEIRA BUZZETTI | 146642969PR | 3705    | 11900001D007 | 1     | 18/01/2023  | 2022      |
| ANA LIVIA CORREA DOS SANTOS           | 138942589PR | 3706    | 11900001D007 | 2     | 18/01/2023  | 2022      |
| ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA MILANEZI       | 146276415PR | 3707    | 11900001D007 | 2     | 18/01/2023  | 2022      |
| AUGUSTA SILVA ROCHA                   | 142132907PR | 3708    | 11900001D007 | 2     | 18/01/2023  | 2022      |
| BERNARDO DE OLIVEIRA BIONDO           | 140270709PR | 3709    | 11900001D007 | 2     | 18/01/2023  | 2022      |
| DANIEL GONÇALVES ALINGERI             | 134854090PR | 3710    | 11900001D007 | 2     | 18/01/2023  | 2022      |
| FERNANDA PEREIRA DE SOUZA             | 143009858PR | 3711    | 11900001D007 | 3     | 18/01/2023  | 2022      |
| GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA           | 148302618PR | 3712    | 11900001D007 | 3     | 18/01/2023  | 2022      |
| GABRIEL RODRIGUES FERREIRA            | 141528343PR | 3713    | 11900001D007 | 3     | 18/01/2023  | 2022      |
| JEAN LUCAS LUIZ SILVA                 | 150795044PR | 3714    | 11900001D007 | 3     | 18/01/2023  | 2022      |
| JÚLIA SCKIO VENÂNCIO                  | 136185764PR | 3715    | 11900001D007 | 3     | 18/01/2023  | 2022      |
| LÍLIAN DE ASSIS CAMPOS                | 139039335PR | 3716    | 11900001D007 | 4     | 18/01/2023  | 2022      |
| LUANNA GABRIELY ROMÃO MORAIS          | 525539591SP | 3717    | 11900001D007 | 4     | 18/01/2023  | 2022      |
| LUCAS AGUIAR MAZZO                    | 136351087PR | 3718    | 11900001D007 | 4     | 18/01/2023  | 2022      |
| MARCOS ANTONIO DE PROENÇA             | 140228869PR | 3719    | 11900001D007 | 4     | 18/01/2023  | 2022      |
| MARIA EDUARDA ALINGERI DA SILVA       | 143735095PR | 3720    | 11900001D007 | 4     | 18/01/2023  | 2022      |
| MARIA EDUARDA COPPI BATISTA           | 148031495PR | 3721    | 11900001D007 | 5     | 18/01/2023  | 2022      |
| MARIA EDUARDA DA SILVA                | 138654060PR | 3722    | 11900001D007 | 5     | 18/01/2023  | 2022      |
| MARIA EDUARDA LUCCAS DA SILVA         | 158025400PR | 3723    | 11900001D007 | 5     | 18/01/2023  | 2022      |
| MARIA EDUARDA SILVA DE SOUZA          | 148031410PR | 3724    | 11900001D007 | 5     | 18/01/2023  | 2022      |
| MIRIELEN PIRES DE MORAES              | 146097170PR | 3725    | 11900001D007 | 5     | 18/01/2023  | 2022      |
| PEDRO HENRIQUE LUIZETTO DOS SANTOS    | 148302758PR | 3726    | 11900001D007 | 6     | 18/01/2023  | 2022      |
| STHEFANI BORGES                       | 147711182PR | 3727    | 11900001D007 | 6     | 18/01/2023  | 2022      |
| THAYS FERNANDA LEITE                  | 149496076PR | 3728    | 11900001D007 | 6     | 18/01/2023  | 2022      |

JACAREZINHO, 10 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LUIZ PAULO ALMEIDA PINTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): CRISTIANO JOSÉ DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

12615/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 450297 - 10/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480  
Nome do Município: CASCABEL  
Código do Estabelecimento: 258  
Nome do Estabelecimento: WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS  
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

| Nome do Aluno                  | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|--------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| AGATHA LERYEL SCAPA RODRIGUES  | 107770488PR | 2202    | 04800025D005 | 40    | 01/02/2023  | 2022      |
| ANA CAROLINA CAMILLO           | 139845889PR | 2203    | 04800025D005 | 40    | 01/02/2023  | 2022      |
| ANA CRISTINA APARECIDA MOREIRA | 138831507PR | 2204    | 04800025D005 | 40    | 01/02/2023  | 2022      |
| ANA RAFAELA DE FREITAS         | 102412702PR | 2205    | 04800025D005 | 40    | 01/02/2023  | 2022      |
| ANGELO FABRIS                  | 151184014PR | 2206    | 04800025D005 | 40    | 01/02/2023  | 2022      |
| ANTONIO RICARDO CARDOSO        | 144457102PR | 2207    | 04800025D005 | 41    | 01/02/2023  | 2022      |
| ARIELLY HANG MAZUREK           | 140901814PR | 2208    | 04800025D005 | 41    | 01/02/2023  | 2022      |
| DIANY DE SOUZA SILVA           | 145334136PR | 2209    | 04800025D005 | 41    | 01/02/2023  | 2022      |
| EDUARDO ALEXANDRE LAZZAROTTO   | 142156024PR | 2210    | 04800025D005 | 41    | 01/02/2023  | 2022      |
| EDUARDO DIAS DA SILVA          | 149693246PR | 2211    | 04800025D005 | 41    | 01/02/2023  | 2022      |
| EMILLY VICTORIA SILVA LIMA     | 151733336PR | 2212    | 04800025D005 | 42    | 01/02/2023  | 2022      |

|                                   |             |      |              |    |            |      |
|-----------------------------------|-------------|------|--------------|----|------------|------|
| EVVELYN MAFRA DOS SANTOS          | 154922628PR | 2213 | 04800025D005 | 42 | 01/02/2023 | 2022 |
| EVVELYN SIMOES DA SILVA           | 140084034PR | 2214 | 04800025D005 | 42 | 01/02/2023 | 2022 |
| GABRIELLE SIERDOVSKI MALINOSKI    | 151074456PR | 2215 | 04800025D005 | 42 | 01/02/2023 | 2022 |
| ISABELA CAROLINA ANDRADE BLANCK   | 142574756PR | 2216 | 04800025D005 | 42 | 01/02/2023 | 2022 |
| JOÃO VITOR CAMPOE GALESCY         | 152248458PR | 2217 | 04800025D005 | 43 | 01/02/2023 | 2022 |
| JOYCE TATIANE SANTANA             | 139264096PR | 2218 | 04800025D005 | 43 | 01/02/2023 | 2022 |
| JULIA LARISSA DOS SANTOS          | 139424514PR | 2219 | 04800025D005 | 43 | 01/02/2023 | 2022 |
| KATRYNE LUDVICHAK MACIEL          | 106346160PR | 2220 | 04800025D005 | 43 | 01/02/2023 | 2022 |
| LARISSA SOUZA DOS SANTOS PEREIRA  | 145656052PR | 2221 | 04800025D005 | 43 | 01/02/2023 | 2022 |
| MAIELLY CARLA MACHADO             | 143341747PR | 2222 | 04800025D005 | 44 | 01/02/2023 | 2022 |
| MARIANE DA SILVA NAVA             | 143196968PR | 2223 | 04800025D005 | 44 | 01/02/2023 | 2022 |
| MAURICIO PIRES                    | 142832909PR | 2224 | 04800025D005 | 44 | 01/02/2023 | 2022 |
| PAULO DE TARSO PEREIRA DOS SANTOS | 133523880PR | 2225 | 04800025D005 | 44 | 01/02/2023 | 2022 |
| RAFAEL ANDREI DA LUZ              | 143202909PR | 2226 | 04800025D005 | 44 | 01/02/2023 | 2022 |
| REBECA BATISTA BEZERRA            | 143389960PR | 2227 | 04800025D005 | 45 | 01/02/2023 | 2022 |
| SOPHIA BORTOLOZZO DA SILVA        | 129884266PR | 2228 | 04800025D005 | 45 | 01/02/2023 | 2022 |
| STEFANY VICTORIA MACIEL           | 132054223PR | 2229 | 04800025D005 | 45 | 01/02/2023 | 2022 |
| WILLIAN GABRIEL DA SILVA          | 144380452PR | 2230 | 04800025D005 | 45 | 01/02/2023 | 2022 |

CASCABEL, 10 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARGALI APARECIDA MINALI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 3748/2020 - 05/10/2020

Nome do(a) Diretor(a): ALEXANDRA RUWER

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3769/2021 - 10/09/2021

12642/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 450378 - 10/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480

Nome do Município: CASCABEL

Código do Estabelecimento: 2315

Nome do Estabelecimento: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

| Nome do Aluno                     | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-----------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ALINE OLIVEIRA LORSCHIEDER        | 133262342PR | 5198    | 04800231D010 | 67    | 07/02/2023  | 2022      |
| CLERIA FATIMA MIKULSKI            | 42726184PR  | 5199    | 04800231D010 | 67    | 07/02/2023  | 2022      |
| ÊMILLY DE FATIMA DA COSTA SILVA   | 22151250MG  | 5200    | 04800231D010 | 67    | 07/02/2023  | 2022      |
| GABRIELI PADILHA DE ATAIDE        | 139429176PR | 5201    | 04800231D010 | 68    | 07/02/2023  | 2022      |
| JOICE THALIA DUARTE ALVES         | 123089812PR | 5202    | 04800231D010 | 68    | 07/02/2023  | 2022      |
| LIANARA FOLADOR DE SOUZA          | 128028030PR | 5203    | 04800231D010 | 68    | 07/02/2023  | 2022      |
| MARIA LUCIA FERREIRA              | 88861094PR  | 5204    | 04800231D010 | 68    | 07/02/2023  | 2022      |
| MARILENE VIANA                    | 141322516PR | 5205    | 04800231D010 | 68    | 07/02/2023  | 2022      |
| NICOLI DE FREITAS PEREIRA         | 110802943PR | 5206    | 04800231D010 | 69    | 07/02/2023  | 2022      |
| PATRICIA MARIA PEREIRA PAZ        | 102122682PR | 5207    | 04800231D010 | 69    | 07/02/2023  | 2022      |
| POLYANA DE MORAIS FARIAS          | 139413741PR | 5208    | 04800231D010 | 69    | 07/02/2023  | 2022      |
| SILVANA PEDROSA REIS DELLA SANTA  | 60487219PR  | 5209    | 04800231D010 | 69    | 07/02/2023  | 2022      |
| STAYNARA ANTONIA RAMOS DE CAMARGO | 529723827SP | 5210    | 04800231D010 | 69    | 07/02/2023  | 2022      |
| SUELEN PEREIRA DA SILVA           | 148789215PR | 5211    | 04800231D010 | 70    | 07/02/2023  | 2022      |

CASCABEL, 10 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): AIDA MARIA DE SOUZA WILHELM

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 02/22 - 09/05/2022

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

12836/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 450380 - 10/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570

Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS

Código do Estabelecimento: 2438

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

| Nome do Aluno                        | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|--------------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| JOSLIARA MIOTTO DA COSTA             | 101275949PR | 1920    | 25700243D004 | 41    | 23/01/2023  | 2022      |
| LIZANDRA CRISTINA OLIVEIRA DA CRUZ   | 575581232SP | 1926    | 25700243D004 | 42    | 25/01/2023  | 2022      |
| VANUSA DE SOUZA RODRIGUES            | 104203582PR | 1927    | 25700243D004 | 42    | 25/01/2023  | 2022      |
| BEATRIZ PICCIOLI SILVA               | 126264283PR | 1928    | 25700243D004 | 42    | 25/01/2023  | 2022      |
| LUCIANE APARECIDA PACHECO FERREIRA   | 107802568PR | 1929    | 25700243D004 | 42    | 25/01/2023  | 2022      |
| JOYSE MAFRA                          | 5293449SC   | 1931    | 25700243D004 | 43    | 25/01/2023  | 2022      |
| JENIFFER FABRICIA DA SILVA           | 102416198PR | 1947    | 25700243D004 | 43    | 10/02/2023  | 2022      |
| GIOVANNA PIGAANI DA SILVA            | 146363490PR | 1948    | 25700243D004 | 44    | 10/02/2023  | 2022      |
| CLEIDE CRISTINA BALTHAZAR            | 61857427PR  | 1949    | 25700243D004 | 44    | 10/02/2023  | 2022      |
| ALENIANE MORO BOZA                   | 132896330PR | 1950    | 25700243D004 | 44    | 10/02/2023  | 2022      |
| GABRIELA FERNANDA RIBEIRO DE MIRANDA | 141886746PR | 1951    | 25700243D004 | 44    | 10/02/2023  | 2022      |
| DAIANE MARCELA MACIEL CLEMS          | 339758922PR | 1952    | 25700243D004 | 44    | 10/02/2023  | 2022      |
| MARIANE REWAY DE PAULO               | 86168944PR  | 1953    | 25700243D004 | 45    | 10/02/2023  | 2022      |
| ANA ERENICE DA SILVA                 | 84206148PR  | 1954    | 25700243D004 | 45    | 10/02/2023  | 2022      |

SAO JOSE DOS PINHAIS, 10 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): SAMARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 005/2022 - 20/10/2022

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLI  
MENNA BARRETO  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 002/2022 - 14/06/2022

12845/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 450290 - 10/02/2023  
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  
Código do Município: 690  
Nome do Município: CURITIBA  
Código do Estabelecimento: 9212  
Nome do Estabelecimento: MARIO CRISTOVAO-TECPUC, C IR-EM PROFIS  
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

| Nome do Aluno                             | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-------------------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ALLYSSON GABRIEL WEBER                    | 124421721PR | 12275   | 06900921C002 | 51    | 05/01/2023  | 2022      |
| FRANCISCO MAGANHOTTO KRUEGER<br>CORDEIRO  | 103569176PR | 12280   | 06900921C002 | 52    | 05/01/2023  | 2022      |
| MAGDA APARECIDA SILVA SANTOS<br>WIECHETEK | 99595450PR  | 12284   | 06900921C002 | 53    | 05/01/2023  | 2022      |
| JEAN CARLO TAVARES VALADARES DE JESUS     | 137258862PR | 12296   | 06900921C002 | 55    | 06/01/2023  | 2022      |

CURITIBA, 10 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):DAIANE CRISTINA  
FERREIRA MACHADO MORENO  
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 45/2019 -  
11/07/2019

Nome do(a) Diretor(a): CARLOS EMÍLIO BORSA  
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 92/2022 -  
05/08/2022

12618/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 450293 - 10/02/2023  
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  
Código do Município: 690  
Nome do Município: CURITIBA  
Código do Estabelecimento: 15565  
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC  
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

| Nome do Aluno                              | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|--------------------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| VALÉRIA JOANA DA SILVA                     | 125780423PR | 4198    | 06901556D008 | 38    | 07/02/2023  | 2022      |
| NATHALY NICOLY VITORINA ARCANJO<br>PEREIRA | 132196990PR | 4211    | 06901556D008 | 40    | 08/02/2023  | 2022      |
| MARILZA SIQUEIRA                           | 103841240PR | 4229    | 06901556D008 | 44    | 08/02/2023  | 2022      |
| ROSANGELA DE SOUZA DA SILVA MARCONDES      | 67596269PR  | 4232    | 06901556D008 | 44    | 09/02/2023  | 2021      |

CURITIBA, 10 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):PAULO CESAR VILELA  
SANTOS  
Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/2022 - 10/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

12835/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 450293 - 10/02/2023  
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  
Código do Município: 690  
Nome do Município: CURITIBA  
Código do Estabelecimento: 15565  
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC  
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

| Nome do Aluno          | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| GRACIETE LOPES         | F578753A    | 4230    | 06901556D008 | 44    | 09/02/2023  | 2020      |
| BRUNA RIBEIRO MARQUES  | 134175419PR | 4233    | 06901556D008 | 44    | 09/02/2023  | 2020      |
| IRANI CAMARGO DA SILVA | 61404970PR  | 4234    | 06901556D008 | 45    | 09/02/2023  | 2020      |

CURITIBA, 10 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):PAULO CESAR VILELA  
SANTOS  
Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/2022 - 10/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

12632/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 450291 - 10/02/2023  
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002  
Código do Município: 690  
Nome do Município: CURITIBA  
Código do Estabelecimento: 223  
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA  
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MECANICA - 483

| Nome do Aluno         | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-----------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| RODRIGO ARLDO DE LIMA | 141873300PR | 8223    | 06900022D017 | 45    | 06/02/2023  | 2017      |

CURITIBA, 10 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MIRIA ROSA BOIKO  
MALISAK  
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2630/2016 -  
11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ANDREY KLEBER  
MIGLIORINI  
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.3364/2021 - 12/08/2021

12621/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 450377 - 10/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690  
Nome do Município: CURITIBA  
Código do Estabelecimento: 14534  
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA  
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

| Nome do Aluno                             | RG           | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|-------------------------------------------|--------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ANNA FLAVIA CONSTANTINO COSTA DIGIORGIO   | 142555581PR  | 8815    | 06901453D018 | 63    | 07/02/2023  | 2021      |
| LEONILDO APARECIDO DA SILVA               | 96480865PR   | 8836    | 06901453D018 | 67    | 09/02/2023  | 2022      |
| LUÍS EDUARDO PILATTI                      | 71185699PR   | 8837    | 06901453D018 | 67    | 09/02/2023  | 2022      |
| LUCAS ANDREY FAZOLIN                      | 133398040PR  | 8838    | 06901453D018 | 68    | 09/02/2023  | 2022      |
| LIA MARA COZZATTI                         | 5046054457RS | 8839    | 06901453D018 | 68    | 09/02/2023  | 2022      |
| LEONARDO GRANDI                           | 1082098284RS | 8840    | 06901453D018 | 68    | 09/02/2023  | 2022      |
| LEONARDO BACARIM FARIA                    | 124043743PR  | 8841    | 06901453D018 | 68    | 09/02/2023  | 2022      |
| LEANDRO MACHADO                           | 91332027PR   | 8842    | 06901453D018 | 68    | 09/02/2023  | 2022      |
| LAISA MARCELA BAIDO                       | 123274261PR  | 8843    | 06901453D018 | 69    | 09/02/2023  | 2022      |
| KRYSTOFER BANNACH                         | 83372010PR   | 8844    | 06901453D018 | 69    | 09/02/2023  | 2022      |
| JONATAS MEDEIROS MORAIS                   | 134569611PR  | 8845    | 06901453D018 | 69    | 09/02/2023  | 2022      |
| EDER DA CRUZ PAES                         | 78840617PR   | 8846    | 06901453D018 | 69    | 09/02/2023  | 2022      |
| KÁTRIA CAROLINE DOS SANTOS SILVA PANIZZON | 69743609PR   | 8847    | 06901453D018 | 69    | 09/02/2023  | 2022      |
| JURANDIR DE PAULA                         | 44827395PR   | 8848    | 06901453D018 | 70    | 09/02/2023  | 2022      |
| JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA               | 84631752PR   | 8849    | 06901453D018 | 70    | 09/02/2023  | 2022      |
| JULIANO ELCIO VARGAS CAVALHEIRO           | 104814573PR  | 8850    | 06901453D018 | 70    | 09/02/2023  | 2022      |
| JOYCE DOS SANTOS FONSECA                  | 84606812PR   | 8851    | 06901453D018 | 70    | 09/02/2023  | 2022      |
| JOSE ADILSON DE OLIVEIRA DAS MERCES       | 46355792PR   | 8852    | 06901453D018 | 70    | 09/02/2023  | 2022      |
| JOÃO PEDRO DE MIRANDA PEREIRA             | 130991173PR  | 8853    | 06901453D018 | 71    | 09/02/2023  | 2022      |
| JOÃO MARCELO DE CARVALHO                  | 51266072PR   | 8854    | 06901453D018 | 71    | 09/02/2023  | 2022      |
| JEMIMA ALIANO                             | 69439489PR   | 8855    | 06901453D018 | 71    | 09/02/2023  | 2022      |
| JEAN CARLO SEUBERT SWIECH                 | 124578752PR  | 8856    | 06901453D018 | 71    | 09/02/2023  | 2022      |
| JACKLINE ROCHA ARTUZZI                    | 79863866PR   | 8857    | 06901453D018 | 71    | 09/02/2023  | 2022      |
| JACINTO SECHINEL DOS REIS                 | 32093620PR   | 8858    | 06901453D018 | 72    | 09/02/2023  | 2022      |
| ISOLDE DA LUZ LARGUESA                    | 56369422PR   | 8859    | 06901453D018 | 72    | 09/02/2023  | 2022      |
| ISAUQUE MARQUES DA SILVA                  | 30869729PR   | 8860    | 06901453D018 | 72    | 09/02/2023  | 2022      |
| ILSA DE FATIMA PEREIRA                    | 18331446PR   | 8861    | 06901453D018 | 72    | 09/02/2023  | 2022      |
| HEVERTON RICARDO GOMES FACHINA            | 74139272PR   | 8862    | 06901453D018 | 72    | 09/02/2023  | 2022      |
| HENRIQUE ENGEL JAHNKE                     | 110119593PR  | 8863    | 06901453D018 | 73    | 09/02/2023  | 2022      |
| HEIDE UMLAUF                              | 109683418PR  | 8864    | 06901453D018 | 73    | 09/02/2023  | 2022      |
| GIOVANA ITÁLIA AMATUZZI KOCHÉ             | 43903691PR   | 8865    | 06901453D018 | 73    | 09/02/2023  | 2022      |
| PAULO CEZAR CAMARGO                       | 86546655PR   | 8866    | 06901453D018 | 73    | 09/02/2023  | 2018      |
| GUSTAVO MACEDO SABBAG                     | 83370505PR   | 8867    | 06901453D018 | 73    | 09/02/2023  | 2022      |
| GABRIELA WAUTERS DUTRA DE OLIVEIRA        | 126810717PR  | 8868    | 06901453D018 | 74    | 09/02/2023  | 2022      |
| FLEDER DOS SANTOS DA CRUZ                 | 135069817PR  | 8869    | 06901453D018 | 74    | 09/02/2023  | 2022      |
| FLÁVIO NATAL SOARES                       | 39952084PR   | 8870    | 06901453D018 | 74    | 09/02/2023  | 2022      |
| FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS                 | 62792086PR   | 8871    | 06901453D018 | 74    | 09/02/2023  | 2022      |

CURITIBA, 10 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS  
FILHO  
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO  
GOLAZ  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 12/02/2014

12833/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 450295 - 10/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480  
Nome do Município: CASCABEL  
Código do Estabelecimento: 258  
Nome do Estabelecimento: WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS  
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

| Nome do Aluno             | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|---------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| ANDRESSA GOMES DA SILVA   | 136934295PR | 2231    | 04800025D005 | 45    | 03/02/2023  | 2022      |
| APARECIDA MENDES FERREIRA | 39878852PR  | 2232    | 04800025D005 | 46    | 03/02/2023  | 2022      |
| ARLINDO CHUUITI SHINGO    | 46423500PR  | 2233    | 04800025D005 | 46    | 03/02/2023  | 2022      |
| CAIO CAETANO SILVA        | 141651625PR | 2234    | 04800025D005 | 46    | 03/02/2023  | 2022      |
| DAVI RESSEL BECKER        | 124749034PR | 2235    | 04800025D005 | 46    | 03/02/2023  | 2022      |
| EDILSON SIMOES            | 40965491PR  | 2236    | 04800025D005 | 46    | 03/02/2023  | 2022      |
| EDUARDO CARLOS RIGONI     | 136364340PR | 2237    | 04800025D005 | 47    | 03/02/2023  | 2022      |
| JAIR FELIPINI             | 32860451PR  | 2238    | 04800025D005 | 47    | 03/02/2023  | 2022      |
| JOSE ADILSON BERTO        | 15975051SP  | 2239    | 04800025D005 | 47    | 03/02/2023  | 2022      |
| LUANA DABY PIERGENTILE    | 89126940PR  | 2240    | 04800025D005 | 47    | 03/02/2023  | 2022      |
| LUCIANY ZANDONA           | 35248641PR  | 2241    | 04800025D005 | 47    | 03/02/2023  | 2022      |

|                                      |                     |      |              |    |            |      |
|--------------------------------------|---------------------|------|--------------|----|------------|------|
| LUIZ FELIPE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO     | 136362747PR         | 2242 | 04800025D005 | 48 | 03/02/2023 | 2022 |
| MATHEUS LEITE TRINDADE               | 146602479PR         | 2243 | 04800025D005 | 48 | 03/02/2023 | 2022 |
| MATHEUS VIEIRA SALLABERRY            | 123510941PR         | 2244 | 04800025D005 | 48 | 03/02/2023 | 2022 |
| OTAVIO GUTKOSKI                      | 31140102PR          | 2245 | 04800025D005 | 48 | 03/02/2023 | 2022 |
| MONICA DA SILVA BARBOSA              | 93740742PR          | 2246 | 04800025D005 | 48 | 03/02/2023 | 2022 |
| ODACIR CARLOS TONINI                 | 202531423RS         | 2247 | 04800025D005 | 49 | 03/02/2023 | 2022 |
| PAMELA RODRIGUES DA SILVA            | 134113693PR         | 2248 | 04800025D005 | 49 | 03/02/2023 | 2022 |
| RAFAELA MARIA RODRIGUES TAVARES AGRA | 2004034102055<br>CE | 2249 | 04800025D005 | 49 | 03/02/2023 | 2022 |
| SIDNEY ANTONIO DAL PIAN              | 78386207PR          | 2250 | 04800025D005 | 49 | 03/02/2023 | 2022 |
| VERA LUCIA DELGADO                   | 32751660PR          | 2251 | 04800025D005 | 49 | 03/02/2023 | 2022 |

CASCABEL, 10 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARGALI APARECIDA MINALI  
Nº Ato do(a) Secretário(a): 3748/2020 - 05/10/2020

Nome do(a) Diretor(a): ALEXANDRA RUWER  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3769/2021 - 10/09/2021

12634/2023

## Secretaria da Fazenda

### RESOLUÇÃO SEFA Nº 0114 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Resolução SEFA nº 626, de 3 de agosto de 2015, que instituiu o sistema de sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando as disposições contidas na Lei nº 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto Estadual nº 2.069, de 3 de agosto de 2015, e no Regulamento do Sorteio Nota Paraná anexo à Resolução SEFA nº 626, de 3 de agosto de 2015, bem como considerando o contido no protocolo nº 19.969.226-7,

#### RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução SEFA nº 626/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 3º. Em cada sorteio serão distribuídos 43.023 (quarenta e três mil e vinte e três) prêmios, sendo 20.010 (vinte mil e dez) destinados exclusivamente para entidades de direito privado sem fins lucrativos, 15.013 (quinze mil e treze) exclusivamente para pessoas físicas e condomínios edilícios e os outros 8.000 (oito mil) exclusivamente no âmbito do Paraná Pay.”

Art. 2º O inciso II do artigo 3º da Resolução SEFA nº 626/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - os prêmios para pessoas físicas e condomínios edilícios terão os seguintes valores:

- a) 1 (um) de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) 1 (um) de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- c) 1 (um) de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- d) 10 (dez) de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- e) 15.000 (quinze mil) de R\$ 50,00 (cinquenta reais).”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023

**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
Secretário de Estado da Fazenda

12573/2023

### PORTARIA SEFA/DG Nº 021/2023

*Altera a Comissão Técnica de Avaliação no âmbito da Seleção Baseada na Qualidade e no Custo – SBQC nº 001/2022-SEFA, que visa a contratação de Consultoria técnica especializada, para elaboração de um modelo e plano de implantação de Orçamento para Resultados (OpR) no Estado do Paraná*

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Contrato de Empréstimo nº 4951/OC-BR, celebrado em 30 de setembro de 2020, entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para execução do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Paraná – PROFISCO II PR;

**CONSIDERANDO**, o disposto nas Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2350-15);

**CONSIDERANDO**, por fim, a instauração do procedimento licitatório, modalidade Seleção Baseada na Qualidade e no Custo – SBQC nº 001/2022-SEFA, protocolado nº 19.528.883-6, que visa a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria técnica especializada, com vistas à elaboração de um modelo e plano de implantação de Orçamento para Resultados no Estado do Paraná.

#### RESOLVE:

**I - ALTERAR** a Portaria SEFA/DG nº 093/2022, de 25 de novembro de 2022, substituindo, a pedido, os membros participantes da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL) na Comissão Técnica de Avaliação pelo servidor **Thiago de Angelis**, RG nº 7.692.596-8/PR, sendo substituído, em seus impedimentos, pelo servidor **Bernardo Piccoli Medeiros Braga**, RG nº 8.631.700-1/PR.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 10 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE**  
Diretora-Geral  
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

12920/2023

### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 23 DE 30/01/2023

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

| NOME/RG          | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|------------------|----|--------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| MARCOS GONCALVES |    |        |           | 39   | 02/02/2014 01/02/2019 | 30/01/2023 09/03/2023 |
| 21773107         | 1  | NAAF-I | 193519270 |      |                       |                       |

8315/2023

### RESOLUÇÃO Nº 0110/2023 - SEFA/GS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.943.215-0,

#### RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 256.942.377,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e

sete reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.  
**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  
Estabelece Cota

ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 110

Nº controle: 23000239

|                  |     |       |                                  |                            |     |                      |               |               |                       |                       |                |                |
|------------------|-----|-------|----------------------------------|----------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------|----------------|
| ÓRGÃO            |     | 41    | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO |                            |     |                      |               |               |                       |                       |                |                |
| UNIDADE CONTÁBIL |     | 04100 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO |                            |     |                      |               |               |                       |                       |                |                |
| Unidade Fonte    |     |       | Pessoal e Encargos               | Juros e Encargos da Dívida | ODC | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total          | N. do Processo |
| 4101             | 145 |       | 256.942.377,00                   |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 256.942.377,00 | 23000589       |
|                  |     |       |                                  |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 256.942.377,00 |                |
|                  |     |       |                                  |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 256.942.377,00 |                |

12531/2023

#### RESOLUÇÃO Nº 0111/2023 - SEFA/GS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 19.943.347-4 e nº 19.980.100-7,

#### RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 50.345.083,00 (cinquenta milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitenta e três reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.  
**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  
Estabelece Cota

ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 111

Nº controle: 23000238

| ÓRGÃO            |     | 41    | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO |                            |              |                      |               |               |                       |                       |               |                |
|------------------|-----|-------|----------------------------------|----------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|---------------|----------------|
| UNIDADE CONTÁBIL |     | 04100 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO |                            |              |                      |               |               |                       |                       |               |                |
| Unidade Fonte    |     |       | Pessoal e Encargos               | Juros e Encargos da Dívida | ODC          | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total         | N. do Processo |
| 4101             | 107 |       |                                  |                            | 8.395.633,00 |                      |               | 30.872.864,00 |                       |                       | 39.268.497,00 | 23000588       |
|                  | 148 |       |                                  |                            | 9.756.586,00 |                      |               | 1.320.000,00  |                       |                       | 11.076.586,00 | 23000588       |
|                  |     |       |                                  |                            |              |                      |               |               |                       |                       | 50.345.083,00 |                |
|                  |     |       |                                  |                            |              |                      |               |               |                       |                       | 50.345.083,00 |                |

12532/2023

#### PORTARIA Nº 24 DTE/SEFA, de 09 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 09 de fevereiro de 2023.

**Marcos Buarque Montenegro**  
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE  
Estabelece Cota

ANEXO I  
ANEXO À PORTARIA Nº 24

Nº controle: 23000235

| ÓRGÃO                  |         |                                |                          |                    |                   |                 |                   |
|------------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| UNIDADE CONTÁBIL 01300 |         |                                |                          |                    |                   |                 |                   |
| Fonte                  | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total           | N. do<br>Processo |
| 168                    |         |                                | 3.500,00                 |                    |                   | 3.500,00        | 23000575          |
|                        |         |                                |                          |                    |                   | <b>3.500,00</b> |                   |

| ÓRGÃO            |         |                                |                          |                    |                   |                   |                   |
|------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| UNIDADE CONTÁBIL |         | 03900                          |                          |                    |                   |                   |                   |
| Fonte            | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total             | N. do<br>Processo |
| 101              |         |                                |                          |                    | 400.000,00        | 400.000,00        | 23000575          |
|                  |         |                                |                          |                    |                   | <b>400.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 04100

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total         | N. do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 116   |         |                                |                          | 15.000.000,00      |                   | 15.000.000,00 | 23000575          |
|       |         |                                |                          |                    |                   | 15.000.000,00 |                   |

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 04534

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total      | N. do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------|-------------------|
| 100   |         |                                |                          | 500.000,00         |                   | 500.000,00 | 23000575          |
|       |         |                                |                          |                    |                   | 500.000,00 |                   |

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 06300

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total      | N. do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------|-------------------|
| 100   |         |                                |                          | 200.000,00         |                   | 200.000,00 | 23000575          |
|       |         |                                |                          |                    |                   | 200.000,00 |                   |

ÓRGÃO

Página 2 de 2

UNIDADE CONTÁBIL 06500

| Fonte | Pessoal | ODC Especial<br>Auxílios e etc | ODC Especial<br>Serviços | Demais<br>Espécies | Restos a<br>Pagar | Total         | N. do<br>Processo |
|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 102   |         |                                |                          | 20.000.000,00      |                   | 20.000.000,00 | 23000575          |
|       |         |                                |                          |                    |                   | 20.000.000,00 |                   |
|       |         |                                |                          |                    |                   | 36.103.500,00 |                   |

12627/2023

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER Nº 002/2023

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná – SEIL, e o Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e tendo em vista a Lei Estadual nº 17.430, de 20 de dezembro de 2012, alterada pelo art. 81 da Lei nº 19.848, de 03/05/2019, bem como pelo Decreto nº 8.288, de 22 de maio de 2013, que estabelecem a estrutura de Funções Privativas Transitórias – FPT da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e suas vinculadas.

#### RESOLVEM:

Dispensar/Designar os servidores abaixo relacionados, da Função Privativa Transitória - FPT, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, Autarquia vinculada a esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, nos termos do protocolado nº 20.027.891-7.

| DESIGNAR                |             |             |
|-------------------------|-------------|-------------|
| NOME                    | RG          | A PARTIR DE |
| LUCINÉIA GALDINO MORENO | 7.022.556-5 | 1º/02/2023  |

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

**Fernando Furiatti Saboia**

Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

**Alexandre Castro Fernandes**

Diretor-Geral do DER/PR

12826/2023

### RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER Nº 001/2023

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná – SEIL, e o Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e tendo em vista a Lei Estadual nº 17.430, de 20 de dezembro de 2012, alterada pelo art. 81 da Lei nº 19.848, de 03/05/2019, bem como pelo Decreto nº 8.288, de 22 de maio de 2013, que estabelecem a estrutura de Funções Privativas Transitórias – FPT da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e suas vinculadas.

#### RESOLVEM:

Dispensar/Designar os servidores abaixo relacionados, da Função Privativa Transitória - FPT, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, Autarquia vinculada a esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, nos termos do protocolado nº 19.821.356-0.

| DISPENSAR                       |             |             |
|---------------------------------|-------------|-------------|
| NOME                            | RG          | A PARTIR DE |
| ELAINE CRISTINA KOUTTON         | 6.134.644-9 | 31/01/2023  |
| VICTOR RENE MAZEPAS DE OLIVEIRA | 7.969.666-8 | 31/01/2023  |

DESIGNAR

| NOME                    | RG          | A PARTIR DE |
|-------------------------|-------------|-------------|
| CARLOS EDUARDO FEHLAUER | 6.220.352-8 | 1º/02/2023  |

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

**Fernando Furiatti Saboia**

Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

**Alexandre Castro Fernandes**

Diretor-Geral do DER/PR

12496/2023

## DER

### PORTARIA Nº 033/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: designar os servidores **Michelle Hasse Varela de Chaves, RG Nº 6.073.803-3 (Pregoeira), José Victor Andreatta, RG Nº 12.308.526-4 (Equipe de Apoio), Thais Volttani Koyama, RG Nº 8.433.694-7 (Equipe de Apoio)**, para que, sob a presidência da primeira, atuem como Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório da seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 001/2023 - DER/DAF/CA – Protocolo nº 20.007.864-0 - Aquisição e instalação de persianas, sob demanda, para atender as instalações de unidades do DER no Estado do Paraná, conforme especificações no Termo de Referência.**

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,  
Diretor Presidente do DER/PR.

12558/2023

DESPACHO: 157/2022-DG  
PROTOCOLO: 20.000.625-9

1. Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 030/2023-CD, com base na justificativa da Diretoria de Operações, demais documentos incluídos no processo em referência e no Parecer nº 055/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento em 10/02/2023, RECONHEÇO a situação de emergência que deu ensejo a presente Dispensa de Licitação que tem por escopo a execução de serviços emergenciais de contenção e estabilização de talude com recomposição do corpo estradal, bem como mitigação dos danos ambientais resultantes do deslizamento de taludes e pista, na rodovia PR-410, segmentos 410S0010EPR e 410S0013EPR, nos pontos do km 7 + 020 m, 8 + 110 m, 11 + 200 m, 11 + 600 m e 12 + 490 m, não limitados a estes, incluindo elaboração de Projeto; AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, a realização da despesa no valor de R\$ 39.011.299,55 e ADJUDICO o objeto à empresa FG FUNDACÕES E GEOTECNIA LTDA.

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Operações para as devidas providências.

Em, 10 de fevereiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes  
Diretor Presidente

12897/2023

## Secretaria da Justiça e Cidadania

### EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

#### Protocolo nº 19.855.493-6

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a OSC Universidade Livre para a Eficiência Humana – UNILEHU.

**Do Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Denominação do Órgão que representa o Estado do Paraná, a **PRORROGAÇÃO** do Prazo de Vigência e a Alteração do Plano de Trabalho/Aplicação do Termo de Colaboração nº 001/2021, previamente aprovada pela autoridade competente.

**Parágrafo único.** O novo Plano de Trabalho (de fls. 456-501) integra o aditivo e o Termo de Colaboração na condição de anexo.

**Da Denominação:** Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 03/2023, DIOE/PR Edição nº 11.328, de 01/01/2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 21.352/2023, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, prevalecendo o seguinte:

**CONCEDENTE:** Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

**Da Prorrogação:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses**, a partir de 13/02/2023 até 13/02/2026.

**Da Alteração do Plano de Trabalho (PLANO DE APLICAÇÃO):** Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) quanto às novas especificações e conforme justificativa técnica do setor competente.

**Parágrafo único.** O novo Plano de Trabalho (de fls. 456-501) integra o aditivo e o Termo de Colaboração na condição de anexo.

**Do Valor e da Classificação Orçamentária:** Os recursos para a execução do objeto deste instrumento, com a inclusão do acréscimo de valor na ordem de **R\$ 6.155.018,43 (seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil, dezoito reais e quarenta e três centavos)**, a ser distribuído em três parcelas, da seguinte forma:

| EXERCÍCIO        | VALOR DISTRIBUÍDO |
|------------------|-------------------|
| 2023 (fevereiro) | R\$ 1.972.198,79  |
| 2024 (fevereiro) | R\$ 2.064.050,18  |
| 2025 (fevereiro) | R\$ 2.118.769,46  |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As despesas deste Termo Aditivo para o exercício de 2023 correrão à conta da Dotação Dotação Orçamentária: **04900.4902.14.422.16.6379** – Políticas Públicas de Cidadania e Direitos Humanos, Natureza de Despesa **3350.4100** – Contribuições, Subelemento **4102** – Contribuições a Entidades Privadas, Natureza de Despesa **4450.4200** – Auxílios Subelemento **4202** – Auxílios a Entidades – Investimento, **Fonte 100 e 107**, e as dotações orçamentárias para os exercícios subsequentes a dotação serão realizadas por apostilamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor total do instrumento, considerando o Termo originário, Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Aditivos, passa a ser de **R\$ 8.700.506,15** (oito milhões, setecentos mil, quinhentos e seis reais e quinze centavos).

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

Autorizo Governamental: em 08/02/2023

Assinado em 09/02/2023

Curitiba, 09 fevereiro de 2023

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

12769/2023

#### DESPACHO SECRETARIAL nº 006/2023 - SEJU

##### Referente ao Protocolo nº 19.967.653-9

- I. **AUTORIZO** com base no inciso VI, artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, com fundamento no Memorando nº 030/2023-GAS/SEJUF (fl. 02. Mov. 02), e na Justificativa nº 023/2022 do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SEJU (fls. 125-126, Mov. 27), bem como na Informação nº 019/2023 da Assessoria Técnica – AT/SEDEF (fls. 132-136. Mov. 32), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, **reconheço o dever de pagar**, em favor de **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, a **título indenizatório** e,

considerando a disponibilidade orçamentária e financeira constante na Informação nº 0141/2023/NFS/SEJU (fl. 128. Mov. 29), QDD (fls. 129-130. Mov. 30) e Declaração de Adequação da Despesa nº 0141/2023/NFS/SEJU (fl. 131. Mov. 31), a **realização da despesa** no valor de **R\$ 1.344,39 (mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, referente as despesas de prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) para realização de chamadas locais, com destino a telefones fixos e móveis, a ser executada de forma contínua, originadas de linhas analógicas e recepção de chamadas em linhas analógicas, em atendimento a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, do mês de novembro de 2022, conforme Contrato Administrativo nº 1454/2016 (já encerrado).

- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do **NAS/SEJU**, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEJU deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

- III. **NÃO AUTORIZO** o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.

- IV. **DETERMINO** o envio do Protocolo nº **19.967.653-9** para a Comissão de Processo Administrativo e Comissão Disciplinar Permanente para apuração de possíveis irregularidades.

- V. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, interino

12987/2023

#### RESOLUÇÃO Nº 004/2023-SEJU

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, INTERINO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2.023, regulamentada pelo Decreto nº 003/2023 de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 00061/2023, publicado no DOE Edição 11332 de 05 de janeiro de 2023, por meio do protocolado sob n.s 19.518.763-0 e 19.295.517-3, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 26/01/2023, com fulcro no Artigo 65 da Lei n.º 20.656/21, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução n.º 364/2022, publicada no DOE na Edição n.º 11267 de 26 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, interino

12981/2023

#### RESOLUÇÃO Nº 006/2023 - SEJU

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, INTERINO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2.023, regulamentada pelo Decreto nº 003/2023 de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 00061/2023, publicado no DOE Edição 11332 de 05 de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** o servidor JORGE AUGUSTO SOTO, RG nº 10.900.912-1, para a função de Controlador Interno e de Agente de Controle Interno, visando atender ao disposto na Resolução da CGE nº 55/2021, que regulamenta as diretrizes, atribuições e vedações dos Agentes de Controle Interno dos Órgãos/Entidades do Poder Estadual no exercício de suas funções institucionais dispostas nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, considerando ainda, as atribuições dos Núcleos de Integridade e *Compliance*, no que diz respeito às atividades de Agentes de Controle Interno, contidas nos incisos X a XXII do art. 24 do Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2741/ 2019.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, interino

12827/2023

## Secretaria do Planejamento

### IPARDES

#### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,

DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 2 DE 09/02/2023

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

| NOME/RG                         | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|---------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| MARIA ISABEL DE OLIVEIRA BARION |    |       |           | 30   | 05/08/2014 04/08/2019 | 15/02/2023 16/03/2023 |
| 8955980                         | 2  | NAI   | 190495442 |      |                       |                       |

12535/2023

## Secretaria da Saúde

### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.851.543-4

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 846/2022 – PRC/PGE, a realização de Contratação por meio de Edital Chamamento Público nº 33/2022, do Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pinhais, CNPJ nº 95.423.000/0001-00, CNES nº 001833, com sede na Rua Renato Nunes Ribas nº 731, Centro, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, para fins de estabelecer a garantia da vinculação do parto e atendimento das gestantes, puérperas e recém-nascidos, assim como atendimento das intercorrências, em concordância com os fluxos de vinculação previstos na Linha Guia – Atenção Materno Infantil e na Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada para utilização do credenciamento, sendo esta situação enquadrada no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme parágrafo único do Art. 24 da Lei Estadual nº 15.608/07.

3. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, observando-se o contido no Art. 105 da Lei Estadual nº 15.608/07 e os demais critérios apresentados no Edital de Chamamento Público.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais), perfazendo-se o valor estimado de R\$ 4.608.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e oito mil reais) para sua completa execução, durante os 60 (sessenta) meses de vigência deste Edital e dos contratos que eventualmente venham a ser firmados.

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências legais, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2023.

Assinado eletronicamente  
**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)  
Secretário de Estado da Saúde

12759/2023

### ERRATA RESOLUÇÃO SESA nº 063/2022 Publicado no DOE nº 11119 de 16/02/2022.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA nº 063/2022, PARA NELA INCLUIR O SEGUINTE ANEXO:

#### ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA nº 063/2022

#### TERMO DE ADESAO INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO (SRT)

A Secretaria de Estado da Saúde estabeleceu em seu mapa estratégico que a Rede de Atenção à Saúde Mental é uma das redes prioritárias para implantação no Estado do Paraná. Considerando o compromisso do Governo do Estado de apoiar tecnicamente e financeiramente os municípios nas ações da Atenção Ambulatorial Especializada para a melhoria do acesso e da qualidade da atenção ofertada aos cidadãos paranaenses, e considerando também que este nível de atenção é fundamental no atendimento à saúde mental, sendo imprescindível na assistência às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, a SESA apresentou na Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, em 19/07/2021, uma proposta de repasse de recursos financeiros para implantação do Incentivo Financeiro Estadual para Implantação de

Serviço Residencial Terapêutico (SRT), na modalidade de repasse Fundo a Fundo, que foi aprovada naquela instância.

O repasse de recursos para o Incentivo Financeiro Estadual para Implantação de Serviço Residencial Terapêutico (SRT), para o ano de 2022, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 063/2022, e, para fazer jus a esse recurso, os municípios devem assinar o Termo de Adesão.

#### CLÁUSULA I – DA ADESAO

O Município de \_\_\_\_\_, por meio do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº: \_\_\_\_\_, e por meio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, ADERE ao Incentivo Financeiro Estadual para Implantação de Serviço Residencial Terapêutico (SRT) em âmbito Regional, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, obrigando-se a cumprir as disposições da Resolução SESA nº 063/2022.

#### CLÁUSULA II – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE ADESAO o Incentivo Financeiro Estadual para Implantação de Serviço Residencial Terapêutico (SRT), de acordo com o número de Serviço Residencial Terapêutico (SRT) em âmbito Regional habilitadas pelo Ministério da Saúde por meio de Portarias de Habilitação.

#### CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES

##### 3.1. DO MUNICÍPIO:

1. Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;

2. Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

3. Possibilitar a participação dos profissionais da SRT em capacitações técnicas que colaborem para a melhoria da qualidade do serviço;

4. Manter atualizado o cadastro dos profissionais de saúde do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;

5. Assegurar que os profissionais do SRT realize ações de maneira integrada com outros pontos da Rede de Atenção à Saúde e de acordo com o Projeto Terapêutico Singula (PTS) do morador(a);

6. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

7. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## 3.2.DA SESA:

1. Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo.
2. Monitorar por meio das Regionais de Saúde a execução dos serviços/ações do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) no que se refere nas regiões de saúde.

## CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), para (\_\_\_\_) Serviço(s) Residencial Terapêutico (SRT), que correrão à conta da Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Estado da Saúde, recursos da Fonte do Tesouro do Estado.

## CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO DE METAS

A SESA, por meio das Regionais de Saúde, fará o monitoramento da execução dos serviços/ações desenvolvidos pelo(s) Serviço(s) Residencial Terapêutico (SRT) nos municípios e nas regiões de saúde, em formulário a ser desenvolvido.

## CLÁUSULA VI – DAS ALTERAÇÕES

Nos casos de alterações do número de Serviço(s) Residencial Terapêutico (SRT) nos municípios habilitados o valor deverá ser revisado conforme o disposto nesta Resolução.

## CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. quando não for contemplado o objeto proposto na Cláusula II.
- II. quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

## CLÁUSULA VIII – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário (a) Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

Assinado eletronicamente  
**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)  
Secretário de Estado da Saúde

12962/2023

## EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

## Processo Administrativo Disciplinar nº 18.194.344-0

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde do Paraná, Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto, por meio da Resolução SESA nº 0816/2022, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 11326 de 02/01/2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso V, e Art. 29 da Lei Estadual 20.656/2021. CITA, pelo presente edital, o servidor **José Belmiro de Assis**, RG 2.067.983-2, Promotor de Saúde Fundamental, na função de Motorista, lotado no Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier, sede em Campo Largo, desta Secretaria de Estado da Saúde, referente às suas faltas supostamente injustificadas conforme preceitua o Art. 279 inciso I da Lei Estadual 6.174/70, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer no Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier, localizado na Rua XV de novembro, nº 870, Bom Jesus, Campo Largo – PR, a fim de apresentar defesa no processo nº 18.194.344-0 a que responde, sob pena de revelia

Apucarana, 27 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

\_\_\_\_\_  
**Acácio Henrique Barros Renze**  
Presidente da Comissão Processante

10544/2023

## EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

## Processo Administrativo Disciplinar nº 15.626.163-7

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde do Paraná, Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto, por meio da Resolução SESA nº 0744/2022, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 11307 de 28/11/2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso V, e Art. 29 da Lei Estadual 20.656/2021, CITA, pelo presente edital, o servidor **Rogério Pivato Mendes**, RG 5.563.221-9/PR, Promotor de Saúde Fundamental, na função de Motorista, lotado no Hospital Regional de Guaraqueçaba, pelo acidente com a viatura Amarok BAO-6653 e atuando na função com sua CNH vencida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer no Hospital Regional do Litoral, na rua Presidente Getúlio Vargas, 222, Paranaguá, a fim de apresentar defesa no processo nº 15.626.163-7 que responde, sob pena de revelia.

Paranaguá, 01 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

\_\_\_\_\_  
**Hebrom César Sanches Santos – RG 8.205.208-9**  
Presidente da Comissão Processante

11480/2023

## RESOLUÇÃO SESA Nº 0058/2023

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 19.796.734-0.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Orli Dutra Boeira Junior, RG nº 6.738.713-9, Farmacêutico e Debora Beckenkamp Miziak Lopes, RG nº 6.738.713-9, Odontólogo, para comporem Comissão de Sindicância, com fulcro no artigo 124 da Lei 20.656/2021, destinada a apurar fatos constantes do protocolo 19.796.734-0, por supostas irregularidades em acidente de trânsito que envolveu veículo oficial do Estado, placa BDH0E48, conforme a Declaração de Acidente de Trânsito da Polícia Rodoviária Federal, Ocorrência nº 20221014173731880, fls. 07 a 08, mov. 07, o episódio ocorreu no município de Tibagi-PR e consta como condutor do veículo no momento da colisão, o servidor Marcos Laurentino da Silva, Técnico de Enfermagem, lotado na 17ª regional de Saúde que em tese, descumpriu o Artigo 279, inciso IX da Lei Estadual 6.174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuído ao servidor Orli Dutra Boeira Junior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)  
**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)  
Secretário de Estado da Saúde

10728/2023

## ERRATA

RESOLUÇÃO SESA Nº 0058/2023  
Publicada no DOE nº 11.359 de 13/02/2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 0058/2023, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,

## Onde se lê:

Art. 1º Designar os servidores Orli Dutra Boeira Junior, RG nº 6.738.713-9, Farmacêutico e Debora Beckenkamp Miziak Lopes, RG nº 6.738.713-9, Odontólogo, para comporem Comissão de Sindicância, (...)”

## Leia-se:

Art. 1º Designar os servidores Orli Dutra Boeira Junior, RG nº 6.738.713-9, Farmacêutico e Debora Beckenkamp Miziak Lopes, RG nº 10.479.212-0, Odontólogo, para comporem Comissão de Sindicância, (...)”

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Dr. César Augusto Neves Luiz  
(César Neves)  
Secretário de Estado da Saúde

12502/2023

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0063/2023**

Designa nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 18.726.456-1.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que regulamenta da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelas servidoras Gislene Gonçalves Dias Zaghi, RG nº 7.820.269-6, Farmacêutico, Liz Tucunduva Santos, RG nº 8.410.215-6, Nutricionista e Karina Mireile de Almeida Ignachewski, RG nº 6.966.324-9, Enfermeiro, com fulcro no artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado 18.726.456-1, envolvendo a servidora Magda Lucia Bodnar, RG 3.617.135-9, Psicóloga, lotada no Hospital Regional do Litoral, sede Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde, em tese pelo descumprimento dos Artigos 279; incisos IV, VI, XII, e 293 inciso V, alínea "g" da Lei 6174/70.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída a servidora Gislene Gonçalves Dias Zaghi.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 0676/2022, publicada no Diário Oficial 11281 de 17/10/2022.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Dr. César Augusto Neves Luiz  
(César Neves)  
Secretário de Estado da Saúde

10729/2023

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0089/2023**

Revogar e Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 18.667.734-0.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que regulamenta da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Resolução SESA nº 0687/2022, que compõe Processo Administrativo Disciplinar, publicada no Diário Oficial nº 11291 de 31/10/2022.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme decisão do Sr. Secretário de Estado da Saúde, os servidores Dayse Regina Assumpcao Olesko, RG 892.318-3/PR, Médico, como presidente, Marta Maria Heck, RG 13.069.603-1/PR, Enfermeiro e Luiz Toshio Ueda, RG nº 2.104.406-7/PR, Enfermeiro, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 132 e 133 da Lei Estadual nº 20.656/2021, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 18.667.734-0 envolvendo os servidores Dalton Berri, RG nº 6.132.218-3/PR, Médico e Marcelo Rezende Young Blood, RG nº 13.013.397-5/PR Médico, lotados no Hospital Regional de Ponta Grossa, sede Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde, os quais supostamente, teriam descumprido os deveres elencados no artigo. 279, incisos V, VI; artigo 293, inciso IV, da Lei Estadual nº 6174/1970.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Dr. César Augusto Neves Luiz  
(César Neves)  
Secretário de Estado da Saúde

10730/2023

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0129/2023**

Determina arquivamento do Processo de Sindicância destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 19.286.451-8

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 19.286.451-8, instaurado pela Resolução nº 0734/2022/GS/SESA, publicada no DOE nº 11307 de 28/11/2022, em cumprimento da decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, às fls. 45 a 48.

Justificativa: não comprovada materialidade e autoria de conduta irregular supostamente praticada pelo servidor

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz  
(Cesar Neves)  
Secretário de Estado da Saúde

11060/2023

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0130/2023**

Revogar, Reconduzir e Substituir membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- Decreto 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Resolução Sesa nº 0753/2022, que compõem o Processo Administrativo Disciplinar, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11312 em 05/12/2022.

Art. 2º Reconduzir à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme decisão do Sr. Secretário de Estado da Saúde, as servidoras Ana Paula dos Santos Silva, RG nº 8.813.004-9/PR, Farmacêutico, como presidente da Comissão e Rafaela Kropzak Schmoeller Hamm, RG nº 9.457.548-6/PR, Farmacêutico.

Art. 3º Excluir a servidora Lavinia Nery Villa Stangler Arend, RG nº 6.128.559-8/PR, Farmacêutico.

Art. 4º Incluir a servidora Gislayne Ktoniski Moscibroski dos Santos, RG nº 10.862.348-9/PR, Enfermeiro, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 132 e 133, da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 19.257.086-7, envolvendo o servidor Leandro Pereira, RG nº 4.635.942-9, Administrador, lotado na Comissão Permanente de Licitação, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, o qual supostamente descumpriu o Art. 279, incisos V, VI e XIV, da Lei Estadual nº 6.174/1970, sujeitando-se o mesmo, caso constatada a irregularidade, após a instrução processual, a eventual aplicação de penalidade prevista no artigo 293.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de fevereiro 2023.

(assinado digitalmente)  
Dr. César Augusto Neves Luiz  
(César Neves)  
Secretário de Estado da Saúde

10732/2023

## RESOLUÇÃO SESA Nº 0132/2023

Revogar, Reconduzir e Substituir membros da Comissão de Sindicância.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- Decreto 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução Sesa nº 0755/2022, que compõem a Comissão de Sindicância, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11312 em 05/12/2022.

Art. 2º Reconduzir à Comissão de Sindicância, conforme decisão do Sr. Secretário de Estado da Saúde, a servidora Debora Elza Soares, RG nº 4.531.863-0, Técnico de Enfermagem, como presidente da Comissão.

Art. 3º Excluir a servidora Maria Guiomar Paulino, RG nº 4.291.805-9, Auxiliar de Enfermagem.

Art. 4º Incluir o servidor Robson Luis Silva, RG nº 9.306.557-3, Técnico de Enfermagem, para compor Comissão de Sindicância, com fulcro no artigo 124, da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 17.937.504-4, envolvendo o servidor Ângelo Petronilio Marochi, RG nº 3.184.776-1, Cargo em Comissão, Chefe de Divisão 1-C, lotado na 03ª Regional de Saúde em Ponta Grossa, sede em Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde, por, em tese, ter descumprido os artigos 279, incisos III, IV, V e VI, 286, e 293, inciso V, alínea "c", da Lei Estadual 6.174/1970.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de fevereiro 2023.

(assinado digitalmente)

**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

10734/2023

## RESOLUÇÃO SESA Nº 0133/2023

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 19.524.366-2.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que regulamenta da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme decisão do Sr. Secretário de Estado da Saúde, as servidoras Grace Kelly Luersen Mendes, RG nº 5.896.751-3, Enfermeiro, Ariadne Dantas Vieira Pepino, RG nº 12.927.547-2, Farmacêutico e Zaira Bispo Ferreira, RG nº 8.848.214-0, Médico Veterinário, com fulcro no artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado 19.524.366-2, envolvendo o servidor Aderbal Vilar Cavalcanti de Albuquerque, RG 4.928.380-6, Médico, lotado na 22ª Regional de Saúde, sede Godoy Moreira, desta Secretaria de Estado da Saúde, devido ao suposto acúmulo de cargo e em tese descumprimento dos Art. 272, § 2º, art 273, Art. 279, inciso VI, e Art. 285, inciso I, ambos da Lei 6174/70, sujeitando-se o mesmo, caso constatada a irregularidade, após a instrução processual, a eventual aplicação de penalidade prevista no artigo 293 da mesma lei.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída a servidora Grace Kelly Luersen Mendes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 0806/2022, publicada no Diário Oficial 11317 de 12/12/2022.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

10735/2023

## RESOLUÇÃO SESA Nº 0134/2023

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 18.417.426-0.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que regulamenta da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme decisão do Sr. Secretário de Estado da Saúde, os servidores Aline Santiago Rodrigues, RG nº 6.332.376-4, Técnico de Laboratório, Odimar Mendes, RG nº 3.365.363-8, Técnico Administrativo e Ariadne Sajovic Alegre Petramali, RG nº 6.803.161-3, Técnico Administrativo, com fulcro no artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado 18.417.426-0, envolvendo a servidora Patricia Mara Prodo, RG 7.055.098-9, Técnico de Enfermagem, lotada e prestando serviços no Hospital Regional do Litoral, sede Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde, a qual supostamente, teria descumprido os deveres descritos no Artigo 279, incisos I, II, VI e XVII, e Artigo 285, inciso XV da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída a servidora Aline Santiago Rodrigues.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 0677/2022, publicada no Diário Oficial 11281 de 17/10/2022.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

10736/2023

## RESOLUÇÃO SESA Nº 0135/2023

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 19.227.028-6.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que regulamenta da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme decisão do Sr. Secretário de Estado da Saúde, os servidores Etienne Leticia Leone de Moraes, RG nº 12.840.545-3/PR, Enfermeiro, Anelize Helena Sassa Brizola, RG nº 8.094.610-4/PR, Enfermeiro e Luiz Toshio Ueda, RG nº 2.104.406-7/PR, Enfermeiro, com fulcro no artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado 19.227.028-6, envolvendo a servidora Valdirene Silveira, RG 9.820.210-2/PR, Enfermeiro, lotada na Vigilância da 6ª Regional de Saúde, sede União da Vitória, desta Secretaria de Estado da Saúde, que, supostamente, teria descumprido os deveres descritos no Artigo 279, incisos III, V, VII, da Lei Estadual nº 6.174/1970, sujeitando-se o mesmo, em caso de constatada irregularidade, após a instrução processual, a eventual aplicação de penalidade prevista no artigo 293 da mesma legislação.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída a servidora Etienne Leticia Leone de Moraes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 0680/2022, publicada no Diário Oficial 11281 de 17/10/2022.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

10737/2023

## RESOLUÇÃO SESA Nº 0136/2023

Determina arquivamento do Processo de Sindicância destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 17.059.049-0

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

## RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 17.059.049-0, instaurado pela Resolução nº 1397/2020/GS/SESA, publicada no DOE nº 10821 de 30/11/2020, em cumprimento da decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, às fls. 29 a 32 (mov.14).

Justificativa: abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Vital Batista Lima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

11070/2023

## RESOLUÇÃO SESA Nº 0146/2023

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 18.965.490-1.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Felipe Possas Neves, RG nº RG 8.080.334-6, Farmacêutico e Leonilda de Oliveira Fritz, RG nº 4.796.368-0, Telefonista, para comporem Comissão de Sindicância, com fulcro nos artigos 124, 132 e 133 da Lei 20.656/2021, a fim de apurar fatos relatados no Ofício nº 01/2022 - SCAFA de 18/04/2022 em que o servidor Maurílio José Lara Filho, RG nº 7.848.214-1, Farmacêutico, lotado na Farmácia Especial da 18ª Regional de Saúde, sede Cornélio Procopio, desta Secretaria de Estado da Saúde, relata ter sido alvo de sucessivas "acusações, mentiras e ilações" a respeito de seu trabalho, no período de 16 de fevereiro a 18 de março, expõe fatos objetivando esclarecimentos e solicita providências, de modo que, em tese, teria havido o descumprimento dos deveres elencados nos artigos 279, incisos III, IV, XIV, da Lei Estadual nº 6174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuído ao servidor Felipe Possas Neves.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

12305/2023

AVISOS DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ  
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

**RETIRADA DE EDITAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
**ABERTURA:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)- Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

**PREGÃO ELETRÔNICO 065/2023 - PROTOCOLO:** 19.645.515-9  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

COLETA E ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, MENSURAÇÃO DE CLORO RESIDUAL E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA, COM EMISSÃO DE LAUDO, para atender a demanda do Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB)

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 29.490,60 (Vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente FUNEAS em 09/02/2023

**RETIRADA DO EDITAL:** a partir das 08:30 do dia 10/02/2023

**ABERTURA - DISPUTA:** 06/03/2023 às 09:30 horas - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

André Luiz Gomes Vieira

Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ  
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

**RETIRADA DE EDITAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ABERTURA:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)- Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

**PREGÃO ELETRÔNICO 066/2023 - PROTOCOLO:** 19.476.378-6

**OBJETO:** a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRS)

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente FUNEAS em 09/02/2023

**RETIRADA DO EDITAL:** a partir das 08:30 do dia 10/02/2023

**ABERTURA - DISPUTA:** 06/03/2023 às 09:30 horas - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

André Luiz Gomes Vieira

Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ  
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

**RETIRADA DE EDITAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ABERTURA:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)- Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

**PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023 - PROTOCOLO:** 19.360.880-9

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral - HRL

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 508.516,88 (Quinhentos e oito mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente FUNEAS em 09/02/2023

**RETIRADA DO EDITAL:** a partir das 08:30 do dia 10/02/2023

**ABERTURA - DISPUTA:** 06/03/2023 às 10:30 horas - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

André Luiz Gomes Vieira

Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ  
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

**RETIRADA DE EDITAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ABERTURA:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)- Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

**PREGÃO ELETRÔNICO 068/2023 - PROTOCOLO:** 19.166.022-6

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CAPOTA EM CAMINHONETE VW AMAROK CABINE DUPLA CD 4X4 S ANO 2015 MOD.2016, para atender a demanda do Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos - CPPI

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 13.420,16 (Treze mil quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente FUNEAS em 09/02/2023

**RETIRADA DO EDITAL:** a partir das 08:30 do dia 10/02/2023

**ABERTURA - DISPUTA:** 06/03/2023 às 10:30 horas - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

André Luiz Gomes Vieira

Pregoeiro

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ**  
**FUNEAS –**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

**RETIRADA DE EDITAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
**ABERTURA:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)- Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

**PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023 - PROTOCOLO:** 19.200.895-6  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES, COM REPOSIÇÃO/ FORNECIMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM)

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 52.544,84 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente FUNEAS em 09/02/2023

**RETIRADA DO EDITAL:** a partir das 08:30 do dia 10/02/2023

**ABERTURA - DISPUTA:** 07/03/2023 às 09:30 horas - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

André Luiz Gomes Vieira  
Pregoeiro

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ**  
**FUNEAS –**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

**RETIRADA DE EDITAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
**ABERTURA:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)- Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

**PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023 - PROTOCOLO:** 19.451.577-4  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ULTRASSON DE ABDÔMEN TOTAL E ULTRASSON GINECOLÓGICO, para atender a demanda do Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB)

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 429.303,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e três reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente FUNEAS em 09/02/2023

**RETIRADA DO EDITAL:** a partir das 08:30 do dia 10/02/2023

**ABERTURA - DISPUTA:** 07/03/2023 às 09:30 horas - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

André Luiz Gomes Vieira  
Pregoeiro

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ**  
**FUNEAS –**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

**RETIRADA DE EDITAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
**ABERTURA:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)- Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

**PREGÃO ELETRÔNICO 072/2023 - PROTOCOLO:** 18.240.208-7  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTO DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA MILLI-Q IQ 7010, para atender a demanda do Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI)

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 100.584,96 (Cem mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente FUNEAS em 09/02/2023

**RETIRADA DO EDITAL:** a partir das 08:30 do dia 10/02/2023

**ABERTURA - DISPUTA:** 07/03/2023 às 10:30 horas - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

André Luiz Gomes Vieira  
Pregoeiro

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ**  
**FUNEAS –**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

**RETIRADA DE EDITAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
**ABERTURA:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)- Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

**PREGÃO ELETRÔNICO 073/2023 - PROTOCOLO:** 19.472.939-1  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA, para atender a demanda do Hospital Regional de Telêmaco Borba - HRTB, Hospital Regional de Ivaiporã - HRIV, Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM, Hospital Regional Centro Oeste - HRCO, Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP, Hospital Regional do Sudoeste - HRS, Hospital Regional do Litoral - HRL, Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná - HDSPR, Hospital da Zona Norte de Londrina - HZNL, Hospital da Zona Sul de Londrina - HZSL e Hospital Regional de Guaraqueçaba - HRG

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 1.835.264,05 (Um milhão oitocentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente FUNEAS em 09/02/2023

**RETIRADA DO EDITAL:** a partir das 08:30 do dia 10/02/2023

**ABERTURA - DISPUTA:** 07/03/2023 às 10:30 horas - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

André Luiz Gomes Vieira  
Pregoeiro

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ**  
**FUNEAS –**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

**RETIRADA DE EDITAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
**ABERTURA:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)- Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

**PREGÃO ELETRÔNICO 074/2023 - PROTOCOLO:** 19.482.609-5  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, COM REPOSIÇÃO/FORNECIMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste - Walter Alberto Pecoits (HRS)

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 1.314.590,00 (Um milhão, trezentos e quatorze mil e quinhentos e noventa reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente FUNEAS em 09/02/2023

**RETIRADA DO EDITAL:** a partir das 08:30 do dia 10/02/2023

**ABERTURA - DISPUTA:** 08/03/2023 às 09:30 horas - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

André Luiz Gomes Vieira  
Pregoeiro

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ**  
**FUNEAS –**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

**RETIRADA DE EDITAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
**ABERTURA:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)- Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

**PREGÃO ELETRÔNICO 075/2023 - PROTOCOLO:** 19.481.043-1  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL - FRALDAS, ABSORVENTE GERIÁTRICO E PAPEL TOALHA, para atender a demanda do Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP)

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 156.237,60 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente FUNEAS em 09/02/2023

**RETIRADA DO EDITAL:** a partir das 08:30 do dia 10/02/2023

**ABERTURA - DISPUTA:** 02/03/2023 às 09:30 horas - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

André Luiz Gomes Vieira  
Pregoeiro

**FUNEAS – FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ**  
**AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público o aviso de aquisição/contratação de medicamentos por dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para os seguintes itens:

Técnico em Radiologia – 07 profissionais (24h semanais cada), para atendimento ao Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG)

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o termo de referência

completo no sítio eletrônico da FUNEAS [www.funeas.pr.gov.br](http://www.funeas.pr.gov.br) ou enviar e-mail para [karen.lutkmeier@funeas.pr.gov.br](mailto:karen.lutkmeier@funeas.pr.gov.br) ou [karen.funeas@gmail.com](mailto:karen.funeas@gmail.com). O período de apresentação de propostas aos interessados é de 5 (cinco) dias, considerando a emergência, sendo 13 de Fevereiro de 2023 a 17 de Fevereiro de 2023. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 41.3542-2811, ramal 2813.

Curitiba – PR, 09 de Fevereiro de 2023.

Karen Emanuely Lutkmeier dos Santos  
Assistente Nível I – DP/GSPA/GS  
Andreia David Mendes

Gerencia Senior de Planejamento e Abastecimento – DP/GSPA

12979/2023



**Consulta dos Diários Oficiais**

- Acesse o endereço:  
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)



**VOCÊ TAMBÉM  
PODE  
SALVAR  
VIDAS.  
DOE  
SANGUE.**

**VOCÊ DOA ALGUNS  
MINUTOS, PARA  
SALVAR A VIDA  
INTEIRA DE  
ALGUÉM.**



## Secretaria da Segurança Pública

### PORTARIA Nº 001/2023 – PSD

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto nº 74, de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11332, de 05 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234, de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o artigo 15, da Lei Complementar nº 108/2005 c/c a Instrução Normativa nº 03/2015-CGE,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores efetivos e estáveis **FELIPE BACH**, RG 6.382.555-7/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Corregedoria-Geral da Polícia Penal, **WANDRO ADRIANO SATURNINO**, RG 4.659.486-0, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Central de Vagas da Coordenação Regional de Maringá e **CLÁUDIA GRIGNET FARDOSKI SOUTO**, RG 7.724.248-1/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Corregedoria-Geral da Polícia Penal, para que, no **protocolo nº 20.025.944-0**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de **PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**, para que no **prazo de 30** (trinta) dias, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 16.304.462-5**, em desfavor do agente público:

1) **JONATHAN BARBOSA ROSINI**, RG 13.095.027-2/PR, ocupante do cargo de Agente de Cadeia Pública, lotado à época dos fatos na Cadeia Pública Hildebrando de Souza, **por ter em tese, “faltado o trabalho por mais de sete (07) dias consecutivos, sem motivo justificado”**, infringindo, o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 108/2005, estando sujeito, a princípio, a penalidade prevista no inciso III, § 1º do art. 17, da Lei Complementar nº 108/2005, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º. INFORMAR** aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

**Art. 3º. DETERMINAR** ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o procedimento disciplinar deverá ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2023.

**OSVALDO MESSIAS MACHADO**  
Diretor-Geral da Polícia Penal

12685/2023

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.915.797-3

I. **AUTORIZO**, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 5 do Anexo do Decreto Estadual nº. 3540/2019, no Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº. 0091/2023-AT/SESP, a celebração do Terceiro Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0173/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a locadora **LUCIA CECILIA KOEHLER**, inscrita no RG sob o nº 5.899.659-9 e no CPF sob o nº 460.137.250-04, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Vicente Machado, nº 1334, Centro, localizado no Município de Cascavel/PR, destinado para abrigar o Núcleo de Combate à Corrupção de Cascavel da Divisão de Combate à Corrupção da Polícia Civil – DCCO, visando a prorrogação do prazo de vigência, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de 15/04/2023 até 14/04/2024, mantendo-se o valor mensal da quota locatícia em R\$ 5.788,60 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), nos termos da Minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de fl. 60;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

V. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**,  
Secretário de Estado da Segurança Pública

12562/2023

### GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.811.290-9

I. **RECONHEÇO e INDENIZO** o débito decorrente de deslocamento em favor do Delegado de Polícia **ANDRÉ LUIS GARCIA**, titular do RG nº 7.764.486-5, no valor de **R\$ 725,40 (setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**, a título de diárias, em razão de deslocamento realizado no período entre 19/12/2022 a 20/12/2022 e 29/12/2022 a 30/12/2022, da cidade de Telêmaco Borba/PR até a cidade de Curiúva/PR, consoante a instrução existente nos autos deste protocolado e com base na Informação nº 0223/2023-AT/SESP e arts. 1º e 13 do Decreto Estadual nº 2.428/2019;

III. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

**Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

12870/2023

### GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.973.629-9

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 0090/2023 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do 4º Comando Regional da Polícia Militar, sediado em Ponta Grossa/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 72.644,40 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme Termo de Referência (fls. 03/11), e Minuta do Edital (fls. 136/178);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

**Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

12506/2023

### GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.938.006-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 0095/2023 – ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas, tipo marmitas, para atender as necessidades da 3ª EsFAEP/Academia Policial Militar do Guatupê, no município de Cascavel/PR, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 977.574,40 (novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)** conforme Termo de Referência de (fls. 03/10) e a Minuta do Edital (fls. 40/75).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba – Paraná, 10/02/2023

**Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP

12977/2023

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 17 DE 08/02/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

| NOME/RG                          | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|----------------------------------|----|--------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| ARY SANTOS NETO                  |    |        |           | 90   | 21/12/2002 20/12/2007 | 03/03/2023 | 31/05/2023 |
| 14480404                         | 1  | NAI    | 198654361 |      |                       |            |            |
| ARY SANTOS NETO                  |    |        |           | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 01/06/2023 | 29/08/2023 |
| 14480404                         | 1  | NAI    | 198654361 |      |                       |            |            |
| ARY SANTOS NETO                  |    |        |           | 90   | 21/12/2012 20/12/2017 | 30/08/2023 | 27/11/2023 |
| 14480404                         | 1  | NAI    | 198654361 |      |                       |            |            |
| JOSUE EDMILSON BORGES            |    |        |           | 30   | 08/05/2013 07/05/2018 | 01/03/2023 | 30/03/2023 |
| 37723959                         | 1  | NAVIII | 199640712 |      |                       |            |            |
| LUIZ CARLOS REGIS LIMA JUNIOR    |    |        |           | 90   | 03/01/2014 02/01/2019 | 03/03/2023 | 31/05/2023 |
| 50453740                         | 1  | NAIII  | 199512463 |      |                       |            |            |
| ITAMAR GINES PEREIRA             |    |        |           | 90   | 24/07/2014 23/07/2019 | 02/03/2023 | 30/05/2023 |
| 64894897                         | 1  | NAX    | 199456091 |      |                       |            |            |
| MAGDA BASTOS SEMCHECHEN DE SOUZA |    |        |           | 90   | 16/10/2005 15/10/2010 | 01/03/2023 | 29/05/2023 |
| 70090821                         | 1  | NAC1   | 198064068 |      |                       |            |            |
| LEON GAMBETTA                    |    |        |           | 90   | 25/04/2008 24/04/2013 | 03/03/2023 | 31/05/2023 |
| 72313607                         | 1  | NAVIII | 199407465 |      |                       |            |            |
| ANDRE LUIS EURICH                |    |        |           | 90   | 22/04/2013 21/04/2018 | 04/03/2023 | 01/06/2023 |
| 75326807                         | 2  | NAVIII | 199802887 |      |                       |            |            |
| ALEXANDRO GARCIA DOS SANTOS      |    |        |           | 90   | 01/04/2014 31/03/2019 | 04/03/2023 | 01/06/2023 |
| 87928047                         | 1  | NAX    | 199413112 |      |                       |            |            |

12520/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO  
DELIBERAÇÃO N.º 04/2023

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º e incisos da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 e art. 3º e incisos da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado sob o Protocolo nº 15.582.445-0, em desfavor do servidor Paulino Lobato Custódio, RG 4.530.306-3 – Policial Penal, foi distribuído ao Relator Conselheiro Reginaldo Peixoto na Reunião Ordinária nº 141, de 15 de setembro de 2022, conforme Edital nº 16/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11252 de 01 de setembro de 2022;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal na Reunião Ordinária nº 146, de 08 de fevereiro de 2023, transmitido por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>, após julgamento publicado no Edital nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11346, de 25 de janeiro de 2023, sob a presidência do Dr. Osvaldo Messias Machado, presentes os conselheiros Maurício Ferracini dos Santos, Deivid Alessandro Inácio Duarte, Rogério Orém de Andrade, Edilson Pereira Sposito, Diego Piotrowski Machado, Reginaldo Peixoto (online), Jeferson Medeiros Walkiu (online) e a Secretária-Geral Kássia de Quadros;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

## DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pela aplicação da pena de **REPREENSÃO** do servidor Paulino Lobato Custódio, RG 4.530.306-3 – Policial Penal, nos termos dos Arts. 292 e 293, inciso II ambos da Lei Estadual 6174/70, por infração ao disposto nos Arts. 2º, 3º e 4º, inciso II do Decreto Estadual 1769/2007;

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal para as providências pertinentes, bem como registro e ciência ao servidor;

IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento de Polícia Penal para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução Nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

Osvaldo Messias Machado

Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo

12891/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO  
DELIBERAÇÃO N.º 05/2023

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º e incisos da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 e art. 3º e incisos da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado sob o Protocolo nº 14.452.612-0, em desfavor do servidor Allison da Silva, RG 14.124.485-0 – Policial Penal, foi distribuído ao Relator Conselheiro Edilson Pereira Sposito na Reunião Ordinária nº 141, de 15 de setembro de 2022, conforme Edital nº 16/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11252 de 01 de setembro de 2022;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar foi julgado pelo Con-

selho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal na Reunião Ordinária nº 146, de 08 de fevereiro de 2023, transmitido por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>, após julgamento publicado no Edital nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11346, de 25 de janeiro de 2023, sob a presidência do Dr. Osvaldo Messias Machado, presentes os conselheiros Maurício Ferracini dos Santos, Deivid Alessandro Inácio Duarte, Rogério Orém de Andrade, Edilson Pereira Sposito, Diego Piotrowski Machado, Reginaldo Peixoto (online), Jeferson Medeiros Walkiu (online) e a Secretária-Geral Kássia de Quadros;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

## DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor Allison da Silva, RG 14.124.485-0 – Policial Penal;

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal para as providências pertinentes, bem como registro e ciência ao servidor;

IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento de Polícia Penal para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução Nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

Osvaldo Messias Machado

Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo

12892/2023

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

## Protocolo nº. 19.790.337-6;

I. **RECONHEÇO E INDENIZO**, com base na Informação nº 0254/2023 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor da empresa COZINHA INDUSTRIAL DLF LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 11.186.531/0001-37, o valor global de R\$ 42.471,27 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), em razão da prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, conforme Nota Fiscal 000.002.584 (fls. 03), vinculada ao Contrato Administrativo nº 0930/2020 (14/31).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem (fls. 12/13), não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa.

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais

Curitiba-Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

12867/2023

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 16 DE 08/02/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

| NOME/RG                            | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|------------------------------------|----|--------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| IASSER DE ALMEIDA RODRIGUES        |    |        |           | 90   | 04/09/2014 03/09/2019 | 01/03/2023 | 29/05/2023 |
| 128789278                          | 1  | NAC2   | 198042501 |      |                       |            |            |
| RAQUEL CRISTALDO VILALBA           |    |        |           | 30   | 08/11/2012 07/11/2017 | 06/03/2023 | 04/04/2023 |
| 134736704                          | 1  | NAC2   | 199895583 |      |                       |            |            |
| MARCIO ANDRE SANTOS                |    |        |           | 90   | 22/07/2014 21/07/2019 | 05/03/2023 | 02/06/2023 |
| 140479543                          | 1  | NAX    | 199053701 |      |                       |            |            |
| AMAURY NUNES PEREIRA               |    |        |           | 90   | 20/11/2009 19/11/2014 | 08/03/2023 | 05/06/2023 |
| 19297250                           | 1  | NAC2   | 196908617 |      |                       |            |            |
| JACKSON CARLOS DA ROCHA DOS SANTOS |    |        |           | 90   | 21/06/2012 20/06/2017 | 03/03/2023 | 31/05/2023 |
| 39181053                           | 1  | NAI    | 199408372 |      |                       |            |            |
| JEFFERSON DIMAS FLORENCIO DE LIMA  |    |        |           | 90   | 29/01/2012 28/01/2017 | 01/03/2023 | 29/05/2023 |
| 44349388                           | 1  | NAVII  | 199394002 |      |                       |            |            |
| ROBERTO CARLOS DE PAULA MIRANDA    |    |        |           | 30   | 21/12/2002 20/12/2007 | 01/03/2023 | 30/03/2023 |
| 44443554                           | 1  | NAII   | 200224680 |      |                       |            |            |
| DORVALINO PEREIRA DE OLIVEIRA      |    |        |           | 30   | 05/10/2009 04/10/2014 | 04/03/2023 | 02/04/2023 |
| 49696302                           | 2  | NAIII  | 199245368 |      |                       |            |            |
| MARCOS APARICIO RAVADELLI          |    |        |           | 30   | 23/04/2007 22/04/2012 | 01/03/2023 | 30/03/2023 |
| 68581702                           | 1  | NAVIII | 199524577 |      |                       |            |            |
| RODRIGO PAULO DIAS                 |    |        |           | 90   | 08/04/2013 07/04/2018 | 03/03/2023 | 31/05/2023 |
| 68735637                           | 3  | NAVIII | 199166620 |      |                       |            |            |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 17 DE 08/02/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

| NOME/RG                          | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|----------------------------------|----|--------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| ARY SANTOS NETO                  |    |        |           | 90   | 21/12/2002 20/12/2007 | 03/03/2023 | 31/05/2023 |
| 14480404                         | 1  | NAI    | 198654361 |      |                       |            |            |
| ARY SANTOS NETO                  |    |        |           | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 01/06/2023 | 29/08/2023 |
| 14480404                         | 1  | NAI    | 198654361 |      |                       |            |            |
| ARY SANTOS NETO                  |    |        |           | 90   | 21/12/2012 20/12/2017 | 30/08/2023 | 27/11/2023 |
| 14480404                         | 1  | NAI    | 198654361 |      |                       |            |            |
| JOSUE EDMILSON BORGES            |    |        |           | 30   | 08/05/2013 07/05/2018 | 01/03/2023 | 30/03/2023 |
| 37723959                         | 1  | NAVIII | 199640712 |      |                       |            |            |
| LUIZ CARLOS REGIS LIMA JUNIOR    |    |        |           | 90   | 03/01/2014 02/01/2019 | 03/03/2023 | 31/05/2023 |
| 50453740                         | 1  | NAIII  | 199512463 |      |                       |            |            |
| ITAMAR GINES PEREIRA             |    |        |           | 90   | 24/07/2014 23/07/2019 | 02/03/2023 | 30/05/2023 |
| 64894897                         | 1  | NAX    | 199456091 |      |                       |            |            |
| MAGDA BASTOS SEMCHECHEN DE SOUZA |    |        |           | 90   | 16/10/2005 15/10/2010 | 01/03/2023 | 29/05/2023 |
| 70090821                         | 1  | NAC1   | 198064068 |      |                       |            |            |
| LEON GAMBETTA                    |    |        |           | 90   | 25/04/2008 24/04/2013 | 03/03/2023 | 31/05/2023 |
| 72313607                         | 1  | NAVIII | 199407465 |      |                       |            |            |
| ANDRE LUIS EURICH                |    |        |           | 90   | 22/04/2013 21/04/2018 | 04/03/2023 | 01/06/2023 |
| 75326807                         | 2  | NAVIII | 199802887 |      |                       |            |            |
| ALEXANDRO GARCIA DOS SANTOS      |    |        |           | 90   | 01/04/2014 31/03/2019 | 04/03/2023 | 01/06/2023 |
| 87928047                         | 1  | NAX    | 199413112 |      |                       |            |            |

12484/2023

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 18 DE 09/02/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

| NOME/RG                           | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|-----------------------------------|----|--------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| JOSE EDUARDO COSTA TITO           |    |        |           | 90   | 22/12/2010 21/12/2015 | 01/03/2023 | 29/05/2023 |
| 103252822                         | 1  | NAVII  | 199474405 |      |                       |            |            |
| SUELI TAVARES HENRIQUES           |    |        |           | 90   | 12/03/2013 11/03/2018 | 02/03/2023 | 30/05/2023 |
| 40457526                          | 1  | NAII   | 199510681 |      |                       |            |            |
| REGINALDO DA SILVA                |    |        |           | 90   | 24/07/2005 23/07/2010 | 03/03/2023 | 31/05/2023 |
| 43424122                          | 2  | NAIV   | 199451391 |      |                       |            |            |
| JOSE WILSON GUSMAO                |    |        |           | 30   | 15/04/2013 14/04/2018 | 02/03/2023 | 31/03/2023 |
| 60835543                          | 1  | NAVIII | 199411365 |      |                       |            |            |
| NELSON GOMES DE OLIVEIRA NETO     |    |        |           | 90   | 14/07/2010 13/07/2015 | 01/03/2023 | 29/05/2023 |
| 72342585                          | 2  | NAC4   | 197063246 |      |                       |            |            |
| ADRIANO REGINATO                  |    |        |           | 90   | 12/05/2013 11/05/2018 | 04/03/2023 | 01/06/2023 |
| 75920504                          | 1  | NAVIII | 199392816 |      |                       |            |            |
| ALENCAR SANTANA NESTORIO          |    |        |           | 30   | 28/06/2012 27/06/2017 | 08/03/2023 | 06/04/2023 |
| 80406720                          | 2  | NAVI   | 199272080 |      |                       |            |            |
| CARLOS MAURICIO DE JESUS SCHUARTZ |    |        |           | 90   | 23/04/2013 22/04/2018 | 03/03/2023 | 31/05/2023 |
| 83455764                          | 1  | NAVIII | 198914185 |      |                       |            |            |
| ROBSON SCHMIDT DE ANDRADE         |    |        |           | 90   | 22/07/2014 21/07/2019 | 04/03/2023 | 01/06/2023 |
| 83799137                          | 1  | NAX    | 199454218 |      |                       |            |            |
| DIEGO JACOMO BESSANI              |    |        |           | 30   | 30/10/2011 29/10/2016 | 04/03/2023 | 02/04/2023 |
| 83958162                          | 1  | NAVIII | 199964232 |      |                       |            |            |

12935/2023

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

**I. RECONHEÇO E INDENIZO** o débito decorrente de deslocamento em favor de **FABIO MONTOVANI**, inscrito no RG sob o nº 16.120.667-9, no valor de **R\$ 920,70 (novecentos e vinte reais e setenta centavos)**, a título de diárias, em razão de deslocamento realizado no período entre 28/12/2022 e 31/12/2022, da cidade de Curitiba/PR até a cidade de Guarapuava/PR., consoante a instrução existente nos autos deste protocolado e com base na Informação nº 0196/2023-AT/SESP e arts. 1º e 13 do Decreto Estadual nº 2.428/2019;

**III.** Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

**III. PUBLIQUE-SE;**

**IV. ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prússe,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

12568/2023

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

**Protocolo nº. 19.838.118-7**

**I. RECONHEÇO E INDENIZO**, com base na Informação nº 0246/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, a servidora Bernardete Altenhofen da Rosa, inscrita sob **RG 6.464.462-9**, e sob CPF 997.582.109-04, no valor de **R\$ 7.095,67 (sete mil e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, a título de ajuda de custo por remoção, conforme Portaria nº 934-DPC de 17 de novembro de 2022;

**II. PUBLIQUE-SE.**

**III. ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prússe

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

12677/2023

## RESOLUÇÃO Nº 162/2023

Designa Comissão Processante de Processo Administrativo Autônomo de Responsabilidade – PAAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, e conforme teor do protocolo nº 17.571.440-5,

### RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR/SESP, em desfavor da empresa a DEBORAH RODRIGUES DO COUTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.986.307/0001-92, admitida por meio do Contrato nº 0958/2020 – GMS nº 3350/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 520/2019, que tem por objeto a aquisição de malhas e tecidos para confecção de uniformes para presos, para atender a demanda do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPPEN, sendo passível a aplicação da penalidade de multa, nos termos do art. 152, inciso I, da Lei Estadual 15.608/2007.

Art. 2º. Designar, para comporem a Comissão Processante, os servidores Luciana Cubeske Daggetti, RG 7.409.608-5/PR, como Presidente, Vera Moraes Dos Santos, RG: 5.519.497-1, como Secretária e Elizandra Xavier, RG 8.395.149-4, como Vogal.

Art. 3º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da publicação deste ato, sendo admitida prorrogação de prazo, desde que motivada, por meio de solicitação a esta autoridade.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira  
Secretário de Estado da Segurança Pública

12831/2023

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

**Protocolo nº. 19.945.767-5**

**I. RECONHEÇO E INDENIZO**, com base na Informação nº 0242/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, o servidor RAFAEL MARTINS, inscrito sob RG nº 7.077.555-7 e sob CPF nº 039.095.529-94, no valor de R\$ 7.397,84 (sete mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), a título de ajuda de custo por remoção, conforme Portaria nº 913-DPC (fls. 11);

**II. PUBLIQUE-SE.**

**III. ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prússe

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

12675/2023

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Protocolo nº. 19.959.194-0**

**I. AUTORIZO**, nos termos do artigo 1º, § 2º e § 7º do Decreto nº 4.189/2016 e ainda com fulcro nos artigos 103 e 142 da Lei 15.608/2007, nos termos da Informação nº 0087/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 277/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN e da COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ – CPIM, e de outro lado o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA inscrita no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-00, cujo objeto é o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei de Execução Penal, devendo os mesmos atuar dentro das Dependências da CONVENIADA ou em locais previamente informados a Direção da Unidade Penal, na Execução de serviços de produção, manutenção de manejo, irrigação, podas de mudas urbanas nativas, que serão utilizadas no Plano de Gestão de Arborização Urbana – PGAU, nos termos da Minuta do Termo aditivo acostada às fls. 03/04;

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

**III. PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

**IV. ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública

12519/2023

## RESOLUÇÃO Nº 163/2023

Designar Presidente e Secretária, comissão provisória de TAC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 19.848, de 03 de maio de 2019, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 0012, de 01 de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 17.570.685-2,

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021, as servidoras Vera Moraes dos Santos – RG. 5.519.497-1, como Presidente e Luciana Cubeske Daggetti – RG. 7.409.608-5, como Secretária para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser proposto junto à empresa SANTACOTEX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.439.015/0001-01, admitida por meio do Contrato nº 0331/2020 – GMS 1351/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 520/2019, que tem como objeto a aquisição de malhas e tecidos para confecção de uniformes, para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira  
Secretário de Estado da Segurança Pública

12913/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVODELIBERAÇÃO N.º 06/2023

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º e incisos da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 e art. 3º e incisos da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado sob o Protocolo nº 17.244.666-3, em desfavor do servidor Luciano Cândido de Oliveira, RG 6.242.363-3 – Policial Penal, foi distribuído ao Relator Conselheiro Deivid Alessandro Inácio Duarte na Reunião Ordinária nº 141, de 15 de setembro de 2022, conforme Edital nº 16/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11252 de 01 de setembro de 2022;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal na Reunião Ordinária nº 146, de 08 de fevereiro de 2023, transmitido por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>, após julgamento publicado no Edital nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11346, de 25 de janeiro de 2023, sob a presidência do Dr. Osvaldo Messias Machado, presentes os conselheiros Maurício Ferracini dos Santos, Deivid Alessandro Inácio Duarte, Rogério Orém de Andrade, Edilson Pereira Sposito, Diego Piotrowski Machado, Reginaldo Peixoto (online), Jeferson Medeiros Walkiu (online) e a Secretária-Geral Kássia de Quadros;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

**DELIBERA:**

I – Por unanimidade de votos, pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor Luciano Cândido de Oliveira, RG 6.242.363-3 – Policial Penal;

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal para as providências pertinentes, bem como registro e ciência ao servidor;

IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento de Polícia Penal para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução Nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

Osvaldo Messias Machado

Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo

**12893/2023**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ  
DECISÃO DO DIRETOR

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto Governamental nº 11.992/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 4º do Regimento Interno do DEPPEN, aprovado pela Resolução nº 233/2016, e considerando os termos da Resolução SESP nº 188/2015, **APROVA** o Despacho nº 191/2022 - VP exarado pelo d. Corregedor-Geral do DEPPEN, às fls. 24/25 do Protocolo sob nº 18.013.059-4, adota seus fundamentos, **ACOLHE** as conclusões nele contidas e **DECIDE** pela instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD** em desfavor do Policial Penal, **DORIVAL LUCAS DA SILVA**, RG nº 005.953.362-2/PR, lotado à época dos fatos na Penitenciária Estadual de Londrina II - PEL II, por aparente abandono de cargo, conforme art. 293, V, § 2º da Lei 6.174/1970.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

Osvaldo Messias Machado,  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

**12852/2023**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Protocolo nº. 20.015.767-2**

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0092/2023 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado da Segurança Pública para autorizar a celebração do Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência Departamento da Polícia Penal – DEPPEN, através da CADEIA PÚBLICA DE ARAUCÁRIA e, de outro lado, a empresa RISOTO- LÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.900.463/0001-71, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuarem dentro das dependências da Cadeia Pública de Araucária/PR, na execução de servimento das refeições aos agentes públicos e presos, limpeza das embalagens de alumínio e demais embalagens, recolhendo as sobras das refeições, ensacando-as, separadamente dos demais resíduos, além de serviços de carga e descarga do caminhão, higienização do refeitório (quando possível) e distribuição das refeições dos presos;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira,

orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**12561/2023**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

**Protocolo nº. 19.997.076-3**

I. **INDENIZO**, com base na Informação nº 0253/202X-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, o servidor **IVONEI OSCAR DA SILVA**, inscrito sob RG nº 4.120.455-9 e sob CPF nº 503.672.859-91, no valor de R\$ 27.545,36, a título de ajuda de custo por remoção, conforme Portaria nº 180-DPC (fl. 7).

II. **PUBLIQUE-SE**.

III. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 9 de fevereiro de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prússe

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

**Resolução nº 199/2022 – SESP.**

**12575/2023**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

**Protocolo nº. 18.376.328-8**

I – **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso interposto pelos militares estaduais **CB. QPMG 1-0 CARLOS DIEGO CAMPOS GOMES**, RG 5.499.630-6, **SD. QPMG 1-0 MARCUS VINICIUS GONCALVES DE CARVALHO**, RG 8.533.628-2, **SD. QPMG 1-0 DIONATAN PEREIRA BUENO**, RG 7.758.878-7 e **SD. QPMG 1-0 ALEXANDRE FERNANDES**, RG 8.773.512-5, pelas razões expostas na Informação nº 0132/2023 – ATJ/SESP, mantendo a decisão do Comandante-Geral da Polícia Militar, que negou provimento ao Recurso, bem como da Comissão de Promoção de Praças, que indeferiu o pedido de Promoção por Ato de Bravura;

II – **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar para conhecimento, dar ciência aos interessados e demais providências cabíveis.

Curitiba – Paraná, 10 de fevereiro de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prússe

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

**Resolução nº 199/2022 – SESP.**

**12818/2023**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

**Protocolo nº. 19.748.236-2**

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 0261/2023-AT/SESP, a realização das despesas com a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **ARTHUR E MOLDURAS E QUADROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.257.819/0001-05, visando a prestação de serviço, com fornecimento de material, para a confecção de molduras para quadro de homenagem, no valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, conforme Termo de Referência (fls. 52/57) e Minuta de Contrato (fls. 71/82);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

**CEL. QOPM ADILSON LUIZ LUCAS PRÚSSE,**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

**Resolução nº 199/2022-SESP.**

**12926/2023**

PORTARIA Nº 473-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

R E T I F I C A R

A portaria nº 646-DPC, de 08/02/2023, que removeu "P O R T A R I A Nº 646-DPC O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001; Considerando o protocolo nº 20.041.521-3; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço; Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve, R E M O V E R RODRIGO AUGUSTO PODEGURSKI, RG 6451035-5, INVESTIGADORA DE POLÍCIA; DO(A): 3ª Delegacia Regional de Polícia de CAMPO LARGO, da Divisão de Polícia Metropolitana. PARA: Delegacia de Polícia de FAZENDA RIO GRANDE, da mesma Divisão. Curitiba, 08 de fevereiro de 2023..".

ONDE SE LÊ: "P O R T A R I A Nº 646-DPC";

LEIA-SE: "P O R T A R I A Nº 464-DPC"

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 474 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.011.787-5;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

**MARTA REGINA BUENO DA SILVA**, RG 13656805-1, INVESTIGADORA DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 4.º DISTRITO, da 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da mesma Divisão.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 475-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

D I S P E N S A R

a partir de 27/01/2023, **CARLA GOMES DE MELLO**, RG 8074305-0, Delegada de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DA MULHER DE LONDRINA, da Divisão de Polícia Especializada, de responder cumulativamente como Delegada Chefe pela referida unidade policial.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 476-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

D I S P E N S A R

a partir de 27/01/2023, **WILLIAM DOUGLAS SOARES**, RG 8128844-5, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, da 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado Chefe do NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE LONDRINA, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 477-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

D I S P E N S A R

a partir de 27/01/2023, **FELIPE RIBEIRO RODRIGUES**, RG 14646201-4, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de MARILÂNDIA DO SUL, da 17.ª Subdivisão Policial de APUCARANA, da Divisão Policial do Interior, de responder cumulativamente como Delegado Adjunto da 17.ª Subdivisão Policial de APUCARANA, da mesma Divisão.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 478 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o protocolo 20.024.977-1, resolve,

L O T A R,

**KAMIL SALMEN**, RG 4388253-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ECONOMIA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, da Divisão de Polícia Especializada.

MOTIVO: Retorno de disposição funcional do Sindicato das Classes Policiais Cíveis do Estado do Paraná – SINCLAPOL, para o triênio de 2022/2025.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 479-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

D I S P E N S A R

a partir de 27/01/2023, **RITA DE CASSIA CAMARGOS LIRA**, RG 7996826-9, Delegada de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no NÚCLEO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO DE CURITIBA, Divisão Estadual de Combate à Corrupção, de responder cumulativamente como Delegada Chefe do NÚCLEO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU, da mesma Divisão.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 480-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando determinação do Delegado Geral Adjunto;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

**REMOVER**

**KARINE INEZ CAVASINI**, RG 6989813-0, ESCRIVÃ DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de 10.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

**PORTARIA Nº 481-DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 20.055.889-8, resolve,

**REMOVER A PEDIDO**

**REBECA MAYER DOS SANTOS**, RG 5952842-4, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: Delegacia de Polícia de ALMIRANTE TAMANDARÉ, da Divisão de Polícia Metropolitana.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

**PORTARIA Nº 482 -DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil e art. 38, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o protocolo nº 19.855.291-7, resolve,

**REMOVER A PEDIDO**

**MARCOS IGOR MARTINS CONTE**, RG 8052062-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de QUEDAS DO IGUAÇU, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia Civil DELEGADO JOSÉ ANTÔNIO ZUBA DE OLIVA - PONTAL DO PARANÁ, da 1.ª Subdivisão Policial de PARANAGUÁ, da mesma Divisão.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

**PORTARIA Nº 483-DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 19.931.991-4, resolve,

**MANTER**

**DANIEL LUIZ UMEBARA**, RG 7329564-5, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

NO(A): DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ECONOMIA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, da Divisão de Polícia Especializada.

MOTIVO: Para prestar atividades administrativas, conforme Atestado nº 08/2023, de 06/02/2023, do CAP.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

**PORTARIA Nº 484-DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 20.055.509-0, resolve,

**DESIGNAR**

**SUZANA DA SILVA KINGESKI**, RG 7997290-8, Escrivã de Polícia e **CAROLINE VALLE BUENO**, RG 9265902-0, Escrivã de Polícia, para exercerem a função de fiscais de contrato do Departamento da Polícia Civil, quanto contratação de serviços continuados de Assistente Administrativo às unidades da Polícia Civil do Estado, contrato oriundo do PE nº 1428/2021 SEAP/DECON – LOTE 03, na Delegacia de Polícia de CARAMBEL.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

12942/2023

**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº. 20.036.960-2**

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0089/2023 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio do Departamento da Polícia Penal – DEPPEN, com interveniência da PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO – UNIDADE DE SEGURANÇA – PCE-US e, de outro lado, a empresa RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.900.463/0001-71, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuarem dentro das dependências da Penitenciária Central do Estado (PCE-US), na execução de servimento das refeições aos agentes públicos e presos, limpeza das embalagens de alumínio e demais embalagens, recolhendo as sobras das refeições, ensacando-as, separadamente dos demais resíduos, além de serviços de carga e descarga do caminhão, higienização do refeitório (quando possível) e distribuição das refeições dos presos;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 09 de fevereiro de 2023.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**,  
Secretário de Estado da Segurança Pública

12536/2023

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL****Protocolo nº 19.816.702-9**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 0088/2023-ATJ/SESP, a contratação das empresas **A. L. FORCE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.596.450/0001-04, **EMERTECH TECNOLOGIA PARA EMERGÊNCIAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.253.902/0001-30, **HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.586.113/0001-89, **EMPRESA COMERCIAL TRIUNFO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.344.558/0001-97, **EMPRESA TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.472.900/0001-16, **K.D.P. COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.626.569/0001-10, **SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 93.726.446/0001-89, **LUCIPAR LICITAÇÕES – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 73.976.318/0001-86, **S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**,

inscrita no CNPJ nº 03.928.511/0001-66, **IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.416.895/0001-01, **ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.849.320/0001-90, visando a aquisição de equipamentos de proteção e segurança, no valor total de **R\$ 1.916.316,27 (um milhão novecentos e dezesseis mil trezentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos)**, sendo: o valor de R\$ 165.375,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais) com a **A. L. FORCE COMERCIAL LTDA**, o valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) com a **EMERTECH TECNOLOGIA PARA EMERGÊNCIAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, o valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) com a **HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI**, o valor de R\$ 14.511,60 (quatorze mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos) com a **EMPRESA COMERCIAL TRIUNFO LTDA EPP**, o valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos) com a **EMPRESA TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA**, o valor de R\$ 53.555,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) com a **K.D.P. COMERCIAL LTDA**, o valor de R\$ 75.295,95 (setenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) com a **SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANÇA EIRELI**, o valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) com a **LUCIPAR LICITAÇÕES – EIRELI**, o valor de R\$ 975.986,00 (novecentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais) com a **S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, o valor de R\$ 336.678,00 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais) com a **IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA – ME**, e o valor de R\$ 32.814,72 (trinta e dois mil oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) com a **ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA**, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – CBMPR, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 337/2021, com recursos oriundos do Convênio nº 004/2022 do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, nos termos das Minutas dos Contratos apostas às fls. 373/386, 387/401, 402/415, 416/429, 430/444, 445/458, 459/472, 473/486, 487/500, 501/513 e 514/527.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

**Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP

**12788/2023**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

**PORTARIA Nº 101 – DRH, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.976.874-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Realocar**, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Fernando Paulo Souza**, RG 6.379.719-7, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Casa de Custódia de Maringá para a Cadeia Pública de Marialva.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Oswaldo Messias Machado**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

**12686/2023**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

**PORTARIA Nº 102 – DRH, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 19.997.369-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, o servidor **Maicon Vitelio dos Santos Dal Bem**, RG 7.929.197-8, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor da Cadeia Pública de Assis Chateaubriand durante as férias do titular **Eder Aparecido dos Santos**, RG 12.528.116-8, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Oswaldo Messias Machado**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

**12693/2023**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

**PORTARIA Nº 103 – DRH, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Realocar**, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Hercules Robinson Estevão**, RG 7.682.801-6, ocupante do cargo Policial Penal, da Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná para o Departamento de Polícia Penal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, em retroativo a 02 de janeiro do corrente, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Oswaldo Messias Machado**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

**12694/2023**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

**PORTARIA Nº 104 – DRH, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Realocar**, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Alberto da Silva Ferreira**, RG 4.656.108-2, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Estadual de Piraquara II para o Departamento de Polícia Penal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Oswaldo Messias Machado**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

**12697/2023**

ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
COMANDO-GERAL

## ATO DO COMANDANTE-GERAL

## PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº 115 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

## Torna regular promoção condicional

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o contido no Art. 13-A, da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, no cumprimento da **decisão judicial de caráter definitivo, RESOLVE:**

Art. 1º Tornar regular a promoção condicional formalizada pela Portaria do Comando-Geral nº 610, de 10 de agosto de 2020, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 174, de 16 de setembro de 2020, em favor do militar estadual **Sd. QPM 1-0 Weliton Lemes da Silva, 9.707.174-8/PR**, (Ref. aos Autos nº 0001965-38.2017.8.16.0182 – 4ª Vara Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR e E. P. Dig. nº 19.134.071-0);

Art. 2º Tornar regular a promoção condicional formalizada pela Portaria do Comando-Geral nº 46, de 11 de janeiro de 2017, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 11, de 16 de janeiro de 2017, em favor do militar estadual **Sd. QPM 1-0 Rafael dos Reis Silva Alipio, RG nº 8.762.251-7/PR**, (Ref. aos Autos nº 008097-05.2013.8.16.0004 – 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR e E. P. Dig. nº 19.117.958-7);

Art. 3º Tornar regular a promoção condicional formalizada pela Portaria do Comando-Geral nº 46, de 11 de janeiro de 2017, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 11, de 16 de janeiro de 2017, em favor do militar estadual **Sd. QPM 1-0 Juan Felipe Marques Menoncin, RG nº 8.297.017-7/PR**, (Ref. aos Autos nº 0002150-96.2015.8.16.0004 – 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR e E. P. Dig. nº 19.062.400-5);

Art. 4º Tornar regular a promoção condicional formalizada pela Portaria do Comando-Geral nº 46, de 11 de janeiro de 2017, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 11, de 16 de janeiro de 2017, em favor do militar estadual **Sd. QPM 1-0 Yago Cesar Negrello de Oliveira, 8.696.564-0/PR**, (Ref. aos Autos nº 0000232-23.2016.8.16.0004 – 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, Informação nº 222/2022 e E. P. Dig. nº 19.157.311-0);

Art. 5º Tornar regular a promoção condicional formalizada pela Portaria do Comando-Geral nº 46, de 11 de janeiro de 2017, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 11, de 16 de janeiro de 2017, em favor do militar estadual **Sd. QPM 1-0 Juliano Raul de Lima, RG nº 9.929.797-2/PR**, (Ref. aos Autos nº 010298-33.2014.8.16.0004 – 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, Informação nº 209/2022 e E. P. Dig. nº 19.063.652-6);

Art. 6º Tornar regular a promoção condicional formalizada pela Portaria do Comando-Geral nº 107, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 35, de 25 de fevereiro de 2015, em favor da militar estadual **Sd. QPM 1-0 Welley Cabral Fernandes Gonzaga, RG nº 14.088.240-2/PR**, (Ref. aos Autos nº 0007329-79.2013.8.16.0004 - 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR e E. P. Dig. nº 18.941.044-1);

Art. 7º Tornar regular a promoção condicional formalizada pela Portaria do Comando-Geral nº 179, de 06 de fevereiro de 2014, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 027, de 07 de fevereiro de 2014, em favor do militar estadual **Sd. QPM 1-0 Wagner Rodrigues Zulianotto, RG nº 9.439.434-1/PR**, (Ref. aos Autos nº 001582-85.2012.8.16.0004 – 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR e E. P. Dig. nº 19.154.796-9);

Art. 8º Tornar regular a promoção condicional formalizada pela Portaria do Comando-Geral nº 46, de 11 de janeiro de 2017, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 11, de 16 de janeiro de 2017, em favor do militar estadual **Sd. QPM 1-0 Fernando da Silva Soares, RG nº 10.895.411-6/PR**, (Ref. aos Autos nº 0028592-19.2013.8.16.0021 – 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR e E. P. Dig. nº 19.052.865-0);

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.  
Ref. Portaria do CG nº 115/2022 – EP 20.043.527-3)

Assinado eletronicamente  
Cel. QOPM Sérgio Almir Teixeira,  
Comandante-Geral da PMPR.

12916/2023

## PORTARIA N.º 009/2023

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, bem como o contido na Resolução n.º 287/2022, e no protocolo n.º 19.445.763-4.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidor para desempenhar a função de GESTOR em Contrato Administrativo firmado por esta Secretaria, com atribuições constantes no contrato e na Lei Estadual n.º 15.608/2007, conforme abaixo:

| CONTRATO                      | EMPRESA                                             | FISCAL                                                 | UNIDADE  |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------|
| 907/2022<br>GMS:<br>4274/2022 | AINOR SOFTWARE E GESTÃO<br>CNPJ: 19.174.878/0001-71 | CRISTIANE ALVES GARCIA DA SILVA<br>CPF: 006.897.539-26 | SESP/NAS |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

Adilson Luiz Lucas Prüsse

DIRETOR-GERAL

12815/2023

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 105 – DRH, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.660.682-3,

RESOLVE:

**Art. 1º. Retificar** a Portaria nº 662 – DRH, de 19 de dezembro de 2022. Na parte que designou o servidor para exercer a função de Gestor de Cadeia Pública de Campo Mourão, substituindo o **Jair Aparecido Ribeiro**, RG 4.058.114-6 onde se lê: no período de 03 de janeiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2023. leia-se: no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

12700/2023

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 106 – DRH, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 20.007.828-4,

RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, o servidor **Claudio Euzebio Cecchin**, RG 7.131.339-5, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Coordenador do Complexo Social de Guarapuava durante as férias do titular **Andrea Cristiane Gomes da Silva**, RG 10.806.571-0, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

12702/2023

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 107 – DRH, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido nos Autos 0003927-50.2023.8.16.0000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná 4ª Câmara Cível

Considerando o contido no protocolo nº 19.786.403-6,

RESOLVE:

**Art. 1º. Suspender** os efeitos da Portaria nº 669 de 20 de dezembro de 2022, que realocou a servidora **Janaina Baptista da Luz**, RG 8.082.794-6, ocupante do cargo de Policial Penal, da Cadeia Pública de Guaratuba para a Penitenciária Estadual de Piraquara, até ulterior julgamento dos Autos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

12707/2023

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 108 – DRH, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 20.019.145-5,

RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, o servidor **Fabio Alberto Caetano**, RG 8.162.394-5, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor da Cadeia Pública de Paranacity durante as férias do titular **Claudeir Aparecido Leodoro**, RG 7.578.005-2, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

12709/2023

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 109 – DRH, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no Decreto nº 2.741/2019,

Considerando o contido no protocolo nº 19.995.990-5

RESOLVE:

**Art. 1º. Revogar** a Portaria nº 469 /2021 na parte que designou a servidora **Kassia de Quadros**, RG 7.741.095-3.

**Art. 2º. Designar** o servidor **Everton Rodrigo dos Santos**, RG 8.115.203-9, para exercer a função de Agente de Integridade e *Compliance*, com as atividades definidas no Programa Estadual de Integridade e *Compliance* e nas demais disposições legais e normativas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, em retroativo a 06 de janeiro do corrente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

12710/2023

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 110 – DRH, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.001.486-3,

RESOLVE:

**Art. 1º. Realocar**, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Marcos Jardim dos Santos**, RG 6.102.097-7, ocupante do cargo Policial Penal, do Departamento de Polícia Penal – Divisão de Operações e Segurança – Setor de Segurança Externa – Base Física Piraquara para a Cadeia Pública de Curitiba.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

12712/2023

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 111 – DRH, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 20.026.885-7,

## RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, o servidor **Silvano Aparecido Siqueira**, RG 6.699.343-4, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor da Cadeia Pública de Maringá durante as férias do titular **Pablo Fernando Pereira da Costa**, RG 12.430.695-7, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

12714/2023

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 113 – DRH, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.022.035-8,

## RESOLVE:

**Art. 1º. Realocar**, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, a servidora **Fernanda Patricia da Silva**, RG 8.350.448-0, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste para a Cadeia Pública de Umuarama.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

12717/2023

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 114 – DRH, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 19.933.198-1,

## RESOLVE:

**Art. 1º. Realocar temporariamente pelo período de 90 dias**, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Polícia Penal – DEPPEN, a servidora **Rosaria de Campos Teixeira**, RG 13.743.258-7, ocupante do cargo Agente Profissional, função Enfermeira, do Complexo Médico Penal para a Penitenciária Feminina do Paraná II – Centro de Integração Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado,  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

12720/2023

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 112 – DRH, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 19.631.355-9,

## RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, os servidores ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor de Cadeia Pública de Pitanga, durante as férias do titular **Pedro Marcos de Oliveira**, RG 6.314.344-8, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 30 de janeiro de 2023 a 18 de fevereiro de 2023, conforme discriminado abaixo:

| NOME                        | RG          | PERÍODO DE FRUIÇÃO      |
|-----------------------------|-------------|-------------------------|
| Eros Galvao da Silva        | 4.229.900-6 | 31/01/2023 a 04/02/2023 |
| Jiefferson Antonio Zablocki | 8.041.323-8 | 05/02/2023 a 09/02/2023 |
| Edival Jesus Mariano        | 8.035.065-1 | 10/02/2023 a 14/02/2023 |
| Jose Anilson Alves Marques  | 8.363.068-0 | 14/02/2023 a 18/02/2023 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

12715/2023

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 115 – DRH, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.841.041-1,

## RESOLVE:

**Art. 1º. Retificar** a Portaria nº 660 – DRH, de 19 de dezembro de 2022. Na parte que designou o servidor para exercer a função de Gestor de Cadeia Pública de Guaratuba, substituindo o titular **Joao Paulo Schlemper**, RG 10.967.324-2, onde se lê: no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023. leia-se: no período de 01 de fevereiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

12721/2023

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 116 – DRH, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.932.489-6,

## RESOLVE:

**Art. 1º. Retificar** a Portaria nº 048 – DRH, de 16 de janeiro de 2023. Na parte que designou a servidora para exercer a função de Gestora de Cadeia Pública de Rolândia, substituindo o titular Claudemir da Silva Barbosa, RG 4.428.973-3 onde se lê: **Patricia Fernanda da Silva Jastrenski**, RG 8.009.588-0. leia-se: **Nilton Cesar Santos Garcia**, RG 5.528.442-3.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Oswaldo Messias Machado**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

**12722/2023**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

**PORTARIA Nº 117 – DRH, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.036.543-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Realocar**, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Hildebrando da Luz**, RG 6.851.315-4, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II para a Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu-Divisão de Operações de segurança – Setor de Escolta Prisional.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Oswaldo Messias Machado**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

**12724/2023**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

**PORTARIA Nº 118 – DRH, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.039.584-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Realocar**, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Ramon Henrique de Souza**, RG 12.456.246-5, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu – Unidade de Progressão para a Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu IV.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Oswaldo Messias Machado**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

**12726/2023**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

**PORTARIA Nº 119 – DRH, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.711.962-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Realocar**, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor

**Pablo Regis dos Santos**, RG 10.114.003-2, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de segurança para a Cadeia Pública de Guaratuba.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Oswaldo Messias Machado**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

**12728/2023**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

**PORTARIA Nº 120 – DRH, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.043.407-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Realocar**, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, os servidores **Luciana Salgueiro**, RG 10.056.654-0 e **Allan Vieira Lino**, RG 9.942.509-6, ocupantes do cargo Policial Penal, da Penitenciária Estadual de Londrina II para a Coordenação Regional de Londrina, a partir de 01 de março do corrente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Oswaldo Messias Machado**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

**12732/2023**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

**PORTARIA Nº 121 – DRH, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 20.037.842-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, o servidor **Edinei Marcelo Feuser**, RG 4.632.949-0, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor de Cadeia Pública de Alto Paraná, durante as férias da titular **Sandrelli Ortiz Frasson**, RG 6.484.940-9, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023, conforme discriminado abaixo:

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Oswaldo Messias Machado**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

**12733/2023**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

**PORTARIA Nº 123 – DRH, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Retificar** a Portaria nº 088 – DRH, de 27 de janeiro de 2023. Na parte que realocou o servidor **Washington Paes Coelho**, RG 10.965.422-1, onde se lê: para o Departamento de Polícia Penal - Divisão de Monitoramento Eletrônico. Leia-se: Departamento de Polícia Penal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Oswaldo Messias Machado**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

12735/2023

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

**PORTARIA Nº 122 – DRH, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.033.947-9,

**RESOLVE:**

**Art.1º. Realocar**, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, os servidores, ocupantes do cargo de Policial Penal, lotados na Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança, conforme discriminados abaixo:

| NOME                     | RG          | DESTINO                                  |
|--------------------------|-------------|------------------------------------------|
| Alfredo Miguel Carvalho  | 4.320.296-0 | Colônia Penal Agroindustrial do Paraná   |
| Fabiano Alves do Rosario | 6.269.472-6 | Casa de Custódia de São José dos Pinhais |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Oswaldo Messias Machado**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

12734/2023

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

**PORTARIA Nº 124 – DRH, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Considerando o contido nos termos do art. 103 da Lei nº 20.656/2021, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.052.629-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Suspender** do exercício da função pública o servidor **Ariel Jose Oro**, RG 6.725.843-6, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Penitenciária Industrial de Guarapuava, por 30 (trinta) dias, a partir da presente data.

**Art. 2º** Dê-se ciência ao servidor supracitado através da Central de Recursos Humanos de Guarapuava, com posterior retorno a esta DRH/DEPEN.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Oswaldo Messias Machado**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

12738/2023

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

**PORTARIA Nº 125 – DRH, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Considerando o contido no protocolo nº 20.048.960-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** a servidora **Angela Ferreira da Costa Andreiko**, RG 9.199.889-0, ocupante do cargo Policial Penal, como Coordenadora regional da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário da região de Londrina, atendendo ao posicionamento estratégico de gestão do Departamento de Polícia Penal quanto à descentralização das ações de formação e desenvolvimento dos servidores penitenciários.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria 543/2021, de 13 de agosto de 2021, na parte que designou o servidor **Rodrigo Urbano Ferreira**, RG 8.267.118-8.

**Oswaldo Messias Machado**  
Diretor Geral da Polícia Penal.

12865/2023

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

**PORTARIA Nº 126 – DRH, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Considerando o contido no protocolo nº 20.053.383-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Realocar**, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Renato Serighelli de Almeida**, RG 7.830.271-2, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu para a Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu IV.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Oswaldo Messias Machado**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

12960/2023

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

**PORTARIA Nº 504 – DRH, 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.384.818-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Realocar**, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Holliver Ortiz de Oliveira**, RG 6.090.803-6, ocupante do cargo Policial Penal, da Casa de Custódia de Piraquara para o Departamento de Polícia Penal – Divisão de Operações de Segurança – Setor de

Segurança Externa – Base Física Piraquara.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

12688/2023

## Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

**DESPACHO SECRETARIAL nº 006/2023 – SETR/GS**  
Referente ao Protocolo nº 19.846.701-4

**I. AUTORIZO**, com fulcro no artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Informação nº 0099/2023-NFS (fls. 33, mov. 27) e a Informação nº 022/2023-AT/SETR (fl. 43-47, mov. 32), **o pagamento de contribuição de coleta de lixo da Agência do Trabalhador do Município de Cambé, no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas nas normas estaduais e municipais vigentes.

**II. CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

**III. PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

**IV. À SETR/NAS** para providências.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

(Assinado Digitalmente)  
Kevin Luan Bossa

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, interino  
12528/2023

**DESPACHO SECRETARIAL nº 025/2023 – SETR**  
Referente ao Protocolo nº 19.632.340-6

**I. AUTORIZO**, com fulcro no artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Informação nº 0098/2023/NFS (fls. 27, mov. 26) e a Informação nº 023/2023-AT/SETR (fls. 53 - 59, mov. 38, a prorrogação do contrato nº 087/2021 (fls. 30-35), o qual tem por objeto a locação do imóvel que abriga da Agência do Trabalhador do Município de Clevelândia, com valor mensal do aluguel de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais) e anual de R\$ 23.400 (vinte e três mil e quatrocentos reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007.

**II. CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

**III. PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

**IV. À SETR/NAS** para providências.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

(Assinado Digitalmente)  
Kevin Luan Bossa

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, interino  
12508/2023

## Receita Estadual do Paraná

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ**  
**CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

**Intimação para pagamento**  
**Edital n. 4/2023**

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:

1º) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,

2º) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo denegado seu prosseguimento nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário

do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

### Relação dos Autos de Infração

6ª DRR - Jacarezinho

Auto de infração: **8002141-0**

Identificação: (\*) Sujeito Passivo:  
029.333.079-44 LUIZ MARCELO DA ROSA

6ª DRR - Jacarezinho

Auto de infração: **8002147-0**

Identificação: (\*) Sujeito Passivo:  
029.333.079-44 LUIZ MARCELO DA ROSA

6ª DRR - Jacarezinho

Auto de infração: **8002142-9**

Identificação: (\*) Sujeito Passivo:  
029.333.079-44 LUIZ MARCELO DA ROSA

9ª DRR - Maringá

Auto de infração: **8002062-7**

Identificação: (\*) Sujeito Passivo:  
005.359.219-00 DECIO PACHECO JUNIOR

(\*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2023

Roberto Zaninelli Covelo Tizon  
Diretor da Receita Estadual do Paraná

12674/2023

### PORTARIA REPR Nº 26/2023

**O DIRETOR-ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais conferidas no inciso II, do art. 62, do Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132/2017, delegadas pelo Diretor da REPR, conforme disposto na Portaria REPR nº 130, de 2022 e:

considerando as manifestações do juízo da 3ª Vara Criminal de Londrina, de 17/8/2021 e 03/11/2021, referente ao processo nº 0031659-42.2015.8.16.0014 (Ref. Mov. 2898.1 e 3150.2);

considerando o contido no Decreto nº 9.879, publicado no diário oficial 11081, de 20/12/2021;

considerando as disposições operadas pelas Portarias REPR nº 150, 151, 281, 283 e 284 de 2021 e 6, 8 e 128 de 2022;

considerando ainda o contido no eProtocolo nº 18.470.303-3;

### RESOLVE,

I - Autorizar o regime de teletrabalho, até 31/12/2023, aos Auditores Fiscais a seguir relacionados:

| Auditor Fiscal              | RG          |
|-----------------------------|-------------|
| Amadeu Serapião             | 4.911.846-5 |
| Ataliba José de Souza Filho | 3.414.784-1 |
| Carlos Eduardo Reginato     | 4.930.389-0 |
| Edilson Edimar Ferreira     | 3.776.678-0 |
| Jane Elen Reis Cotta        | 3.939.342-5 |

|                                |             |
|--------------------------------|-------------|
| Marcos Colombo                 | 3.531.110-6 |
| Nelson Mandelli Junior         | 4.221.379-9 |
| Orlando Antônio Botelho        | 1.848.556-7 |
| Paulo Sérgio Chagas Terra      | 7.236.680-8 |
| Ronivaldo Costa Zani           | 4.555.140-7 |
| Samir Malouf Ibrahim           | 3.044.835-9 |
| Sérgio Paulo de Souza Quaresma | 7.228.384-8 |
| Silvano Aparecido Bonilha      | 3.974.372-8 |

II – A realização do teletrabalho e a presente autorização seguirão as disposições estabelecidas no Decreto nº 9.879, publicado no diário oficial 11081, de 20/12/2021;

III – A presente autorização para a realização do teletrabalho poderá ser interrompida a qualquer tempo, na forma estabelecida no artigo 34 do Decreto nº 9.879/2021;

IV – As chefias imediatas às quais se encontram vinculados os Auditores Fiscais relacionados na presente autorização, deverão observar, no que couber, inclusive os deveres e responsabilidades estabelecidos na Seção II, do Capítulo IV, Capítulo VI e artigos 34, 35, 39 e 40, do Decreto nº 9.879/2021;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/01/2023.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

Cícero Antônio Eich  
Diretor-adjunto

**12550/2023**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 2/2023

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

O mesmo prazo de trinta dias vale para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queira fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da

Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

#### Relação dos Autos de Infração

| DRR-A.I.     | Identificação | Sujeito Passivo           |
|--------------|---------------|---------------------------|
| 05-6640767-5 | 033513959-06  | JOÃO ANGELO COSTA GOMES   |
| 05-6640908-2 | 824559619-15  | OTAVIO OESTRAICH          |
| 05-6640912-0 | 956713829-04  | PAULO SERGIO RIBAS CALDAS |
| 05-6640911-2 | 764785809-20  | PEDRO DE GRAAUW           |
| 05-6640915-5 | 021578099-02  | RENATO JUNKERFEUERBORN    |
| 05-6640919-8 | 034070239-79  | ROBERT FAULTICH           |
| 05-6640921-0 | 689967649-49  | SEBASTIAO GOMES           |
| 05-6640920-1 | 033580029-77  | SERGIO RONIK              |

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON

Diretor da Receita Estadual do Paraná

**12809/2023**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento - Edital n. 2/2023

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:

1º) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,

2º) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo denegado seu prosseguimento nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado,

sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

#### Relação dos Autos de Infração

| DRR-A.I.     | Identificação | Sujeito Passivo               |
|--------------|---------------|-------------------------------|
| 05-6639882-0 | 020937419-54  | ANTONIO BUASKI WIERCZOUKOWSKI |
| 05-6639843-9 | 536858659-00  | CRESPIM GUEPERT               |
| 05-6639842-0 | 807566039-00  | ERVINO KOSINSKI ROCZAK        |
| 05-6639886-2 | 036089379-19  | JOSE CARLOS KUBIAK            |
| 05-6639883-8 | 027277099-00  | JOSE JAIR U STEMPIAK          |
| 05-6639887-0 | 038828079-46  | LUIS CARLOS PEREIRA           |
| 05-6639881-1 | 019052829-07  | ODETE MARIA MUSIAKAKI         |
| 05-6639902-8 | 660954259-72  | VANDERLEI ADAO CUNICO         |
| 05-6639906-0 | 759429179-49  | ZENO PINOSKI                  |

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON

Diretor da Receita Estadual do Paraná

12789/2023

#### ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ 8ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA - DRR REGIME ESPECIAL nº 1.371

Protocolo nº 20.034.906-7

Contribuinte: USIMAT DESTILARIA DE ÁLCOOL LTDA.

CAD/ICMS: 908.68095-21

CNPJ: 07.670.089/0007-38

Endereço: ROD BR 369, KM 130 SN – PARQUE INDUSTRIAL

Município: IBIPORÃ

Súmula - Concede apuração e recolhimento do ICMS na forma do inciso XIX do art. 74 do RICMS/2017.

O Delegado Regional da Receita, após examinar o pedido constante no protocolo acima e considerando atendidos os requisitos previstos nos artigos 107 a 112 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto N. 7.871, de 29/09/17 - RICMS/2017 e na Norma de Procedimento Fiscal - NPF - nº 109/12, de 6/12/12, resolve CONCEDER REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DE ICMS ao contribuinte acima identificado.

Este Regime Especial autoriza os seguintes procedimentos:

1. Dispensa o contribuinte de recolher o valor do ICMS devido por ocasião do fato gerador relativo às operações com os produtos relacionados no art. 108 do RICMS/2017 e lhe autoriza a apurar e recolher esse valor na forma e prazo previstos no inciso XIX do art. 74 do RICMS/2017, ou seja, até o dia 12 do mês seguinte ao da apuração.

2. A nota fiscal que documentar a operação deverá conter a seguinte

observação: "REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO ICMS Nº 1.371"

3. Em relação às operações abrangidas por este Regime Especial, o contribuinte deverá escriturar as notas fiscais nas colunas "base de cálculo" e "imposto debitado" do livro Registro de Saídas e informar o total do ICMS postergado no campo 02 do Registro E110 da EFD - Escrituração Fiscal Digital.

4. Para possibilitar acompanhar e comparar o recolhimento do ICMS, antes e após a concessão do Regime Especial, o contribuinte deverá também informar o total do imposto postergado no Código de Ajuste PR020168 no Registro E111 da EFD e, simultaneamente, lançar igual valor no Código de Ajuste PR000158 no Registro E111 da EFD..

5. Este Regime Especial poderá ser cancelado a qualquer tempo no interesse da administração tributária e, obrigatoriamente, quando constatada qualquer das hipóteses previstas no art. 112 do RICMS/2017, ou quando houver queda injustificada no recolhimento do ICMS, conforme previsto no item 2.4 da NPF nº 109/12.

6. Este Regime Especial entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial - Comércio Indústria e Serviços, na forma prevista no item 3.3 da NPF nº 109/12.

Londrina/PR, 9 de fevereiro de 2023.

Marlon Voigt Machado

Delegado Regional da Receita

12470/2023

## Autarquias

## AGEPAR

### PORTARIA 20, de 10 de fevereiro de 2023

Altera a Portaria 75, de 7 de setembro de 2022, que designa os gestores locais do Sistema eProtocolo

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º da Lei Complementar n.º 222, de 05 de maio de 2020, e no art. 24, incisos II e III do Anexo ao Decreto n.º 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar), e

Considerando o contido no Decreto n.º 7304, de 13 de abril de 2021, que regulamenta o Sistema Integrado de Documentos — eProtocolo na administração pública do Estado do Paraná, em especial em seu art. 6º,

### RESOLVE

Art. 1º Alterar o art. 1º, inc. II, alínea "b" da Portaria nº 75/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

b) Ricardo Marcassa Ribeiro da Silva, RG n.º 8.071.937-0/PR, Gestor Suplente;

Art. 2º Alterar o art. 1º, inc. V, alínea "a" da Portaria nº 75/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Michelle Cristine Pinheiro - RG. 14.048.219-6; Gestor Titular;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes  
Diretor-Presidente

12843/2023

## IDR - PARANÁ

### Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-Emater

#### PORTARIA Nº018 /2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de

2019 e o Decreto 9177, de 26 de outubro de 2021, em observância ao contido no processo protocolado sob número 20.050.520-4,

# RESOLVE:

**Art.1º** APROVAR os Planos de Trabalho Anual dos Agentes de Ouvidoria e Transparência, de Controle Interno e de Compliance, para o exercício de 2023 do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme insertos às folhas 2 a 48, do processo registrado sob número 20.050.520-4.

I. A íntegra dos referidos Planos de Trabalho está disponível para consulta no Portal do IDR-Paraná na internet, constando do endereço eletrônico:

<https://www.idrparana.pr.gov.br/Pagina/Nucleo-de-Controle-e-Integridade>

Registre-se e Publique-se.  
Curitiba, 09 de fevereiro de 2023  
(assinado digitalmente)  
Natalino Avance de Souza  
Diretor-Presidente  
IDR-Paraná

12504/2023

## Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

### PORTARIA Nº019/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e o Decreto 9177, de 26 de outubro de 2021, considerando a necessidade de oficializar a composição do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme competências descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 2.741/2019, e na Resolução CGE nº 55/2021, publicada no DIOE nº 11057, de 16 de novembro de 2021,

# RESOLVE:

**Art.1º** DESIGNAR os empregados públicos e servidor público abaixo relacionados para comporem, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, o Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, exercendo as funções de Agente de Controle Interno, Agente de Compliance e Agente de Ouvidoria e de Transparência:

- I. Como agente de Controle Interno: **Ramão Fabrício da Costa** – RG 20856203/PR
- II. Como Agente de Compliance: **Marcos Valentin Ferreira Martins** – RG 33819471/PR
- III. Como Agente de Ouvidoria e Transparência: **João Batista Zanini** – RG 62391693/PR

**Art.2º** REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito ou redundantes.

Registre-se e Publique-se.  
Curitiba, 10 de fevereiro de 2023  
(assinado digitalmente)  
Natalino Avance de Souza  
Diretor-Presidente  
IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e o Decreto 9177, de 26 de outubro de 2021, considerando a necessidade de oficializar a composição do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme competências descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 2.741/2019, e na Resolução CGE nº 55/2021, publicada no DIOE nº 11057, de 16 de novembro de 2021,

# RESOLVE:

**Art.1º** DESIGNAR os empregados públicos e servidor público abaixo relacionados para comporem, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, o Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, exercendo as funções de Agente de Controle Interno, Agente de Compliance e Agente de Ouvidoria e de Transparência:

- I. Como agente de Controle Interno: **Ramão Fabrício da Costa** – RG 20856203/PR
- II. Como Agente de Compliance: **Marcos Valentin Ferreira Martins** – RG 33819471/PR
- III. Como Agente de Ouvidoria e Transparência: **João Batista Zanini** – RG 62391693/PR

**Art.2º** REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito ou redundantes.

Registre-se e Publique-se.  
Curitiba, 10 de fevereiro de 2023  
(assinado digitalmente)  
Natalino Avance de Souza  
Diretor-Presidente  
IDR-Paraná

12604/2023

## Sociedades de Economia Mista

### COHAPAR

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 16.595, de 26/10/2010, resolve:

**TORNAR PÚBLICA:** A relação dos menores aprendizes admitidos\* e demitidos durante o mês de Janeiro de 2023.

| DEMITIDOS            |                |            |                  |
|----------------------|----------------|------------|------------------|
| Nome                 | Cargo          | Data       | Tipo de contrato |
| Maria Rita de Campos | Menor Aprendiz | 27/01/2023 | Empregado CLT    |

\*Não houve admissões neste período.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

Paulo de Castro Campos  
Diretor Administrativo-Financeiro

Jorge Luiz Lange  
Diretor-Presidente

12758/2023

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR CNPJ nº 76.592.807/0001-22

#### ATA DA 381ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), reuniram-se, via webconferência, o Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, presentes os Conselheiros: **JOÃO CARLOS ORTEGA**, aclamado Presidente, em substituição, nos termos do Art. 19, § 3º do Estatuto Social da Companhia, **JORGE LUIZ LANGE**, **CESAR VINICIUS KOGUT**, **DARLAN SCALCO** e **THYAGO ANTONIO PIGATTO CAUS** - Membros, para apreciação e deliberação de assuntos de interesse da Companhia, situada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, nesta Capital, registrando-se ainda a presença da Gerente do Departamento de Contabilidade, **CAROLINA MINAS**. Declarada aberta a sessão pelo Senhor Presidente, este convidou a mim, **CAMILA DE LIMA PISSUTO DOS REIS**, para secretariar a reunião e, assim composta a mesa, foi dado início aos trabalhos, sendo de imediato abordado o item da Ordem do Dia, qual seja:

#### 1. CIÊNCIA DA RENÚNCIA DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Diretor-Presidente submete à apreciação do Conselho de Administração, para conhecimento, a renúncia, a partir de 01/01/2023, do Presidente do Conselho de Administração Sr. **AUGUSTINHO ZUCCHI**. *Justificativa:* Em atendimento ao Artigo 52 do Estatuto Social da Cohapar: “Art. 52 Os membros estatutários serão desligados mediante renúncia voluntária ou destituição ad nutum.”.

#### DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, o Conselho de Administração tomou ciência da renúncia do Presidente do referido Conselheiro **AUGUSTINHO ZUCCHI**, a partir de 01/01/2023, nos termos acima evidenciados.

#### 2. INDICAÇÃO DE PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Diretoria Executiva submete à apreciação do Conselho de Administração, para deliberação, a escolher, entre os membros do Conselho de Administração, um Presidente interino, nos termos do artigo 19, §3º do Estatuto Social da Companhia, que dispõe: *O Presidente do Conselho de Administração será indicado pelo acionista controlador e designado pela Assembleia Geral que o eleger, sendo substituído em suas ausências e impedimentos pelo Conselheiro escolhido pela maioria de seus pares.* *Justificativa:* Compete ao Acionista Majoritário a indicação de novo membro, que deverá ser eleito em Assembleia Geral. Assim, se faz necessária a indicação de um dos membros para a Presidência do referido Conselho, até que seja efetuada a eleição.

#### DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, o Conselho de Administração resolveu indicar o Conselheiro **JOÃO CARLOS ORTEGA** para responder interinamente pela Presidência do Conselho de Administração, nos termos do artigo 19, §3º do Estatuto Social da Companhia.

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros, declarando encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pelos Senhores Conselheiros. Curitiba, 06 de janeiro de 2023.

(ass. JOÃO CARLOS ORTEGA, Presidente, em substituição; JORGE LUIZ LANGE, Membro; CESAR VINICIUS KOGUT, Membro; THYAGO ANTONIO PIGATTO CAUS, Membro; DARLAN SCALCO, Membro; e CAMILA DE LIMA PISSUTO DOS REIS, Secretária-Geral da Cohapar, em exercício.).

Certifico que a presente Ata é cópia autêntica e fiel dos itens 01 e 02 da Ata que se acha lavrada às folhas 62 a 64, do Livro de Registro das Atas de Conselho de Administração número 7 (sete).

**Camila de Lima Pissuto dos Reis**  
**Secretária-Geral, em exercício**

Junta Comercial do Paraná: Certifico o registro em 30/01/2023, sob nº 20230370616.

12790/2023

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Estadual n.º 16.595, de 26/10/2010, resolve:

**TORNAR PÚBLICA:** A relação dos colaboradores comissionados

nomeados\* e exonerados durante o mês de Janeiro de 2023.

| EXONERADOS                     |                         |            |                   |
|--------------------------------|-------------------------|------------|-------------------|
| Nome                           | Cargo                   | Data       | Tipo de contrato  |
| Nilzete Dias Bitencourt        | Assessor Estratégico II | 26/01/2023 | Cargo em Comissão |
| Roberta Merheb Calixto Barbosa | Assessor Estratégico II | 31/01/2023 | Cargo em Comissão |

\*Não houve nomeações neste período.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

**Paulo de Castro Campos**  
Diretor Administrativo-Financeiro

**Jorge Luiz Lange**  
Diretor-Presidente

12765/2023



 **Diário OFICIAL Paraná**

**Publicação totalmente digital.**

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

